



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 193

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	6	18	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	20	32
Secretaria de Estado de Saúde		20	35
Secretaria de Estado de Mobilidade	8	24	37
Secretaria de Estado de Educação	8	24	38
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....			39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10	25	40
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	26	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	28	51
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	14	30	51
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		30	
Secretaria de Estado Das Cidades.....	15	30	53
Secretaria Estado do Meio Ambiente	15		53
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		31	
Secretaria de Estado de Cultura.....	15	31	54
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	16	31	55
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.874, DE 21 DE DEZEMBRO 2016 (*)

Regulamenta a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em food truck no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a atividade econômica de food truck no Distrito Federal.

Parágrafo único. A atividade econômica prevista no caput trata-se do comércio de alimentos, direto ao consumidor, realizado em food truck, de modo itinerante.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - área para consumação: área, coberta ou não, ocupada com mobiliários e equipamentos removíveis destinados à consumação, tais como mesas e cadeiras;

II - área de ocupação: área ocupada pelo food truck, incluída a área para consumação;

III - certificado de vistoria de veículo (CVV): certificado emitido pelo órgão de vigilância sanitária, que autoriza o veículo para transporte de ingredientes, matérias primas, embalagens e alimentos industrializados ou manipulados, prontos ou não para o consumo, e outros produtos de interesse à saúde;

IV - comunicado de exigência: comunicação ao interessado, na qual estão relacionadas as incompatibilidades em relação à legislação vigente;

V - cozinha de apoio: local distinto do food truck onde é realizado o pré-preparo do alimento a ser comercializado, também sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária do Distrito Federal;

VI - food truck: veículo automotor ou rebocável, adaptado com instalações que propiciem operações mínimas de manipulação de alimentos para a comercialização diretamente ao consumidor, o armazenamento de alimentos em temperatura adequada, a autonomia de água e energia, o depósito adequado de captação dos resíduos líquidos gerados e atue de modo itinerante;

VII - infração: toda ação ou omissão que importe em inobservância dos limites e preceitos estabelecidos na Lei e neste Decreto;

VIII - infrator: pessoa que se omitir ou praticar ato em desacordo com a legislação vigente, ou ainda induzir, auxiliar ou constranger alguém a fazê-lo ou a deixar de fazê-lo;

IX - franquia empresarial: é o sistema pelo qual um franqueador cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também ao direito de uso de tecnologia de implantação, administração de negócio ou sistema operacional desenvolvidos ou detidos pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994;

X - licença de funcionamento: autorização concedida pelos órgãos ou pelas entidades do Distrito Federal de forma específica para cada atividade econômica e auxiliar contida na respectiva solicitação;

XI - manipulação de alimentos: conjunto de operações efetuadas sobre matérias-primas para a obtenção de um alimento e sua entrega ao consumo, envolvendo as etapas de preparação, fracionamento, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda;

XII - mobiliário e equipamentos removíveis: mobiliário ou objeto apoiado no solo sem fixação, que pode ser removido por pessoa, sem auxílio de máquina, sem alteração da substância;

XIII - modo itinerante: atividade que é exercida com alteração periódica de local, sem fixar ponto;

XIV - parecer técnico: documento que atesta as condições de segurança e qualidade das instalações;

XV - perímetro de segurança escolar: área definida pela legislação vigente que define o perímetro de Segurança Escolar no Distrito Federal;

XVI - preço público: valor cobrado pelo Poder Público em contrapartida pela utilização de área pública em uma relação contratual;

XVII - pré-preparo: etapa onde os alimentos sofrem operações preliminares de seleção, escolha, higienização, corte, fracionamento, moagem, tempero ou adição de outros ingredientes, ou operações similares;

XVIII - programação de trabalho: proposta de atuação elaborada pelo interessado em exercer a atividade de food truck na qual são especificados os locais de paradas, dias e horários pretendidos para seu funcionamento em área pública;

XIX - termo de autorização de uso de área pública: permissão de uso não qualificada, emitida a título oneroso, precário e intransferível emitida pelo Poder Público, vinculada ao número do Cadastro de Pessoa Física do permissionário, quando cumprido os requisitos da Lei nº 5.627/2016 e deste decreto;

XX - toldo retrátil: cobertura com lona e estrutura metálica recolhível, instalada no veículo, destinada a proteger ou abrigar do sol ou da chuva.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE FOOD TRUCK

Art. 3º O food truck deve conter as características definidas na Lei Distrital nº 5.627/2016, e ainda ser provido de:

I - espaço compatível para o recebimento de alimentos pré-preparados;

II - pia de apoio para lavagem de utensílios e das mãos, dotada de papel toalha e sabão líquido para higienização;

III - equipamentos para acondicionar os alimentos até o momento da distribuição;

IV - autonomia de energia;

V - depósito de captação dos resíduos líquidos;

VI - sistema de captação de odores e fumaça, a critério da autoridade sanitária;

VII - armazenamento da central de gás liquefeito de petróleo - GLP, quando houver, em conformidade com a legislação vigente.

§1º A autonomia de energia pode ser provida por meio de geradores colocados fora do food truck ou por meio da utilização de outros equipamentos que lhe promovam essa autonomia.

§2º Os depósitos de captação dos resíduos líquidos devem ser instalados de forma a permitir sua higienização e descarte de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º É permitida a fixação no food truck de toldo retrátil respeitadas as condições definidas no art. 9º deste Decreto.

Art. 5º A instalação de meio de propaganda no food truck é permitida conforme definido na Lei Distrital nº 5.627/2016, desde que não obstrua a visibilidade do condutor do veículo, observado o plano diretor de publicidade das Administrações Regionais, quando existente.

Parágrafo único. Fica vedada a veiculação de publicidade de terceiros, permitindo-se apenas, nos limites do equipamento, indicações e sinalizações próprias da atividade.

Art. 6º A atividade econômica realizada no food truck consiste na comercialização de bebidas e alimentos, pré-preparados, industrializados, preparados no local ou prontos para consumo.

§1º Devem ser garantidas as condições higiênico sanitárias dos alimentos observados os requisitos técnicos de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados estabelecidos nas legislações sanitárias.

§2º A regularização da comercialização de alimentos no food truck, do ponto de vista sanitário, deve ser obtida de acordo com a norma específica que determine os procedimentos de cadastramento e auditoria, regulados pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

Art. 7º O pré-preparo, o acondicionamento de alimentos e o armazenamento de gêneros alimentícios devem ser realizados em cozinha de apoio, instalada de acordo com o disposto em normas sanitárias vigentes no âmbito federal e distrital.

Parágrafo único. É facultado dispor da cozinha de apoio quando o tipo de preparação de alimentos envolve somente produtos prontos ou semiprontos e as operações realizadas se limitam ao fatiamento, porcionamento, aquecimento e cozimento antes dos alimentos serem ofertados ao consumo.

CAPÍTULO III

DO ESTACIONAMENTO DO FOOD TRUCK PARA O EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE

Art. 8º É permitido o estacionamento de food truck, em área pública, para o exercício de sua atividade, obedecidos parâmetros e condições estabelecidos na Lei Distrital nº 5.627/2016 e neste Decreto.

Art. 9º A área ocupada pelo food truck pode ser complementada com uma área para consumação, coberta ou não, respeitado:

I - a soma da área do food truck e da área para consumação deve obedecer o tamanho máximo de 40 metros quadrados contíguos;

II - a área para consumação, quando coberta, pode ser constituída de um toldo retrátil instalado no food truck, tenda removível, ou os dois simultaneamente;

III - os pontos de ancoragem e cabos de fixação da tenda removível devem ser constituídos de materiais revestidos, e devidamente sinalizados, não podendo apresentar riscos a terceiros ou perfurar, danificar ou alterar permanentemente vias ou calçadas;

IV - a área para consumação pode estar localizada em calçada, desde que, mantida faixa livre de circulação de no mínimo 2 metros, não prejudicando o fluxo de pedestres no local.

Parágrafo único. A área para consumação pode ser ocupada com mobiliários e equipamentos removíveis.

Art. 10. Nos locais de estacionamento dos food truck, deve ser respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Distrital nº 5.627/2016, e manter afastamento de, no mínimo:

I - 3 metros da central de gás liquefeito de petróleo - GLP ou de gás natural;

II - 50 metros de raio de instituições hospitalares;

III - 200 metros de raio do comércio estabelecido onde estão licenciadas atividades econômicas de restaurante, lanchonete e bar;

IV - 20 metros com relação aos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo.

§1º Quando o food truck estiver próximo das esquinas das vias, das entradas ou saídas de estacionamentos e dos pontos de paradas de ônibus deve ser observada a Área Padrão de Visibilidade estabelecida na legislação vigente.

§2º É permitido o estacionamento do food truck a uma distância menor do que a prevista no inciso III, desde que seja apresentada uma declaração formalizando o acordo entre o proprietário do food truck e os proprietários dos estabelecimentos de restaurantes, bares e lanchonetes que estiverem inseridos dentro do raio definido.

§3º A localização do food truck no mesmo local é vedada:

I - em dias consecutivos;

II - por mais de 3 dias na semana;

III - por mais de 12 horas diárias.

§4º As definições previstas neste artigo poderão sofrer alteração, por portaria da Secretaria de Estado das Cidades, em pontos específicos, verificada a necessidade e devidamente justificado em autos próprios.

Art. 11. O órgão responsável pelo planejamento territorial e urbano, as Administrações Regionais e a Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal podem, a qualquer tempo, indicar outras restrições para a utilização de áreas com atividade de food truck, visando:

I - atender o interesse público ou coletivo;

II - adequar a exploração da atividade econômica à dinâmica do crescimento urbano da localidade;

III - sanar conflitos de utilização da área entre o comércio estabelecido de restaurantes, bares e lanchonetes, habitantes de áreas residenciais e food truck;

IV - garantir o funcionamento do estacionamento concomitante com a utilização por food truck;

V - compatibilizar a atividade com o local pretendido, considerando-se as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e de automóveis e as regras de uso e ocupação do solo;

VI - assegurar a salvaguarda do patrimônio histórico artístico e cultural do Distrito Federal.

Parágrafo único. As restrições de que trata o caput deste artigo devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, disponibilizadas no sítio oficial das Administrações Regionais e comunicadas ao órgão ou entidade responsável pela fiscalização.

Art. 12. O disposto no art. 9º, inciso I, e no art. 10, § 3º não se aplica aos eventos de caráter cultural e de entretenimento licenciados de acordo com a Lei 5.281 de 24 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Considera-se evento específico de food truck para fins de aplicação deste Decreto o funcionamento concomitante de 6 ou mais, no mesmo local e dia e horário.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. O exercício de food truck em área pública do Distrito Federal é condicionado à:

I - aprovação prévia da adaptação do veículo automotor ou rebocável pelos seguintes órgãos:

a) Vigilância Sanitária;

b) Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF;

c) Corpo Militar de Bombeiro do Distrito Federal - CMBDF;

II - autorização de uso da área pública, nos termos da legislação vigente;

III - aprovação de Programação de Trabalho;

IV - licença de Funcionamento ou Licença para Eventos.

Art. 14. No caso de food truck em evento:

I - não se aplica a exigência de aprovação de Programação de Trabalho;

II - a autorização de uso de área pública é de responsabilidade do organizador do evento, quando for o caso de eventos de caráter cultural, de entretenimento e outros, licenciados pela Lei 5.281 de 24 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. No caso de food truck em evento, deve ser observado o disposto no art. 10 deste decreto, no que couber.

Seção I

Do Termo de Autorização de Uso de Área Pública

Art. 15. O Termo de Autorização de Uso de Área Pública - TAUAP é ato administrativo unilateral, personalíssimo, precário e intransferível, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem direito a nenhuma indenização.

§ 1º A Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal é o órgão responsável por emitir o TAUAP.

§ 2º A Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal publicará, por intermédio de Portaria, o modelo do TAUAP e de seu requerimento, e o disponibilizará em seu sítio eletrônico.

Art. 16. Devem ser apresentados à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, juntamente com o requerimento de que trata o artigo anterior, os originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da pessoa jurídica a quem ficará vinculado o TAUAP;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

II - Contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

III - Comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

IV - Certidão Negativa de Débitos da pessoa física ou jurídica expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ e pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;

V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Certificado de Vistoria de Veículo - CVV emitido pela Vigilância Sanitária;

VII - Certificado de Registro de Veículo - CRV emitido pelo Detran;

VIII - Parecer técnico emitido pelo Corpo Militar de Bombeiro do Distrito Federal - CMBDF.

§1º Para obtenção do parecer técnico que ateste as condições mínimas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do food truck, emitido pelo CBMDF, o interessado deve atentar para o cumprimento da Norma Técnica prevista no art. 52 deste Decreto, que deve ficar permanentemente disponível no sítio eletrônico do CBMDF.

§2º O requerimento somente será protocolado se for preenchido com todas as informações previstas e estar acompanhado de toda a documentação definida neste artigo.

Art. 17. É proibida a concessão de TAUAP quando o requerente é permissionário de ocupação de área pública para:

I - quiosque ou trailer, conforme art. 12, inciso III, da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008 e art. 11, do Decreto nº 30.090, de 20 de fevereiro de 2009;

II - feiras livres e permanentes, conforme art. 3º, inciso VII, art. 7º inciso II, e art. 9º incisos I e III, do Decreto nº 33.807, de 31 de julho de 2012 ;

III - box em terminal rodoviário, conforme art. 9º, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012.

Art. 18. É limitado o máximo de 3 food trucks por TAUAP, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física do beneficiário, observados os seguintes requisitos no momento da emissão:

I - ser da mesma franquia empresarial;

II - possuir o mesmo nome fantasia.

Art. 19. A Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal analisará a documentação e o atendimento dos requisitos para emissão do TAUAP definidos na Lei Distrital nº 5.627/2016 e neste Decreto, no prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Parágrafo único. Após a análise, a Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal deve:

I - indeferir o requerimento, caso não sejam cumpridos quaisquer requisitos;

II - expedir o TAUAP, caso todos os requisitos sejam atendidos.

Art. 20. O TAUAP deve seguir o modelo a ser definido por portaria pela Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal e preenchidos todos os dados necessários à qualificação e identificação:

I - do autorizatório;

II - do veículo;

III - da área de máxima de ocupação;

IV - do preço público devido e da forma de pagamento.

Parágrafo único. A renovação do TAUAP é condicionada à comprovação das condições previstas no art. 16, no caput deste artigo e à adimplência com pagamento do preço público.

Art. 21. A assinatura do TAUAP é atribuição do titular da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal e está condicionado ao pagamento da primeira parcela do preço público.

Parágrafo único. A competência que trata este artigo pode ser delegada pelo titular da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, por meio de portaria.

Art. 22. Após edição do TAUAP, a Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal deve:

I - publicar o extrato do TAUAP no DODF;

II - disponibilizar as informações no sítio oficial;

III - efetuar o devido registro;

IV - encaminhar cópia do TAUAP aos órgãos ou entidades responsáveis pela fiscalização, até 15 dias após a emissão.

Art. 23. A emissão do TAUAP não dispensa o licenciamento da atividade econômica.

Art. 24. É facultado ao autorizatório solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento do respectivo TAUAP, respondendo pelos débitos relativos ao preço público, proporcional ao período do exercício da atividade.

Parágrafo único. O cancelamento do TAUAP implica no cancelamento do respectivo licenciamento de funcionamento da atividade econômica.

Seção II

Do Preço Público

Art. 25. O autorizatório deve pagar preço público pela utilização de área pública para o exercício da atividade econômica no food truck.

§1º A Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal publicará, por intermédio de Portaria, tabela com o valor do preço público a que se refere este artigo e a disponibilizará em seu sítio eletrônico.

§2º O preço público poderá ser pago de uma só vez, ou em até 6 parcelas.

§3º A primeira parcela deve ser recolhida no ato da assinatura do TAUAP.

§4º O atraso no pagamento do preço público acarretará a incidência cumulativa de juros de mora de 1% ao mês ou fração, atualização monetária e multa de 2% sobre o valor a ser recolhido e inclusão na dívida ativa, nos termos das normas vigentes.

Art. 26. No caso de eventos, o preço público devido deve ser pago nos moldes estabelecidos na legislação vigente.

Art. 27. Compete à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal o controle de pagamento e arrecadação de preço público previsto no art. 25 deste Decreto.

§ 1º Constatada a inadimplência de 3 parcelas do preço público consecutivos ou intercalados, a Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal deve cassar imediatamente o TAUAP, adotando as providências administrativas necessárias, e informar imediatamente à Administração Regional competente para a cassação da Licença de Funcionamento.

§2º Constatada a inadimplência do preço público, a Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal deve informar a AGEFIS para a aplicação da multa por descumprimento do art. 13, inciso III da Lei nº 5.627/2016.

Art. 28. O preço público será corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que o substitua.

Seção III

Da Programação de Trabalho

Art. 29. A Programação de Trabalho deve ser elaborada pelo interessado em exercer a atividade econômica no food truck e apresentada para análise e aprovação da respectiva Administração Regional responsável pela área pública proposta.

Parágrafo único. A análise e aprovação da Programação de Trabalho deve ser realizada pelo setor responsável pela aprovação de projetos da respectiva Administração Regional.

Art. 30. O interessado deve apresentar a Programação de Trabalho de acordo com o disposto na Lei Distrital nº 5.627/2016 e neste Decreto.

Art. 31. A Programação de Trabalho deve ser apresentada em requerimento padrão, devidamente preenchida com as seguintes informações:

I - dados do interessado;

II - os alimentos a serem comercializados;

III - indicação do equipamento ou veículo a ser usado (Placa e Modelo);

IV - número do TAUAP;

V - área total de ocupação do food truck estabelecido em 20m² ou 40m², que podem ser ocupados pelo veículo e respectivo mobiliário removível;

VI - os dias e os períodos requeridos para o funcionamento;

VII - os pontos de paradas com endereço de referência e coordenadas geográficas em que pretende exercer a atividade.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal publicará, por intermédio de Portaria, o modelo de requerimento da Programação de Trabalho e o disponibilizará em seu sítio eletrônico.

Art. 32. A Programação de Trabalho deve ser apresentada juntamente com os seguintes documentos:

I - TAUAP válida;

II - comprovante de pagamento das parcelas vencidas do preço público quitada;

III - declaração dos proprietários ou dos responsáveis dos restaurantes, bares e lanchonetes formalizando que concordam com o funcionamento do food truck em distância inferior ao estabelecido no art. 10, inciso III, quando for o caso;

IV - quando houver locais propostos na Programação de Trabalho, situados em áreas regidas por legislação específica, esta deve estar acompanhada de anuência:

a) do órgão do meio ambiente e recursos hídricos, quando localizados em áreas ambientais especialmente protegidas;

b) do responsável pela gestão da área, quando localizada em parques;

c) do responsável pela área de gestão autônoma;

d) do Departamento de Estrada e Rodagem, quando localizados em suas faixas de domínio.

§1º O interessado fica responsável pela obtenção das anuências definidas no inciso IV.

§2º Deve ser encaminhado conjuntamente com a Programação de Trabalho arquivo digital com localização georreferenciada de todos os pontos de paradas pretendidos em extensão kmz.

§3º A Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal publicará Portaria estabelecendo as condições e requisitos para definir o caráter itinerante da localização.

§4º O requerimento para aprovação da Programação de Trabalho somente será protocolado se for preenchido com todas as informações previstas e estar acompanhado de toda a documentação definida no caput.

Art. 33. A análise técnica deve conferir o atendimento das condições previstas na Lei Distrital nº 5.627/2016, e neste Decreto e considerar a conveniência e oportunidade da Região Administrativa quanto aos seguintes quesitos:

I - a quantidade de food truck que a área comporta nos locais, dias e períodos pretendidos;

II - ocorrência de eventos previamente agendados para a localidade e seu entorno;

III - as eventuais incomodidades que podem ser geradas pela atividade pretendida.

§1º A Administração Regional pode propor mudanças na Programação de Trabalho para que as datas e locais requeridos se adequem melhor à dinâmica da Região Administrativa.

§2º Os casos em que a demanda pelo local de parada for maior que a capacidade da área, o critério de seleção e desempate é a data e horário em que o requerimento foi protocolado.

§3º Nos casos em que for proposto o funcionamento de food truck em distância inferior ao estabelecido no art. 10, inciso III, a Administração Regional deve conferir se o responsável pela declaração prevista no art.32, inciso III, corresponde ao registrado na licença de funcionamento do estabelecimento de bar, restaurante ou lanchonete.

§4º O prazo máximo para análise técnica pela Administração Regional deve ser de 30 dias.

§5º Caso seja identificado descumprimento de quaisquer dispositivos da Lei Distrital nº 5.627/2016 e deste decreto, a Administração Regional deve emitir comunicado de exigência com justificativa ao requerente.

§6º Nos casos de exigência, o requerente deve apresentar a Programação de Trabalho corrigida no prazo máximo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

§7º A contagem do prazo da análise técnica será retomada a partir da data da apresentação do cumprimento das exigências.

§8º O requerimento deve ser indeferido caso persista irregularidade.

Art. 34. A aprovação da Programação de Trabalho tem validade de 6 meses e pode ser renovada por igual período.

Parágrafo único. A solicitação para renovação da Programação de Trabalho deve ser apresentada a Administração Regional em até 30 dias do seu vencimento.

Art. 35. A Administração Regional pode rever a Programação de Trabalho, a qualquer tempo, em atendimento ao disposto no art. 11 e na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por:

I - obras e interdições na via;

II - implantação de desvios de tráfego;

III - restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via;

IV - demais obras públicas de interesse coletivo.

§1º O requerente deve ser notificado com prazo de antecedência de 7 dias pela Administração Regional quanto à necessidade de alteração da Programação de Trabalho.

§2º No caso de serviços ou obras emergenciais, a Administração Regional fica dispensada do disposto no §1º.

§3º A Administração Regional deve indicar nova localização que seja próxima à área objeto da alteração.

§4º Não havendo local próximo, adequado para realocação, o autorizatário pode fazer pedido para outra área.

Art. 36. As Administrações Regionais devem disponibilizar no seu sítio oficial os locais de paradas, dias e horários aprovados e licenciados.

Seção IV

Da Licença de Funcionamento

Art. 37. O interessado em exercer a atividade de food truck no Distrito Federal deve requerer a Licença de Funcionamento à Administração Regional competente, conforme legislação específica.

§1º O requerimento da Licença de Funcionamento pode ser apresentado concomitante com a aprovação da Programação de Trabalho.

§2º O licenciamento para realização de eventos rege-se pela Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, e legislação superveniente, sob a forma de Licença para Eventos.

§3º O licenciamento das atividades econômicas não previstas no §1º rege-se pela Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, e legislação superveniente, sob a forma de Licença de Funcionamento.

Art. 38. Para a realização de eventos de food truck, o responsável pelo evento deve solicitar uma única Licença para Eventos, contemplando todos os equipamentos que serão instalados.

§1º O food truck deve ter a aprovação prévia da adaptação do veículo prevista no art. 13, inciso I, para a emissão da Licença para Eventos prevista no art. 37, parágrafo 2º, deste Decreto.

§2º A emissão dos documentos previstos no art. 13, inciso I, dispensa nova vistoria da Vigilância Sanitária e do CBMDF no food truck para a realização do evento.

Art. 39. A emissão da Licença de Funcionamento prevista no art. 37, §3º, exige:

I - TAUAP válido;

II - comprovante de pagamento das parcelas vencidas do preço público quitadas;

III - programação de trabalho aprovada e válida;

§1º A Licença de Funcionamento será emitida para o autorizatário nos locais, dias e horários aprovados na Programação de Trabalho.

§2º A Licença de Funcionamento tem validade igual ao da Programação de Trabalho aprovada.

§3º O interessado tem o prazo de até 10 dias, após a aprovação da Programação de Trabalho, para requerer a Licença de Funcionamento.

§4º Com a emissão do TAUAP, ficam dispensadas as vistorias prévias do CBMDF e Vigilância Sanitária previstas no Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 40. As infrações, as penalidades e o processo administrativo sanitário são regidos pelo disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 41. O descumprimento das normas de Segurança Contra Incêndio sujeita o estabelecimento food truck, e seu respectivo representante legal, às penalidades previstas na Legislação pertinente ao CBMDF.

Art. 42. Cabe à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no âmbito de sua competência, fiscalizar:

I - a regularidade da ocupação e do funcionamento da atividade;

II - o atendimento do estabelecido no TAUAP e na Licença de Funcionamento;

III - a conservação e limpeza da área pública utilizada;

IV - o atendimento do disposto na Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, e neste Decreto.

Art. 43. As infrações às disposições deste Decreto ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição;

IV - apreensão de mercadorias, equipamentos e food truck;

V - cassação do TAUAP;

VI - cassação das certificações expedidas;

VII - determinação de retirada do food truck.

Art. 44. As sanções previstas no art. 43, incisos II a IV e VII, devem ser aplicadas pela AGEFIS.

Art. 45. A multa é aplicada, sem prejuízo das demais sanções, nos casos previstos no artigo 18, da Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016.

Parágrafo único. Os órgãos de fiscalização devem comunicar à Secretaria de Estado das Cidades as multas por eles aplicadas.

Art. 46. A interdição, penalidade aplicada nos termos do art. 22, da Lei nº 5.627/2016, será acompanhada do recolhimento do TAUAP, e deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal para que adote os procedimentos administrativos cabíveis.

§1º O food truck apenas deve ser desinterditado quando forem sanadas as causas que ensejarem a interdição, quando ocorrerá a devolução do TAUAP.

§2º Nos casos em que houver necessidades de vistoria para aferir o cumprimento da exigência, esta é consignada em Termo de Vistoria ou Relatório de Ações Fiscais expedidos pelo Poder Executivo.

§3º Cabe multa em dobro e apreensão por descumprimento da interdição.

§4º A Secretaria das Cidades deve comunicar aos órgãos de fiscalização quando houver cassação dos documentos previstos nos incisos II e IV, do art. 13 deste Decreto.

Art. 47. O TAUAP é cassado quando o autorizatário:

I - for multado por mais de 3 vezes pela mesma infração no período de 1 ano;

II - deixar de recolher ao erário, mais de 3 parcelas consecutivas, correspondentes ao preço público;

§1º A cassação do TAUAP implicará na imediata cassação do licenciamento da atividade.

§2º Não haverá licenciamento de atividade para o CPF, CNPJ ou nome fantasia que tiver o TAUAP cassado nos últimos 12 meses.

Art. 48. O food truck será retirado quando o permissioário cometer as infrações elencadas no artigo 24, da Lei nº 5.627/2016.

Art. 49. A apreensão dar-se-á nos seguintes casos:

I - instalação em desacordo com a legislação;

II - não cumprimento da determinação da retirada do food truck;

III - comercialização de produtos proibidos ou de origem irregular, conforme legislação em vigor.

§1º No caso da apreensão do food truck, o infrator deverá conduzir o mesmo até o depósito do órgão de fiscalização, devendo arcar com os custos da diária correspondente ao período de retenção.

§2º A recusa do infrator na condução do veículo de que trata o parágrafo anterior acarretará na remoção do mesmo ao depósito do órgão de fiscalização pelo Poder Público, com a cobrança dos custos de remoção ao infrator.

Art. 50. A apreensão de materiais ou equipamentos provenientes de instalação e funcionamento de food truck irregular é efetuada pelo órgão de fiscalização, de acordo com legislação vigente.

Art. 51. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, devem ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas, independentemente do local da infração cometida.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. O CBMDF deve aprovar e publicar Norma Técnica específica que discipline as medidas para Segurança Contra Incêndio para cocção e comercialização de alimentos em food truck, no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O definido no caput deste artigo visa atender ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIPDF), aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.

Art. 53. É de inteira responsabilidade dos autorizatários a instalação do respectivo food truck, às suas expensas, sem direito a qualquer tipo de indenização pelo Poder Público, obedecido os prazos e as condições estabelecidas no TAUAP, nesta regulamentação e na Lei Distrital nº 5.627/2016.

Art. 54. Os estabelecimentos que funcionam em food truck no Distrito Federal terão prazo de 90 dias para se adequarem ao disposto neste Decreto e na Lei Distrital nº 5.627/2016, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 55. A Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal publicará a regulamentação necessária para aplicação da Lei nº 5.627/2016 e deste decreto, por meio de Portaria.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2016

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por erro de caracteres, publicado no DODF nº 192, de 05 de outubro de 2017, páginas 05 a 08.

DECRETO Nº 38.539, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Distrito Federal - REDESIM-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere os incisos VII e XXVI, do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Distrito Federal, denominado Comitê Gestor da REDESIM-DF, com o objetivo de estimular e desenvolver ações direcionadas à implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no âmbito do Distrito Federal, tendo as seguintes finalidades:

I - simplificar e desburocratizar os processos de registro e legalização de pessoas jurídicas e negócios;

II - promover a entrada única de dados cadastrais e de documentos;

III - integrar os processos de registro e legalização de pessoas jurídicas e negócios entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado, que garanta o sequenciamento das etapas da consulta prévia de nome empresarial, da viabilidade de localização, do registro empresarial, das inscrições fiscais e do licenciamento de atividade; e

IV - participar da criação da base nacional cadastral única de empresas.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da REDESIM-DF:

I - elaborar diretrizes a serem implementadas no âmbito de suas atribuições;

II - elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno;

III - elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação das ações propostas pela REDESIM;

IV - planejar, definir e promover a execução dos programas de trabalho;

V - promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos no processo de registro e legalização de pessoas jurídicas e negócios, objetivando a unicidade, racionalidade e simplicidade dos procedimentos;

VI - orientar órgãos e entidades públicas sobre a elaboração e implementação de normas legais e administrativas compatíveis com as diretrizes da REDESIM;

VII - incentivar e propor a classificação das atividades consideradas de alto e baixo risco para fins de licenciamento, observada a legislação pertinente;

VIII - estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial, conforme a realidade de cada Região Administrativa;

IX - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

X - propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários ao registro e legalização de empresas e negócios.

Art. 3º O Comitê Gestor da REDESIM - DF será composto por representantes, titular e suplente, indicados pelos seguintes órgãos ou entidades:

I - Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT;

II - Secretaria de Estado de Fazenda-SEF;

III - Secretaria de Estado de Saúde- SES, por intermédio da Diretoria de Vigilância Sanitária-DIVISA;

IV - Secretaria de Estado das Cidades-SECID;

V - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

VI - Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI;

VII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

VIII - Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social-SSP, por intermédio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil;

IX - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; e

X - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;

§ 1º Podem ser convidados a participar do Comitê Gestor da REDESIM-DF representantes das seguintes instituições:

I - Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF;

II - Receita Federal do Brasil-RFB, por intermédio da Delegacia da Receita Federal em Brasília - DRF em Brasília;

III - Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRC/DF;

IV - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF.

§ 2º O Comitê Gestor da REDESIM - DF é presidido pelo Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê Gestor da REDESIM-DF:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar e supervisionar a implementação e funcionamento do Comitê;

III - proferir voto de desempate nas deliberações de competência do Comitê;

IV - assinar as resoluções de competência do Comitê;

V - praticar demais atos correspondentes às atribuições do Comitê.

Parágrafo único. O Comitê Gestor da REDESIM-DF pode convidar órgãos ou entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, consideradas relevantes para a viabilização das atribuições previstas neste Decreto, que podem participar, sem direito a voto, de grupos de trabalho, comissões temáticas e reuniões.

Art. 5º O Coordenador-Executivo do Comitê Gestor da REDESIM-DF deve ser indicado pelo dirigente máximo da SEDICT/DF, e tem as seguintes atribuições:

I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê e dos grupos de trabalho;

II - prestar assistência direta ao Presidente do Comitê;

III - divulgar, preparar e lavrar as respectivas atas de reuniões do Comitê;

IV - acompanhar a implementação das suas deliberações;

Parágrafo único. O Coordenador-Executivo do Comitê Gestor da REDESIM-DF pode requisitar o apoio técnico dos órgãos e entidades relacionadas no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º O Comitê Gestor da REDESIM-DF reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 7º O Comitê Gestor da REDESIM-DF pode instituir grupos de trabalho para a execução de suas atividades e em especial para propor sobre:

I - normas para integração de processos;

II - infraestrutura e sistemas;

III - licenciamento;

IV - orientação e divulgação;

V - legislação;

VI - outros temas considerados de interesse relevante.

Art. 8º A participação no Comitê Gestor da REDESIM-DF, assim como nos grupos de trabalho, é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 9º Os órgãos e entidades indicados no artigo 3º deste Decreto, devem encaminhar ao Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, a indicação dos seus respectivos representantes titular e suplente, no prazo de até 5 dias, contados da publicação deste Decreto, os quais serão designados mediante Portaria da SEDICT.

Art. 10. O Comitê Gestor da REDESIM-DF deve ser instalado no prazo de até 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor da REDESIM-DF.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2017.

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.541, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Cria o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - SISPDF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, incisos IV, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - SISPDF, como integrante do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, instituído pelo Decreto federal nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O SISPDF tem como finalidade coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública no Distrito Federal.

Art. 2º Integram o SISPDF, como Agências de Inteligência Efetivas:

I - Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal;

II - Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal;

III - Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; e

IV - Divisão de Inteligência Policial da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Integram o SISPDF, como Agências de Inteligência Especiais:

I - Unidade de Inteligência do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

II - Unidade de Inteligência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal;

III - Assessoria de Inteligência da Casa Militar do Distrito Federal;

IV - Unidade de Inteligência da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; e

V - Centro de Inteligência Estratégica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 4º As demais Agências de Inteligência podem integrar o SISPDF, como Agências de Inteligência Afins, mediante o estabelecimento de Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, no interesse da Segurança Pública.

Art. 5º A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal é a Agência Central do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. As Agências de Inteligência, sejam elas efetivas, especiais ou afins, ligar-se-ão à Agência Central e entre si por meio do canal técnico, que não se confunde com o canal de comando, conforme disposto na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.

Art. 6º As Agências de Inteligência integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal devem orientar suas atividades seguindo os valores, fundamentos e princípios da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.

Art. 7º As agências de Inteligência podem criar seus próprios subsistemas, de modo a estabelecer a capilaridade do fluxo da produção de conhecimentos.

Art. 8º O controle do pessoal integrante das Agências de Inteligência do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal e dos respectivos subsistemas é de responsabilidade do dirigente de cada Agência, adequando-se às características próprias de cada organização cumprindo as disposições doutrinárias.

Art. 9º Os profissionais de inteligência que integram as Agências do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal, sejam elas efetivas, especiais ou afins, devem ser submetidos a processo de credenciamento de segurança, nos termos do art. 13 do Decreto distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014, que regulamenta o art. 42 da Lei distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 10. O Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal pode firmar convênios, acordos e instrumentos afins com entidades especializadas, públicas ou privadas, visando o aprimoramento do SISPDF.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2017.
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.540, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 127, de 9 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - os incisos I e II do artigo 260-B passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 260-B.....

I -

a) emitir mensalmente nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, requerer a emissão de nota fiscal avulsa;

b) em caso de incidência do imposto, a base de cálculo da operação é o preço total contratado, ao qual será integrado o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

c) em se tratando de fornecimento a consumidor livre, especial ou a autoprodutor, o ICMS será devido à unidade federada onde ocorrer o consumo, como nas demais hipóteses;

II - relativamente às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE e às apurações e liquidações do MCS D, o agente emitirá nota fiscal, modelo 55, ou, na hipótese de dispensa da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, deverá requerer a emissão de nota fiscal avulsa, relativamente às diferenças apuradas: (NR)

....."

II - os incisos I, II e III do artigo 260-C passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 260-C.

I - para determinação da posição credora ou devedora, relativamente à liquidação no Mercado de Curto Prazo ou liquidações do MCS D, deve ser observado o valor final da contabilização da CCEE por perfil do agente e excluídas as parcelas relativas aos ajustes de inadimplência, já tributados em liquidações anteriores, bem como os respectivos juros e multa moratórios lançados no processo de contabilização e liquidação financeira;

II - o agente, exceto o consumidor livre, especial e o autoprodutor, quando estiver enquadrado na hipótese da alínea "b", deverá emitir a nota fiscal, modelo 55, sem destaque de ICMS;

III -

a) no campo dados do emitente, as inscrições no CNPJ e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF do emitente e no campo descrição do produto, a expressão "Relativa à Liquidação no Mercado de Curto Prazo" ou "Relativa à apuração e Liquidação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D";

b) os dados da liquidação na CCEE, incluindo o valor total da liquidação financeira e o valor efetivamente liquidado, no quadro "Dados Adicionais", no campo "Informações Complementares"; (NR)"

c) no campo Natureza da Operação, compra ou venda de Energia Elétrica, no caso da posição devedora ou credora, respectivamente, indicando os Códigos Fiscais de Operação (CFOP) correspondentes. (AC)"

III - o caput e inciso I do artigo 260-D passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 260-D. Cada estabelecimento ou domicílio do agente que se enquadrar no caso do inciso II, "b", do art. 260-B, quando for responsável pelo pagamento do imposto deverá (Convênio ICMS 15/07):

I -

a) fazer constar, como base de cálculo da operação, o valor obtido considerando a regra do inciso I do art. 260-C, ao qual deverá ser integrado o montante do próprio imposto;

b) em caso de haver mais de um estabelecimento por perfil, observar o rateio da base de cálculo proporcional ao consumo verificado em cada ponto de consumo associado ao perfil;" (NR)

IV - o artigo 260-E passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 260-E. A CCEE prestará as informações relativas à contabilização e à liquidação no Mercado de Curto Prazo e à apuração e liquidação do MCS D, de acordo com as disposições previstas no Ato COTEPE/ICMS 31/12, de 11 de junho de 2012 (Convênio ICMS 15/07): Parágrafo único. O fisco poderá, a qualquer tempo, além das informações constantes no Ato COTEPE/ICMS 31/12, requisitar a CCEE outros dados constantes em sistema de contabilização e liquidação, relativos aos agentes que especificar. (NR)"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV do artigo 260-C do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2017.
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 488, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta do processo nº 040.000.156/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						12.124.775	
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA							
Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	107	12.124.775	12.124.775	
150201/15201 20202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						10.963.775	
19.122.6207.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 014207 0016 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DE GOVERNANÇA DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	100	2.708.775	2.708.775	
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
Ref. 014212 0001 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.20	0	100	8.255.000	8.255.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.161.000	
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP							
Ref. 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	1.161.000	1.161.000	
2017AC00396						TOTAL	24.249.550

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						12.124.775
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA--DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	12.124.775	12.124.775
150201/15201 20202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						10.963.775
19.122.6207.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref 014207 0016 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DE GOVERNANÇA DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	107	2.708.775	2.708.775
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref 014212 0001 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.20	0	107	8.255.000	8.255.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.161.000
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						
Ref 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	107	1.161.000	1.161.000
2017AC00396					TOTAL	24.249.550

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 22 de agosto de dois mil e dezessete, às 9 horas e 50 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 2º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, Inaldo José de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Rossini Dias de Souza, Marcelo Soares Alves e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti Conselheiros Titulares Representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Silvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior; Conselheiros Suplentes representantes dos Beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida e Emmanuel Cícero Dias Cardoso. III - REGISTROS: em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros Rossini Dias de Souza, Marcelo Soares Alves e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti participaram desta reunião, na qualidade de conselheiros titulares; IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: 1) leitura da ata e extrato da 59ª reunião extraordinária; 2) análise dos pontos de ressalvas das contas do Iprev/DF - exercícios 2015 e 2016, 3) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: 1) ata e extrato aprovados e assinados; 2) após discussão e votação, os relatórios do Conselho Fiscal do Iprev/DF que aprovam com ressalvas as contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente aos anos de 2015 e 2016, foram aprovados. 2.1) deliberaram por encaminhar ofício ao Governador do Distrito Federal solicitando que seja efetivada a recomposição do patrimônio do DFPREV com os valores devidamente atualizados no ato da finalização da transferência, e enviar cópia do documento à Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas; ao Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado da Casa Civil, todos do

Distrito Federal. 3) informes gerais. O presidente ofereceu os seguintes informes: que, conforme expediente recebido da TERRACAP, foi assinado contrato com a CVI - Câmara de Valores Imobiliários, visando à realização da segunda avaliação dos Imóveis que serão transferidos ao Iprev/DF; que foi convidado a participar junto com o conselheiro Lairton Júnior de reunião na Câmara Legislativa onde foi informado sobre a elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 118/2017, de autoria do Deputado Wasny de Roure, visando alterar a Lei Complementar nº 920/2016, que autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do DF e que o processo autuado sob nº 413.000-245/2016, para versar sobre o reconhecimento de dívidas referentes ao pagamento de gratificações denominadas (jeton) de exercícios anteriores, está tramitando e disponível para consultas no sistema SEI. O conselheiro Marcelo Alves informou que será agendada uma data para apresentação das avaliações dos imóveis pela CVI e que quanto ao processo licitatório que tramita na SEPLAG, já está em fase final e que até o dia 25 de agosto o contrato será assinado. VII - ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 13 horas, a ata foi lavrada, lida e assinada por meio do sistema SEI. O inteiro teor desta ata será publicado no site do Iprev/DF. www.iprev.df.gov.br e este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.

DATA, HORA E LOCAL. Em 19 de setembro de dois mil e dezessete, às 09 horas, e 35 minutos no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 2º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA. Conselheiros Titulares Representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira; Inaldo José de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Conselheiros Titulares Representantes dos Beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Silvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima, presidente do CONAD/Iprev/DF; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Marcelo Soares Alves, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti e Rossini Dias de Souza Conselheiros Suplentes representantes dos Beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida, Emmanuel Cícero Dias Cardoso, Francisco Alves de Sousa e Gileno Moysés Santos Júnior. III - REGISTROS: em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros Marcelo Soares Alves, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti e Rossini Dias de Souza participaram da reunião na qualidade de conselheiros titulares; IV - CONVOCAÇÃO. Na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: 1) apresentação da metodologia das avaliações do lote de imóveis da TERRACAP a serem transferidos para o Iprev/DF - Ref. Lei Complementar 899, de 30 de setembro de 2015; 2) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: o colegiado sobrestou a reunião em razão de ser votado nesta data, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Projeto de Lei Complementar nº 122/2017, bem como da necessidade das entidades representativas dos servidores ativos, inativos e ou pensionistas do Distrito Federal estar presentes naquela casa legislativa. VII - ENCERRAMENTO: A sessão foi interrompida às 10 horas e 05 minutos. A ata foi lavrada, lida, e assinada pelos participantes da reunião por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações. O inteiro teor da ata desta reunião será publicado no site do Iprev/DF. www.iprev.df.gov.br, e este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, Diretor- Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 541/2017 - SUREC/SEF
PROCESSO: 2017.0905-91003. INTERESSADO: SOBEBE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 00.099.499/0001-36, CF/DF: 07.330.728/001-87 ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012. A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 397/2017 - NUPES/GEESP/CO-TRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, à Secretária de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2017

ROBERTO JOSE DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER
Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 172, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei

nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.002.648/2017, TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS, 493.112.041-53, QR 307 CJ 03 CASA 12 SAMAMBAIA, 4571722-2, IPTU/TLP, 2012 a 2017, área construída superior a 120,00 m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO N.º 173, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.664/2017, FRANCISCO JOSE DE ALBUQUERQUE, 098.122.291-91, OVT 1559, 2017, veículo usado adquirido de outro taxista e vinculado na autorização 00818-A após 15 dias de sua aquisição. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHO DE CASSAÇÃO N.º 24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVACÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, 116.626.111-53, 316/2017/AGSIA, QD C CJ 03 LT 08 ST OESTE GAMA, 4690651-7, vendeu o imóvel, 2017 (a partir de 11/AGO). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Dispõe sobre a realização de inspeções de veículos do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal por instituições habilitadas e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º As inspeções periódicas a que devem ser submetidos os veículos que integram a frota do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede do Distrito Federal - STIP/DF, para comprovação de manutenção das características e especificações exigidas para a prestação de serviços, serão realizadas por instituições devidamente habilitadas junto à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, nos termos desta portaria.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - Sufisa, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, a gestão do processo de habilitação de instituições e a fiscalização e auditoria do processo de inspeção veicular de que tratam esta portaria, bem como dos agentes envolvidos e das estruturas, dos equipamentos, dos documentos, das informações e dos dados a eles relacionados.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Sufisa/SEMOB/DF terá livre acesso às instalações, aos equipamentos, aos dados e às informações das instituições de que trata o caput.

Capítulo II

Da Habilitação

Art. 3º Para habilitação, a instituição requerente deverá apresentar junto à Sufisa/Semob a documentação comprobatória de ser credenciada como Instituição Técnica Licenciada.

§1º A atualização dos dados cadastrais inerentes à habilitação é de responsabilidade da instituição habilitada, estando sujeita a suspensão de habilitação em caso de descumprimento.

§2º Caso seja constatada irregularidade junto à Fazenda do DF em seu nome terá sua habilitação suspensa até a regularização.

§3º Identificadas falhas no desempenho das atividades ou descumpridas determinações desta portaria, verificadas em procedimento de fiscalização e auditoria, será aberto processo de suspensão da habilitação, por prazo de 30 (trinta) dias, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§4º Imposta a suspensão, ao final do prazo de que trata o § 3º, a instituição habilitada sujeitar-se-á à avaliação da Sufisa/Semob quanto à correção das falhas que deram causa à suspensão.

§5º Mantidas as condições que deram causa à suspensão, a instituição habilitada ficará suspensa até o saneamento das falhas.

Capítulo III

Da Inspeção Veicular

Art. 4º O procedimento de inspeção consiste na verificação de adequação dos veículos às condições estruturais, de segurança e de conforto exigidas, bem como de conformidade com os demais critérios estipulados no regimento vigente para a prestação de serviço de transporte de passageiros.

§1º Os itens a serem verificados no procedimento de inspeção de que trata o caput serão estabelecidos pela Semob em ato próprio.

§2º O valor máximo a ser cobrado pela instituição habilitada para realização do procedimento de que trata o caput será de três vezes o valor da taxa de cadastramento do prestador do STIP.

Art. 5º Para o veículo aprovado em inspeção realizada por instituição habilitada deverá ser expedido um selo de validade da inspeção conforme estabelecido na Portaria Semob nº 55, de 3 de outubro de 2017.

Art. 6º O prazo de validade das inspeções realizadas será de 12 (doze) meses.

Art. 7º A qualquer tempo, a Sufisa/Semob poderá requisitar a apresentação do veículo para realização de inspeção ou qualquer outra verificação considerada necessária.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 8º Os dados e informações produzidos durante o processo de inspeção veicular de que trata esta portaria deverão permanecer armazenados, a cargo das instituições, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

(*) Republicada por incorreções no original, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2017, pág. 18.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de setembro de 2017

PROCESSO: 084.000830/2016 INTERESSADO: Escola Céu de Brasília Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000830/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 176/2017-CEDF, de 26 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2022, a Escola Céu de Brasília, situada na QRSW 7, Comércio Local S/N, Lote 1, Setor Sudoeste - Brasília - Distrito Federal, mantida por Céu de Brasília Educação Infantil Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) cessar os efeitos da Portaria nº 466/SEDF, de 27 de dezembro de 2016, que concedeu autorização precária, a partir da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000345/2014 INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Gotinhas do Saber Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000345/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 177/2017-CEDF, de 26 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de recredenciamento do Centro de Educação Infantil Gotinhas do Saber, situado na 2ª Avenida, Bloco 300, Lote I, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Infantil Gotinhas do Saber EIRELI-ME, com sede no mesmo; b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2015 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, para o exclusivo fim de atendimento aos alunos matriculados neste período; c) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, que oriente a instituição educacional quanto a transferência dos estudantes matriculados para instituição educacional credenciada; d) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

PROCESSO: 084.000610/2016 INTERESSADO: Colégio Le Petit Galois Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000610/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 178/2017-CEDF, de 26 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, no Colégio Le Petit Galois, situado no SGAS, Quadra 908, Conjunto A Parte, Blocos 1 e 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Apice de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a respectiva matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) determinar à Coordenação de

Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF que providencie junto à instituição educacional a regularização do encerramento das atividades do ensino médio, nos termos do presente parecer; d) cessar os efeitos da Portaria nº 472/SEDF, de 29 de dezembro de 2016, que concedeu autorização precária, a partir da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000923/2016 INTERESSADO: INTED - Instituto NT de Educação Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000923/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 179/2017-CEDF, de 26 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica do INTED - Instituto NT de Educação, situado, C 5, Lote 3, Loja 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Nova Tecnologia em Educação Ltda., com sede SCS, Quadra 2, Bloco C, nº 180, 4º andar, Sala 401, Brasília - Distrito Federal.

PROCESSO: 084.000593/2014 INTERESSADO: Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000593/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 180/2017-CEDF, de 26 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Vigilância em Saúde, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na Escola Técnica de Saúde de Brasília-ETESB, situada no SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde-FEPECS, com sede no mesmo endereço; b) aprovar o Plano de Curso referente ao Curso Técnico de Nível Médio ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) determinar a inclusão do Curso Técnico de Nível Médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 428, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a Política de Educação Ambiental Formal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 105, I e III, e Considerando a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental; Considerando a Lei nº 3.833, de 27 de março de 2006 que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal, cria o Programa de Educação Ambiental do Distrito Federal, complementa a Lei nº 9.795/1999 no âmbito do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 31.129, de 04 de dezembro de 2009 que regulamenta a Lei nº 3.833/2006 que dispõe sobre educação ambiental; Considerando a Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012 - Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Considerando o Currículo da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SE-EDF), a Política de Educação Ambiental Formal, a ser observada pelo Sistema de Ensino e suas instituições, com o objetivo de orientar o desenvolvimento de ações articuladas.

Parágrafo único. A Educação Ambiental Formal, prevista no Currículo da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, engloba práticas político-pedagógicas transformadoras e emancipatórias capazes de promover a ética global e a cidadania socioambiental.

Art. 2º De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99 - PNEA) e a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal (Lei nº 3.833/06), entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltada para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sua sustentabilidade.

Art. 3º São princípios básicos da Educação Ambiental Formal da SEEDF:

I - O enfoque humanitário, holístico, democrático e participativo;

II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o social, o político, o cultural e o econômico sob o enfoque crítico que valorize os princípios de sustentabilidade;

III - O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, tendo como perspectivas a interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade para o desenvolvimento de ações junto aos membros da comunidade escolar;

IV - A vinculação entre a ética, a cidadania, a educação, o trabalho, a democracia participativa e as práticas sociais;

V - A garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - A participação da comunidade escolar (gestores, professores, estudantes e pais);

VII - A permanente avaliação crítica do processo educativo;

VIII - A abordagem articulada das questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e global;

IX - O reconhecimento, o respeito e o resgate da pluralidade e diversidade cultural existentes no Brasil e, especificamente, no Distrito Federal;

X - O desenvolvimento de ações junto a todos os membros da coletividade, respondendo às necessidades e interesses dos diferentes grupos sociais e faixas etárias.

Art. 4º São objetivos fundamentais da Educação Ambiental Formal da SEEDF:

I - Desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, geográficos, históricos, sociais, espirituais, científicos, culturais, éticos, estéticos e econômicos;

II - Fortalecer uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social com vistas a uma sociedade sustentável;

III - Incentivar a participação comunitária, ativa, permanente e responsável, nos processos pedagógicos, quanto à preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

IV - Estimular a cooperação entre as diversas regiões administrativas do Distrito Federal com as regiões do Entorno, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social e sustentabilidade;

V - Incentivar a cooperação entre os sujeitos da comunidade escolar, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada em princípios democráticos e participativos;

VI - Reconhecer, valorizar e fortalecer os princípios de respeito aos povos tradicionais e indígenas e às comunidades locais e de solidariedade internacional, como fundamentos para o futuro da humanidade;

VII - Garantir a democratização das informações sobre a qualidade do meio ambiente, sua existência e utilização dos indicadores ambientais;

VIII - Fortalecer a integração entre a ciência, os saberes populares e as tecnologias, em prol das sociedades sustentáveis;

IX - Fortalecer a cidadania, autodeterminação dos povos e da solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

X - Cooperar com entidades que atuam em favor da implantação da Agenda 21 no Distrito Federal;

XI - Inserir a temática Educação Ambiental nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares de forma interdisciplinar, multidisciplinar e/ou transdisciplinar.

Art. 5º Cabe às instâncias organizacionais da SEEDF:

I - A Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação, Unidade Gestora Central da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF:

a) elaborar e propor as Diretrizes de Educação Ambiental Formal da SEEDF;

b) divulgar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental entre os gestores e professores da SEEDF;

c) coordenar e acompanhar o Encontro da Rede de Educadores Ambientais da SEEDF;

d) instituir o Fórum Permanente de Educação Ambiental da SEEDF;

e) planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a implementação desta Política junto à rede pública de ensino do Distrito Federal;

f) representar e sugerir a participação da SEEDF nos espaços de debate sobre a Educação Ambiental;

g) avaliar e emitir parecer técnico de projetos e materiais pedagógicos;

h) analisar propostas de parcerias;

i) articular as ações desta Política com as ações da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal (CIEA/DF).

II - As Subsecretarias cabe oferecer o suporte técnico e administrativo e o apoio necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas referentes à Política de Educação Ambiental Formal;

III - A Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) cabe promover a inclusão da Educação Ambiental em programas, projetos e ações de forma interdisciplinar, multidisciplinar e/ou transdisciplinar em todas as etapas e modalidades de ensino;

IV - Ao Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE) cabe fomentar, promover e executar a formação continuada em Educação Ambiental, para os servidores das Carreiras de Magistério Público e Assistência à Educação, privilegiando as propostas da Unidade Gestora Central da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF;

V - As Unidades Regionais de Educação Básica (UNIEB), Unidades Gestoras Regionais da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF, cabe incentivar, acompanhar, articular e avaliar a execução dos programas, projetos e ações pedagógicas de Educação Ambiental nas unidades escolares a elas vinculadas, em articulação com a Unidade Gestora Central da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF;

VI - A Escola da Natureza e a Escola Parque da Natureza de Brazlândia, consideradas centro de referência em Educação Ambiental na SEEDF, cabe fortalecer as práticas de Educação Ambiental, conforme atribuições próprias estabelecidas no Regimento Interno desta Secretaria;

VII - As unidades escolares cabe propor e executar programas, projetos e ações pedagógicas de Educação Ambiental, descritos nos respectivos Projetos Político-Pedagógicos, conforme orientação da Unidade Gestora Central da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF.

Art. 6º Cabe aos gestores das unidades escolares as seguintes atribuições:

I - Garantir a execução de programas, projetos e ações pedagógicas de Educação Ambiental Formal, a fim de colaborar com o protagonismo infanto-juvenil na comunidade escolar;

II - Buscar parcerias e boas práticas educativas alinhadas com os princípios da Educação Ambiental, com a finalidade de viabilizar subsídios complementares para a realização de atividades na unidade escolar;

III - Incentivar a criação da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) de forma a contribuir no planejamento da Agenda 21 Escolar, bem como cooperar com outras instituições para este fim;

IV - Favorecer o debate com a comunidade escolar, a fim de identificar subtemas de Educação Ambiental que atendam aos seus interesses;

V - Gerenciar a elaboração, a implementação e a avaliação dos programas, projetos e ações pedagógicas, observada a seguinte divisão de responsabilidades:

a) ao(a) coordenador(a) pedagógico(a): articular as ações, bem como avaliar com a comunidade escolar, o alcance dos objetivos e metas dos projetos desenvolvidos;

b) ao(a) orientador(a) educacional: apoiar e subsidiar as ações integradas com a comunidade escolar e os Grêmios Estudantis, quando estes existirem;

c) ao corpo docente: atuar na elaboração, execução e avaliação de projetos e ações pedagógicas, conforme o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;

d) ao(a) supervisor(a): incluir as ações pedagógicas e/ou projetos de Educação Ambiental no Projeto Político-Pedagógico, bem como acompanhar e avaliar;

e) aos servidores da Carreira Assistência à Educação: elaborar, subsidiar e acompanhar a execução de projetos e ações pedagógicas, respeitando as especificidades de cada profissional;

f) ao corpo discente: participar da elaboração, da execução, da implementação e da avaliação das ações e projetos, buscando exercitar o protagonismo infanto-juvenil e incentivar a participação da comunidade escolar.

§ 1º As atribuições previstas no caput devem ser exercidas com a participação da comunidade escolar, desde o diagnóstico socioambiental participativo até a avaliação final das ações desenvolvidas.

§ 2º Em atendimento à Lei Federal nº 12.633/2012, que institui o dia 03 de junho como o Dia Nacional da Educação Ambiental, as unidades escolares devem prever, em seus Projetos Político-Pedagógicos, atividades, que envolvam toda a comunidade escolar.

§ 3º Em atendimento à Lei Distrital nº 5243/2013, que institui a Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água nas Escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, a ser realizada anualmente, no período que abrange o dia 22 de março - Dia Internacional da Água (Lei Distrital nº 4809/2012), as unidades escolares devem se dedicar ao desenvolvimento de ações educativas acerca do uso sustentável da água, com envolvimento da escola, da família e da sociedade.

Art. 7º Os projetos pedagógicos de Educação Ambiental Formal devem:

I - Estar inseridos no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, como uma ação interdisciplinar, multidisciplinar, transdisciplinar, participativa, integradora, processual, planejada, permanente e contínua;

II - Ser trabalhados de forma transversal nos conteúdos, áreas de conhecimento e atividades pedagógicas;

III - Considerar as peculiaridades ambientais, sociais, culturais e históricas em que está inserida a unidade escolar;

IV - Ser elaborados a partir de modelo padrão de projetos pedagógicos da SEEDF.

Art. 8º A Rede de Educadores Ambientais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, espaço para o compartilhamento de ideias e vivências de práticas ecopedagógicas, deve orientar os profissionais da educação a organizar mostras de trabalhos e trocas de experiências em educação ambiental realizadas pelas unidades escolares.

Parágrafo 1º. A Rede de Educadores Ambientais da SEEDF, formada por profissionais da educação que executam projetos de Educação Ambiental, deve contribuir com a discussão e avaliação das diretrizes da temática ambiental, em parceria com a Unidade Gestora Central da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF.

Parágrafo 2º. A periodicidade de encontros da Rede de Educadores Ambientais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal deverá ser anual.

Art. 9º O Fórum Permanente de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, espaço de debate e discussão sobre temas referentes à educação ambiental, previamente propostos pela Rede de Educadores Ambientais e/ou pela Unidade Gestora Central da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF, deve contribuir com a implementação desta Política.

§ 1º. O Fórum Permanente de Educação Ambiental da SEEDF, deve se constituir por servidores das Carreiras de Magistério Público e da Assistência à Educação da rede pública de ensino do Distrito Federal.

§ 2º. A periodicidade de encontros do Fórum Permanente de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal deverá ser de, no mínimo, uma vez ao ano.

Art. 10. São ações estratégicas para o desenvolvimento desta Política:

I - Elaboração do instrumento: Diretrizes de Educação Ambiental Formal da SEEDF;

II - Diagnóstico socioambiental e o acompanhamento contínuo das ações da Política de Educação Ambiental Formal;

III - Fomento à Formação Continuada privilegiando proposições da Unidade Gestora Central da Política de Educação Ambiental Formal da SEEDF;

IV - Parcerias e relações interinstitucionais autorizadas pela SEEDF;

V - Realização de Fóruns, Encontros e Conferências, no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal, observando as orientações da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial da SEEDF, resguardando as ações da política de Formação Continuada que é de responsabilidade da EAPE;

VI - Elaboração de subsídios pedagógicos, publicação de informativos, distribuição e divulgação de material didático-pedagógico, informacional e midiático sobre Educação Ambiental;

VII - Valorização e divulgação dos projetos de Educação Ambiental desenvolvidos nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal;

VIII - Fortalecimento da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do DF (CIEA/DF);

Parágrafo único. Esta Política poderá buscar a articulação e a complementaridade com programas, projetos e ações de Educação Ambiental desenvolvidos por outros Órgãos e Instituições.

Art. 11. São instrumentos para acompanhamento desta Política na SEEDF:

I - Rede de Educadores Ambientais da SEEDF;

II - Fórum Permanente de Educação Ambiental da SEEDF;

III - Relatório Semestral da Gestão Regional de Educação Ambiental Formal (Coordenação Regional de Ensino/UNIEB);

IV - Relatório Anual de Gestão Central de Educação Ambiental Formal;

V - Definição do(s) Eixo(s) Temático(s) Estruturante(s) de Educação Ambiental Formal;

VI - Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;

VII - Cadastro Anual dos Projetos de Educação Ambiental da SEEDF desenvolvidos nas unidades escolares.

Art. 12. São Fontes de Recursos e Financiamento para os projetos de Educação Ambiental Formal:

a) Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF);

b) Fundo Nacional de Educação (FNDE)/Ministério da Educação: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Novo Mais Educação/MEC, Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI) e Programa de Ações Articuladas (PAR);

c) Fundo Distrital de Meio Ambiente (FUNAM), Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP) e Fundos de Apoio Governamental;

d) Parcerias com outros órgãos, Setor Privado, Terceiro Setor, Universidades Públicas e Privadas e outras instituições de pesquisa.

§ 1º Para utilização de recursos financeiros oriundos do PDAF deverão cumpridas as regras constantes no Decreto nº 33.867 de 22 de agosto de 2012 e na Portaria 134 de 14 de setembro de 2012.

§ 2º Para utilização dos recursos financeiros oriundos de outros Fundos ou Programas, os gestores das unidades escolares deverão submeter seus programas, projetos e ações à análise do(s) setor(es) técnicos da SEEDF envolvidos, para aprovação.

Art. 13. As parcerias com outras instituições devem ser previamente autorizadas pela SEEDF, bem como as ações executadas devem ser orientadas, acompanhadas e avaliadas pela Unidade Gestora Central da Política de Educação Ambiental Formal desta Secretaria.

Parágrafo único. As parcerias que demandarem recursos humanos, recursos financeiros e alteração do espaço físico das unidades escolares devem ser autorizadas pelo titular da pasta.

Art. 14. Revogam-se as disposições contrárias, em especial, a Portaria Nº 108, de 26 de abril de 2016.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 177, de 11 de agosto de 2017, republicado no DODF nº 171, de 5 de setembro de 2017, p. 28, considerando as razões apresentadas nos autos do Processo nº 0431-001014/2017 e Processo SEI-GDF 00431-00006643/2017-06, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para que os Grupos de Trabalho, instituídos pela Portarias nºs 177, de 11 de agosto de 2017, e 196, de 25 de agosto de 2017, publicadas no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, p. 22, e DODF nº 165, de 18 de agosto de 2017, respectivamente, e republicadas no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2017, pp. 28/29, apresentem minutas de atos normativos setoriais específicos sobre seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderãos, Leonardo Melo Moreira e Tatiana Melo Aragão Bianchini. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 10.131/90, Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 50.122-20, José Francisco Vaz o Processo nº 87.039-14, Natália do Carmo Rios Anderãos o Processo nº 16.250-43, Leonardo Melo Moreira o Processo nº 27.366-37, Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 18.847-82, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 21.980-98. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 10.131/90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 50.122-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 38.824-94, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos relatou o Processo nº 16.250-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 78.207-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos: nº 16.808-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2015; o de nº 27.585-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 34.979-31, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2006, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos pediu vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 05 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, José Francisco Vaz, Isabel Cristina Augusto de Jesus, Carlos Henrique Moraes Lessa e Tatiana Melo Aragão Bianchini. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderãos, Leonardo Melo Moreira, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 21.983-53, José Francisco Vaz o Processo nº 63.248-84, Isabel Cristina Augusto de Jesus o Processo nº 41.631-19, Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 56.106-8. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou pedido de vista referente ao Processo nº 30.380-38, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015, ficando aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Processo nº 21.707-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2007, quanto à 3ª execução e o de nº 37.935-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 06 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Isabel Cristina Augusto de Jesus, Carlos Henrique Moraes Lessa, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, a Conselheira: Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 21.750-95. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 63.248-84, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2005 e, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2013. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 18.847-82, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 102.378-71, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Ausente, justificadamente, o Conselheiro: Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 72.442-30. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 43.708-35. José Francisco Vaz o Processo nº 32.328-40. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 3.151-06. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 120.723-61. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 23.043-95. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 68.203-46. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: nº 21.983-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 43.708-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 27.366-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo deferimento "ex officio" do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 80.821-57, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 14 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, a Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que a presente Sessão tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 45, do regimento deste Conselho Penitenciário, aprovado pelo Decreto nº 32.819, de 29 de março de 2011. A Senhora Presidente fez o registro de que, por disposição regimental, todos os Membros Titulares são elegíveis, com exceção da atual Presidente, tendo a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos manifestado interesse na candidatura. Em seguida, a Senhora Presidente determinou a distribuição das cédulas. Após o recolhimento dos votos, foram designados os Conselheiros Tatiana Melo Aragão Bianchini e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, para procederem a apuração. Após a contagem dos votos, verificou-se o seguinte resultado: Pedro Arruda da Silva quatro votos e Natália do Carmo Rios Anderáos quatro votos. Havendo um empate, a Senhora Presidente propôs o referendo do Plenário, uma vez que não há previsão regimental, para casos dessa natureza, tendo os Membros deste Colegiado decidido adiar a eleição para a próxima Sessão, oportunidade em que se dará a formação completa do "quorum" para votação. Por fim, a Senhora Presidente convocou nova eleição para o próximo dia dezoito horas, às dezoito horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Sala das Sessões, 14 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente. Pedro Arruda da Silva, Conselheiro. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Conselheiro. José Francisco Vaz, Conselheiro. Natália do Carmo Rios Anderáos, Conselheira. Leonardo Melo Moreira, Conselheiro. Tatiana Melo Aragão Bianchini, Conselheira. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Conselheiro.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e quarenta minutos, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Paulina da Silva Pitaluga. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 34.108-24. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 22.370-05. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou pedido de vista referente ao Processo nº 68.007-76, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de

2016, ficando decidido, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos: nº 32.328-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 87.039-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013 e 2014; julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e pelo deferimento da comutação de 1/5 de pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos: nº 3.151-06, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 de pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 22.370-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 120.723-61, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 de pena, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos: nº 21.750-95, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 23.043-95, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012, quanto à 3ª execução, pelo deferimento da comutação de 1/5 de pena, nos termos do Decreto de 2014, quanto à 2ª execução, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015, quanto à 2ª execução. Por fim, a Senhora Presidente convocou os Senhores Conselheiros para a solenidade de posse da nova Presidente, eleita na quadragésima segunda Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia dez de outubro do corrente ano, às dezoito horas, no Plenário desta Casa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Paulina da Silva Pitaluga. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, a Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que a presente Sessão tem por finalidade dar continuidade ao escrutínio realizado na quadragésima segunda Sessão Extraordinária, realizada no dia quatorze de setembro do corrente ano. Em seguida, a Senhora Presidente determinou a distribuição das novas cédulas, para a votação. Após o recolhimento dos votos, foram designadas as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Paulina da Silva Pitaluga, para procederem a apuração. Após a contagem dos votos, verificou-se o seguinte resultado: Conselheiro Pedro Arruda da Silva, quatro votos e Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, cinco votos, sendo proclamada Presidente, por maioria, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, para presidir o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, no biênio de outubro/2017 a outubro/2019. A Senhora Presidente e os Senhores Conselheiros cumprimentaram a Conselheira Natália, pela eleição, desejando-lhe uma gestão profícua. Com a palavra, a Conselheira Natália agradeceu pela confiança que lhe foi depositada, esperando desempenhar a contento, o cargo para o qual foi eleita, na certeza de poder contar com o apoio de seus pares, bem como, do corpo funcional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente e demais Conselheiros. Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente. Pedro Arruda da Silva, Conselheiro. Aquiles Rodrigues de Oliveira, Conselheiro. José Francisco Vaz, Conselheiro. Natália do Carmo Rios Anderáos, Conselheira. Leonardo Melo Moreira, Conselheiro. Tatiana Melo Aragão Bianchini, Conselheira. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Conselheira. Paulina da Silva Pitaluga, Conselheira.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Isabel Cristina Augusto de Jesus, Carlos Henrique Moraes Lessa, Tatiana Melo Aragão Bianchini, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Luís Eduardo da Graça Souto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Valtan Timbó Martins Mendes Furtado e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** A Senhora Presidente agradeceu a presença do Conselheiro Suplente Luís Eduardo da Graça Souto que, prontamente atendeu a convocação. Passada a palavra ao Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto, este demonstrou sua satisfação em retornar ao convívio desta Casa, colocando-se à disposição. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 88.649-12. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 12.865-82. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 77.399-79. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 36.187-59, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2013 e 2014. A Conselheira Isabel Cristina Augusto de Jesus relatou os Processos nº 32.931-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 41.631-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Processo nº 56.106-8, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009, quanto à 5ª e a 6ª execuções e pelo deferimento da comutação de 1/5 de pena, nos termos do Decreto de 2010, quanto à 4ª execução. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 21 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Ausente, justi-

ficadamente, o Conselheiro: Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado demonstraram satisfação em rever o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, tendo este agradecido a acolhida. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 19.105-20. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 40.560-70. José Francisco Vaz o Processo nº 24.675-88. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 34.665-11. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 43.801-95. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 75.541-28. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 45.953-82. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 22.410-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 40.560-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, o voto do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e, por maioria, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 24.675-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 12.865-82, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos nº 10.065-52, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento "ex officio" do indulto, nos termos do Decreto de 2015, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 56.121-80, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2016. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Luís Eduardo da Graça Souto, José Francisco Vaz, Carlos Henrique Moraes Lessa, Tatiana Melo Aragão Bianchini, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderãos, Leonardo Melo Moreira e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros desta Casa demonstraram satisfação em rever o Conselheiro Suplente Luís Eduardo da Graça Souto, tendo este agradecido a acolhida. Prosseguindo, os Senhores Conselheiros decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de outubro para os dias 3, 5, 10, 17, 19, 24, 26 e 31, a serem realizadas às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 41.635-56. José Francisco Vaz o Processo nº 6.113-02. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 2.146-12. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 896-07. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 11.729-84. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 25.786-78. JULGAMENTOS: A Senhora Presidente chamou o Processo nº 12.865-82 a ordem, tornando inválida a deliberação realizada no último dia vinte e oito. Passada a palavra à Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini, esta opinou pela Prejudicialidade do pleito, nos termos do Decreto de 2009 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010, quanto à 2ª execução, tendo sido aprovado, por unanimidade. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 19.105-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 6.113-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Processo nº 88.649-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 43.801-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 77.399-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 45.953-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente. Sala das Sessões, 28 de setembro de 2017. Ana Carolina Graça Souto, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de setembro de 2017

Parecer n. 124/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.278/2015. Assunto: Análise sobre Repactuação - COLÉGIO MODELLE LTDA-ME. Interessado(s): Colégio Militar Tiradentes - CMT. Aprovo o Parecer nº 124/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.002.278/2015.2. Encaminhem-se os presentes autos à Seção de Contratos/DALF para: a) aguardar a devida e expressa manifestação da contratada COLÉGIO MODELLE LTDA - ME quanto à repactuação do Contrato nº 013/2016 - PMDF; b) verificar a situação da garantia contratual a ser prestada pela contratada nos termos da cláusula 9a do Contrato nº 013/2016 - PMDF, bem como sua regularidade fiscal e econômico-financeira (fl. 813); c) providenciar a abertura de conta vinculada por força da Lei Distrital nº 4.636/2011. Após o pedido de repactuação, deve ainda a Seção de Contratos/DALF observar o cumprimento dos seguintes itens: a) Comprovação de que a contratada está suportando os efeitos da nova Convenção Coletiva do Trabalho, com base no relatório da DICC/DLF às fls. 812-831; b) Manifestação quanto à manutenção da vantajosidade para a Administração Pública e preços de mercado, após a aplicação da repactuação que terá incidência a partir da data-base da categoria, em 01 de maio de 2017; c) Autorização da GOVERNANÇA-DF, nos termos do art. 8º do Decreto Distrital nº 37.121/2016. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de setembro de 2017

Parecer n. 139/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.001.663/2015. Assunto: Prorrogação do termo de cessão de uso. Interessado(s): RPMONT. Aprovo o Parecer nº 139/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.001.663/2015, no sentido da viabilidade jurídica da prorrogação, por mais 02 (dois) anos, da cessão de área de propriedade da CAESB, localizada próxima ao reservatório n. 02 do Parque da Cidade, que está cedida ao RPMON/PMDF. Remeter os presentes autos ao Exmo. Senhor Comandante-Geral, solicitando a assinatura do respectivo termo aditivo. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO

Em Exercício

DESPACHOS DO CHEFE

Em 18 de setembro de 2017

Parecer n. 142/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.003.052/2017. Assunto: Contratação, Inexigibilidade de Licitação, empresa Zênite Informação e Consultoria. Interessado(s): PMDF. Aprovo o Parecer n. 142/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.003.052/2017. Decido pela contratação direta no valor de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, e quatrocentos e oitenta reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei 8.666, art. 25, II e no Parecer n. 726/2008/PROCAD/PGDF, da ZÊNITE INFORMAÇÃO e CONSULTORIA, para ministrar a 15 (quinze) servidores deste Departamento o curso "Como elaborar a planilha de formação de preços de acordo com a nova IN Nº 05/17 e como julgar a licitação para a contratação dos serviços contínuos", de 25 a 27 de setembro de 2017, em Brasília-DF. Deixo de encaminhar os presentes autos para a GOVERNANÇA-DF, tendo em vista tratar-se de notório caso de excepcionalidade. À SAS/DALF para providenciar o ato de reconhecimento de inexigibilidade, sua ratificação e publicação no DODF e, após, à SEO/DALF para empenhar e demais providências subsequentes. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer n. 141/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.868/2017. Assunto: Processo Administrativo pela não entrega de camisetas. Interessado(s): SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Aprovo o Parecer nº 141/2017-ATJ/GAB/DLF e respectivo despacho do Chefe da ATJ/GAB/DLF, em Exercício, os quais adoto como razões de decidir. Dessa forma, com base nos artigos 2º, inciso II e 4º, incisos IV do Decreto Distrital nº 26.851/2006, DECIDO aplicar à empresa SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n. 18.565.097/0001-45, a sanção administrativa de MULTA no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor Nota de Empenho nº 2017NE00111, por não ter entregue os itens a que esta nota se refere, conforme Ata de Registro de Preços n. 06/2016 e Processo nº 054.002.220/2015 - PMDF. À ATJ/GAB/DLF para publicação no DODF e notificação desta decisão à empresa para apresentar recurso, caso queira.

FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 169, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 211 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante do Processo nº 055.009586/2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar instaurada pela portaria nº 131 de 02 de agosto de 2017, publicada em 07 de agosto de 2017, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de outubro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.009586/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 94, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece a obrigatoriedade da Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda. exigir o correspondente documento fiscal das empresas que prestam serviços funerários no Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e: Considerando o teor do Decreto nº 29.168, de 16 de junho de 2008, que remanejou para a SEJUS a área de normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários e de necrópoles; Considerando o dever desta Secretaria de Justiça e Cidadania de exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização dos serviços de cemitérios do Distrito Federal, intervindo na ocasião e formas necessárias para assegurar a continuidade e os padrões fixados aos serviços, nos termos do item 11.1.4 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública Sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002; Considerando que a Concessionária dos serviços de cemitérios do Distrito Federal por meio do item 10.1.08; 10.1.16 e 10.1.22, todos da Cláusula Décima do referido Contrato de Concessão, se comprometeu, que durante a vigência do citado contrato, iria: (i) Criar mecanismo de controle para que nenhum serviço seja prestado dentro dos cemitérios sem a correspondente nota fiscal; (ii) prestar os serviços adequados, na forma da legislação vigente, das normas técnicas aplicáveis e dos termos do referido contrato, conforme dispõe o art. 63 do Decreto nº 20.502/99; e (iii) Utilizar tecnologia de ponta na execução dos serviços de cemitérios; Considerando que a Concessionária dos cemitérios do Distrito Federal deverá dispor de equipamento de processamento de dados para processar os registros dos serviços de cemitérios, nos termos do art. 53 do Decreto nº 20.502/1999;

Considerando a necessidade de detalhamento nos correspondentes documentos fiscais dos serviços de cemitérios e dos serviços funerários, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 28.606/2007; Considerando que todo documento fiscal dos serviços de cemitérios e funerários deve conter a discriminação dos serviços prestados, o valor, nome do falecido, nome e endereço do responsável pela contratação, conforme apregoa o art. 65 do Decreto n.º 20.502/99; Considerando que todo contribuinte de imposto, ao realizar as operações de venda ou prestações de serviços é obrigado a emitir o correspondente documento fiscal, nos termos do art. 79 do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997; Considerando que o depositário, o armazenador, o distribuidor, bem como o consumidor, devem exigir a emissão do correspondente documento fiscal no ato da entrega da mercadoria ou da prestação de serviços, nos termos do § 5º do Decreto n.º 18.955 de 22 de dezembro de 1997; Considerando que as empresas funerárias, no momento em que transportam os corpos, não podem transitar sem que estejam acompanhados dos correspondentes documentos fiscais e nem fazer entrega desses corpos a destinatário diverso do indicado no documento fiscal, conforme apregoa o § 6º do citado dispositivo legal; Considerando a missão da Unidade de Assuntos Funerários desta Secretaria de zelar pela boa qualidade do serviço funerário e de cemitério do Distrito Federal, além de apurar e tentar solucionar as queixas e reclamações dos usuários, nos termos do inciso VII do art. 29 da Lei n.º 8.987/1995; Considerando o dever de intervir na prestação de serviços Funerários e de Cemitérios, nos termos da legislação vigente e insculpidos no que dispõem os arts. 3º e 29 da Lei n.º 8.987/1995, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda., concessionária dos Cemitérios do Distrito Federal, exija a partir do dia 23/10/2017, a apresentação do correspondente documento fiscal referente aos serviços funerários contratados, no ato da entrega do corpo a ser sepultado nos cemitérios administrados pela referida empresa, devendo ser extraída cópia legível do citado documento.

Art. 2º A cópia do documento fiscal citado no artigo anterior deverá ser microfilmada após a verificação no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal quanto a validade e autenticidade deste, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria n.º 234, de 23 de outubro de 2014, republicada no DODF de 05/11/2014.

Art. 3º Os arquivos magnéticos contendo os documentos fiscais citados no art. 2º desta Portaria, serão encaminhados mensalmente à Unidade de Assuntos Funerários, por meio magnético, em anexo ao Relatório de Disponibilidade Financeira do mês de referência.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta portaria implicará na aplicação das sanções previstas no Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública Sobre o Imóvel do Distrito Federal n.º 01/2002 e as dispostas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 20.502/99, com as suas respectivas alterações.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe da Unidade de Assuntos Funerários da SEJUS/GDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 05 OUTUBRO DE 2017

Estabelece a utilização do sistema de telefonia fixa no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Inciso V, do Artigo 76, do Decreto nº 34.320/2013, e no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Integram o sistema de telefonia fixa as centrais telefônicas e seus componentes, os ramais digitais e analógicos e respectivos aparelhos, as linhas diretas, aparelhos do tipo *headset* e similares e os aparelhos de fax.

Art. 2º Compete aos usuários do sistema de telefonia fixa no âmbito da SEJUS/DF:

I - obedecer às recomendações do fabricante do aparelho, bem como às normas técnicas da empresa contratada;

II - zelar pelo uso racional dos equipamentos, evitando a utilização prolongada, desnecessária ou em local que disponha de outros meios menos onerosos de comunicação;

IV - manter bloqueado os ramais por meio de senha, quando disponível a função ou qualquer outro meio que impeça o uso não autorizado;

V - não realizar qualquer desligamento ou religamento nas tomadas elétricas dos equipamentos de telefonia ou troca de suprimentos sem a presença de técnico do setor responsável pela Manutenção;

Parágrafo único. Nos casos de defeitos causados por mau uso do equipamento, o responsável pela carga patrimonial deverá arcar com as despesas de reparo ou substituição na forma prevista na legislação vigente.

Art. 3º As ligações só poderão realizadas por servidores que por força de suas atribuições necessitem desse recurso para a realização de suas atividades administrativas e operacionais.

Art. 4º O tempo máximo permitido para utilização dos serviços de telefonia fixa para se efetuar ligação para telefonia móvel e/ou ligações interurbanas é de até 5 (cinco) minutos. §1º Em caso de extrapolação do prazo previsto no caput do artigo 4º, e havendo uso acima do tempo máximo previsto, fica o responsável pela linha/setor, obrigado a justificar de forma escrita o motivo do uso acima do tempo limite previsto, ao executor ou ao co-executor da Unidade, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 5º O tempo máximo permitido para utilização dos serviços de telefonia fixa para se efetuar ligação local é de até 10 (dez) minutos.

§ 1º Em caso de extrapolação do prazo previsto no caput do artigo 5º, e havendo uso acima do tempo máximo previsto, fica o responsável pela linha/setor, obrigado a justificar de forma escrita o motivo do uso acima do tempo limite previsto, ao executor ou ao co-executor da Unidade, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 6º As ligações dos tipos DDD somente são permitidas em ramais autorizados por meio de senha, cuja concessão se restringe aos responsáveis pelo setor, ou mediante autorização desde, após solicitação formal ao executor ou co-executor local.

Art. 7º As senhas para bloqueio e desbloqueio de ligações do tipo local devem ser solicitadas ao executor ou co-executor local;

Art. 8º Os pedidos de senhas, de programações na central telefônica e de reparo de ramais e linhas diretas devem ser solicitados por memorando ao setor responsável.

Art. 9º Os pedidos de instalação de novos ramais com as respectivas justificativas devem ser requeridos pelo responsável pela unidade, por memorando direcionado ao executor do contrato;

Art. 10º Os valores das ligações efetuadas em caráter particular serão ressarcidos na forma Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017.

Art. 11º Deverá ser observado estritamente as regras contidas na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017.

Art. 12º O descumprimento ou inobservância das normas contidas na presente, ensejarão a apuração de responsabilidades pelos responsáveis e usuários das linhas telefônicas.

Art. 13º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZ EDUARDO COELHO NETTO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

E 544ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas do dia seis de setembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do CONEN/DF, reuniu-se o colegiado para a reunião ordinária do mês de setembro de 2017 e 544ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, o Vice-Presidente José do Nascimento Rêgo Martins, Maria do Socorro Paiva Garrido representada por Leandro Silva Almeida e virtude de licença médica, Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior, Valdir Alexandre Pucci, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Rodrigo Bonach Batista Pires, Leonardo Gomes Moreira, Miriam Inez Pessoa de França, Daisy Rotavio Jansen Watanabe, Jutahy Magalhães Neto, Lídia Célia Dourado Clímaco, Lívia Marcia Faria e Silva, Aryadne Marcia Argôlo Muniz, Beatriz Maria Eckert Hoff, Areolenes Curcino Nogueira. Ausentes os conselheiros: Paulo Roberto Costa Beck. Também participaram da reunião como ouvintes a Sra. Carolina Rebelo Soares e o Secretário Executivo Philippe Teixeira Campos. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF O Presidente Anderson Moura informou que a reunião seria gravada e que o áudio estaria disponível para aqueles que necessitarem, sendo que desde o início de sua gestão houve a gravação das reuniões. Em seguida, foi procedida a leitura da Ata da sétima e oitava reuniões ordinárias de 2017 do CONEN. Em relação à Ata da sétima reunião ordinária foi inserida justificativa quanto à ausência do Vice-Presidente, José Martins, que estava em viagem a trabalho. A Ata foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Jutahy Magalhães e o Vice-Presidente José Martins solicitaram que fosse adotado procedimento de encaminhamento prévio aos conselheiros da Ata que será submetida à aprovação, de modo a permitir que os conselheiros encaminhem antecipadamente as sugestões de alterações e o procedimento de aprovação seja mais célere. Procedida a leitura da Ata da oitava reunião ordinária, a conselheira Maria Garrido solicitou que os trechos em que constava a expressão "população de rua" fossem substituídos por "população em situação em situação de rua", uma vez que é o termo técnico mais adequado. A conselheira Daisy Rotavio pediu que fosse inserida a informação de que além de ter estado respondendo pela vice-presidência deste colegiado, coordenava também a Câmara Técnica de Prevenção, tendo sido eleita pelos seus pares, como de praxe e, que atua nas intervenções do Projeto de Tratamento Comunitário. A conselheira Miriam Inez informou que a Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer ainda não encaminhou resposta aos questionamentos do CONEN quanto ao parecer da Procuradoria e ratificação da representação desta Secretaria, pois a titular da Pasta estava em viagem de trabalho ao Japão, mas que na semana seguinte, após seu retorno, a resposta seria remetida. Asseverou, ainda, que à época em que houve a sua indicação e do conselheiro Humberto foi decorrente de solicitação da SEJUS. A conselheira Daisy Rotavio pediu, ainda, que constasse em Ata que fora suscitado pelo CONEN, em reunião ordinária deste colegiado a preocupação de diversos conselheiros quanto a questão de responsabilizações posto em falas e do conselheiro Leandro Almeida, em meados de abril, a situação de incompatibilidade da presidente Joana d'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello tendo em vista que ela não ser servidora efetiva do GDF, requisito necessário para os representantes governamentais ocuparem os cargos de conselheiro. Tal situação, segundo deliberação do Colegiado a época, seria enviada para manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SEJUS/DF, mas que até o presente nenhum dos conselheiros obtiveram conhecimento de qualquer manifestação jurídica quanto ao caso. Realizadas as devidas alterações a Ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente Anderson Moura solicitou a compreensão dos conselheiros quanto a possíveis assuntos ou situações que tenham deixado de constar em Ata, uma vez que esse documento é um resumo das principais discussões ocorridas relacionadas a pauta e temas abordados em reunião, não tendo por escopo reunir as falas integrais e nos exatos em que foram proferidos. O conselheiro Jutahy Magalhães elogiou a equipe que elaborou as últimas Atas que foram submetidas à aprovação do CONEN por estas terem conseguido trazer a essência das principais discussões, uma vez que compreendia que a confecção delas era algo que demandava bastante tempo. Lidas e aprovadas as Atas, procedeu-se o início das deliberações quanto aos itens de Pauta. MANIFESTAÇÃO DA AJL SOBRE O PROCESSO Nº. 002.000.518/2015 - REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER NO CONEN. O Presidente Anderson Moura informou que encaminhou o Processo nº 002.000.518/2015 para que a AJL se manifestasse em relação a permanência da conselheira Daisy Rotavio e do conselheiro Antônio Waldir na qualidade de representantes da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer. A AJL coadunou o entendimento exarado, em parecer, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, de que estes são os legítimos representantes da SETUL, pois são detentores de mandato. Haverá necessidade de indicação pela SETUL de substituto para o conselheiro Antônio Waldir, pois, segundo consta de informações extraoficiais ele não mais estaria lotado na SETUL. Colacionou que a cópia digital dos autos foi enviada à SETUL e que as folhas de um a nove foram extraviadas na PGDF, tendo a conselheira Daisy Rotavio informado que possuía cópia dessas folhas do processo. O presidente Anderson Moura solicitou a disponibilização destas para serem juntadas aos autos de origem e dessa forma se obter a reconstituição integral. Ainda, sobre a representação da SETUL o presidente Anderson Moura aduziu que o caso da conselheira Daisy Rotavio estava judicializado, por meio de Mandado de Segurança, e que ela havia obtido decisão desfavorável, no entanto, a decisão não havia transitado em julgado, tendo em vista estar pendente de recurso. Entretanto, afirmou ser entendimento pessoal que mesmo a decisão final sendo desfavorável à conselheira Daisy, a Administração Pública deve anular o ato, pois houve vícios no ato de designação do conselheiro Humberto e Miriam, já que inexistiu a publicação de ato no Diário Oficial do Distrito Federal dispensando a conselheira Daisy Rotavio. A conselheira Miriam Inez destacou que não houve ato de dispensa da conselheira Daisy Rotavio, à época, uma vez que houve fusão da Secretaria de Esporte com a Secretaria de Educação. A conselheira Daisy Rotavio ressaltou que esse foi entendimento da presidente Joana Mello e da equipe que estava a frente da AJL e não do colegiado ou da Casa Civil do GDF, conforme processo pertinente a questão. O Conselheiro Jutahy Magalhães ponderou que num caso complexo como este seria prudente se aguardar a manifestação da SETUL para que a conselheira Daisy Rotavio fosse reintegrada e inclusive receba o pagamento dos Jetons, de modo a se resguardar os princípios do contraditório e ampla defesa. Em resposta, o Presidente Anderson Moura disse entender ser desnecessária a resposta da SETUL, acolhendo monocraticamente, na condição de Presidente do Conselho, os posicionamentos exarados no Parecer nº. 355/2017-PRCON/PGDF, datado de 24/04/2017, aprovado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial de Atividade Consultiva em 08/06/2017 e Despacho nº. 162/2017-AJL/GAB, datado de 23/08/2017, promovendo a reintegração da conselheira Daisy Rotavio,

pois havia encaminhado três ofícios para que aquela Pasta se manifestasse quanto à ratificação de seus representantes indicados para o CONEN. Ressaltou que a Procuradoria entendeu em seu Parecer ser devido à conselheira Daisy Rotavio o pagamento dos Jetons referente ao período em que ela participou das reuniões do Colegiado e que o mandato pertencia aos conselheiros e não aos órgãos indicantes, não podendo haver mudanças arbitrárias, uma vez que o CONEN é técnico e precisa ser composto por pessoas experientes na área, conforme entendimentos contidos nos pareceres nºs 355 e 053/2014. Colacionou que a referida situação também ocorreu recentemente em relação ao Vice Presidente José Martins que teve outra pessoa indicada em seu lugar, em virtude de mudanças administrativas na SSP. O presidente Anderson Moura solicitou ao Secretário Executivo que fosse realizado o levantamento de todas as reuniões em que a conselheira Daisy Rotavio participou desde que foi substituída para que fosse providenciado o reconhecimento de dívida. REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS NO CONEN-DF, o Presidente Anderson Moura asseverou ter tomado conhecimento da irregularidade da participação dos representantes do MPDFT no Colegiado após contactar a conselheira Carolina Rebelo Soares para compor Grupo de Trabalho de modo a conferir maior transparência ao processo, entretanto, ao encaminhar a Ordem de Serviço para publicação verificou que a conselheira não possuía matrícula. Ao averiguar o caso constatou que apesar de indicados formalmente pelo MPDFT, haver Portaria interna os designando, não havia sido publicado no DODF o ato de designação pelo Governador não foi publicado no DODF. Ao se manifestar a conselheira Carolina Rebelo aduziu não ter conhecimento da irregularidade de sua participação, pois foi apresentada pelo então conselheiro José Theodoro e o então Presidente Rafael Leite disse que estava tudo em conformidade em relação a sua participação. Outro fator que não a fez perceber tal situação é o fato de que os representantes do MPDFT não recebem Jetons, logo se houvesse a percepção de Jetons seria possível perceber a necessidade de posse dos conselheiros e controle da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP. O presidente Anderson Moura afirmou que encaminharia Ofício ao MPDFT para ratificação das indicações, uma vez que o Ofício de indicação datava de 2016. O Vice-Presidente José Martins solicitou que fossem adotadas providências no sentido de regularizar a situação de todas as representações pendentes no CONEN. O presidente Anderson Moura colacionou que publicou Ordem de Serviço para que a Secretaria Executiva fizesse o levantamento da situação de todos os conselheiros para que em sequência seja efetuada a regularização das representações no Processo de estrutura do CONEN. A conselheira Maria Garrido elogiou a condução dos trabalhos do Colegiado pelo seu atual Presidente que tinha uma postura muito ética, transparente e que apesar de não ter experiência na área buscava conhecer sobre o tema, sempre disponível para atender as demandas e aos conselheiros. O Vice-Presidente José Martins sugeriu ao Colegiado a elaboração de elogio formal ao Presidente do CONEN. O Conselheiro Marcos Ribeiro sugeriu que o elogio também fosse estendido ao Secretário Executivo. Os conselheiros aprovaram a sugestão por unanimidade. APRESENTAÇÃO DO PARECER DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA OS Nº. 33/2017 - CONEN, PUBLICADA NO DODF Nº 162, DE 23/08/2017, ACERCA DE EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, ELEMENTOS TÉCNICOS E FUNDAMENTAÇÕES RELACIONADAS À RESTRIÇÃO A SER ESTABELECIDO NO TOCANTE AO NÚMERO TOTAL DE RESIDENTES POR COMUNIDADES TERAPÊUTICAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL (FUNPAD), VOLTADAS PARA O ACOlhIMENTO/ABRIGAMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS. BEM COMO, NO TOCANTE AO TEMPO MÁXIMO DE ACOlhIMENTO DOS USUÁRIOS NAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS; Em relação a este item o Presidente Anderson Moura aduziu que o número de residentes por entidade e o tempo de internação sempre geraram muitas discussões, sobretudo pela possível incompatibilidade entre o adotado pelo Ministério da Justiça na RDC nº 29/2011 e a Portaria nº 131/2012 do Ministério da Saúde. Essa situação motivou o encaminhamento do Ofício nº 63/2017 - CONEN que se manifestou no sentido de se adotar a RDC nº 29/2011. Além disso, encaminhou o Ofício nº 68/2017 - CONEN em que indagou à SENAD sobre a necessidade ou não de atendimento da Portaria MS nº 131/2012 em relação a limitação do custeio de apenas trinta leitos, sendo que o CONEN mantinha, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, o financiamento de cinquenta vagas no máximo por Comunidade Terapêutica. Em resposta, a SENAD afirmou que a restrição fixada pela Portaria do Ministério da Saúde era para o caso de contratações ou financiamento mediante recursos oriundos deste órgão, sendo que no caso nem a SENAD e nem o GDF eram obrigados a seguir tal determinação, haja vista que as vagas custeadas por esses órgãos eram com recursos próprios. Lido o Parecer Técnico pelo presidente do Grupo de Trabalho, José Martins, foi aprovado com as seguintes recomendações: que a contratação de vagas em Comunidades Terapêuticas seja limitada a até 50% da capacidade de ocupação da contratada, mediante publicação de regulamentação pela autoridade competente, não ultrapassando o total de 50 (cinquenta) vagas por instituição contratada pelo FUNPAD, com a duração máxima de 12 (doze) meses durante um período de 2 (dois) anos para cada acolhido em consonância com a política aplicada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e que sejam contratadas somente Comunidades Terapêuticas que possuam equipe técnica profissional compatível com o número de acolhidos. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS DE COMPETÊNCIA JULHO/2017, E SOBRE A NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA AGOSTO/2017, REFERENTE AS COMUNIDADES COM CONTRATOS DECLARADOS NULOS: O Presidente Anderson Moura destacou que durante o mês de agosto foram efetuados os primeiros reconhecimentos de dívidas com as Comunidades Terapêuticas, publicados no DODF, referentes aos serviços prestados durante o mês de julho. No que tange aos meses seguintes iria reconhecer as dívidas mediante autorização do Colegiado, uma vez que a interrupção dos serviços em decorrência das nulidades causaria descontinuidade dos serviços. O conselheiro Rodrigo Bonach pediu a palavra e manifestou-se entendendo ser cabível o reconhecimento de dívida até a data limite em que estariam vigentes os contratos celebrados com as Comunidades Terapêuticas e que após esse período não seria possível reconhecer dívida. O Presidente Anderson Moura aduziu que este não foi o entendimento aprovado pelo Colegiado, em momentos anteriores, e que o conselheiro talvez não estivesse ciente das deliberações por ter sido substituído nas duas últimas reuniões ordinárias anteriores pelo seu suplente, e que a Assessoria Jurídico-Legislativa e a Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania teriam se posicionado por meio de Notas Técnicas emitidas nos processos de reconhecimento, chancelando a instrução processual e entendendo ser possível os reconhecimentos de dívida mês a mês, desde que atendidos todos os requisitos legais listados em suas manifestações, pois a Administração não poderia prejudicar terceiros, em razão de nulidade sobre a qual deu causa, sendo cabível o reconhecimento de dívida conforme previsão contida na Lei nº. 8.666/93, art. 59, parágrafo único. Ressaltou que zela pela correta aplicação dos recursos públicos e pela preservação do Colegiado quanto a futuras responsabilizações e que disponibilizaria as Notas Técnicas que embasam o reconhecimento de dívida e as manifestações dos setores técnicos. Em votação, o Colegiado de forma unânime aprovou a manutenção do reconhecimento de dívida referente aos serviços prestados em agosto. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO Nº 400.000.359/2017 - EDI-

TAL DE CHAMAMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO; O presente Anderson Moura afirmou que o Parecer do Grupo de Trabalho criado pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 33/2017 - CONEN, no tocante ao número total de residentes por comunidades terapêuticas e tempo máximo de acolhimento dos usuários nessas instituições. Pontos que estavam pendentes na Minuta do novo Edital de Chamamento Público que estava sendo confeccionado pelo Secretário Executivo e o Gerente de Gestão de Fundos, tão logo fossem feitas as alterações o Edital de Chamamento e seus anexos seriam submetidos à análise da AJL. Ademais, o Presidente Anderson Moura afirmou que o entendimento exarado pelo Grupo de Trabalho seria convertido em Portaria a ser expedida pelo Secretário de Justiça e Cidadania ou outro instrumento a ser assinado por autoridade competente. DESIGNAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITOS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA; O Presidente Anderson Moura informou que a Comunidade Terapêutica solicitou ao CONEN a homologação da ampliação de suas vagas para cinquenta leitos e indagou aos conselheiros que voluntariava para compor Grupo de Trabalho com esse objetivo, tendo se prontificado os conselheiros Valdir Pucci, Areolene Curcino e Aryadne Muniz. O Vice Presidente José Martins sugeriu que fosse feito o controle dos conselheiros designados em ordem de serviço para que haja uma distribuição equânime das demandas. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A FACULDADE PROCESSUS E O CONEN; O Presidente Anderson Moura informou que a Faculdade Processus por meio do Coordenador do Curso de Direito e conselheiro Stênio Ribeiro propôs parceria para o desenvolvimento de ações conjuntas nas diversas atividades do Conselho. Aduziu, ainda, que atuou um processo que seria distribuído à Câmara Técnica de Educação e Pesquisa. Nas INFORMAÇÕES GERAIS a Conselheira Areolene Curcino trouxe cartazes para divulgação da XVI Conferência Latino Americana de Comunidades Terapêuticas que será realizada em Campinas nos dias 07 a 09 de dezembro. Além disso, divulgou o evento de Prevenção ao abandono do tratamento na Comunidade Terapêutica" que ocorrerá nos dias 07 e 08 de outubro, evento da Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas - FECOMTE e da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - FEBRACT. O Presidente Anderson Moura declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h40min. E, para constar, foi redigida e lavrada a presente Ata para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Presidente e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
JOSE NASCIMENTO REGO MARTINS

Vice-Presidente e Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

DAISY ROTÁVIO JANSEN WATANABE

Representante da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer

LEANDRO SILVA ALMEIDA

Representante da Secretaria de Estado Saúde

ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ

Representante da Secretaria de Estado de Educação

RODRIGO BONACH BATISTA PIRES

Representante da Polícia Civil

JUTAHY MAGALHÃES NETO

Representante da Sociedade Civil

LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA

Representante da Secretaria de Estado de Cultura

MARCOS AURELIO IZAIAS RIBEIRO

Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica

AREOLENES CURSINO NOGUEIRA

Representante de Centro de Recuperação e Com. Terapêutica

VALDIR ALEXANDRE PUCCI

Representante da Sociedade Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR

Representante do Conselho Regional de Farmácia

LÍDIA CELIA DOURADO CLÍMACO

Representante do Conselho Regional de Serviço Social

BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF

Representante da Sociedade Civil

LEONARDO GOMES MOREIRA

Representante da Associação Médica de Brasília

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59104 - Administração Regional do Gama

UG 190104 - Administração Regional do Gama

Plano de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
15.451.6210.1110.0061	44.90.51	100	R\$ 150.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado à construção do estacionamento da Escola Classe 15 do Gama.

DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria

DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

Administradora Regional do Gama

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo nº 141.001.180/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de outubro de 2017, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 42, de 01/06/2017, publicada no DODF nº 106, de 05/06/2017, pág. 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

DESPACHO/SRH Nº 752/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.020/2017.

DESPACHO/SRH Nº 753/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SANTA MARIA/DF. Processo nº 197.001.040/2017.

DESPACHO/SRH Nº 754/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.025/2017.

DESPACHO/SRH Nº 755/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.024/2017.

DESPACHO/SRH Nº 756/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de quatro poços tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, monitoramento, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.016/2017.

DESPACHO/SRH Nº 757/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de quatro poços tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, monitoramento, GAMA/DF. Processo nº 197.001.041/2017.

DESPACHO/SRH Nº 758/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 190.001.688/2001.

DESPACHO/SRH Nº 759/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 190.001.682/2001.

DESPACHO/SRH Nº 760/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 190.001.692/2001.

DESPACHO/SRH Nº 761/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 190.001.688/2001.

DESPACHO/SRH Nº 762/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 190.001.692/2001.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 285, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e regimentais e tendo em vista o disposto no item 3.2 do Edital nº 07/2017 - Edital de Credenciamento de Pessoas Físicas para atuarem como Membros de Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural na Seleção de Projetos na Área de Audiovisual para firmar Termo de Ajuste de apoio Financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 09 de outubro de 2017, o prazo do envio dos projetos culturais e toda documentação exigida, para participação do EDITAL Nº 07/2017 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DE GRUPOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL NA SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL, publicado no DODOF Nº 171 de 05 de setembro de 2017, págs. 51 a 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 286, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e regimentais e tendo em vista o disposto no item 3.1 dos Editais nº 3/2017 - FAC Áreas Culturais, nº 4/2017 - FAC Regionalizado, nº 5/2017 - FAC Ocupação, nº 6/2017 - FAC Manutenção de Grupos e Espaços, para firmar Termo de Ajuste de apoio Financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até às 16 horas do dia 16 de outubro de 2017, o prazo do envio dos projetos culturais e toda documentação exigida, para participação nos EDITAIS Nº 3/2017 - FAC ÁREAS CULTURAIS, Nº 4/2017 - FAC REGIONALIZADO, Nº 5/2017 - FAC OCUPAÇÃO, Nº 6/2017 - FAC MANUTENÇÃO DE GRUPOS E ESPAÇOS, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA, publicado no DODOF Nº 164 de 25 de agosto de 2017, págs. 59 a 72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 287, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a Política Cultural de Ações Afirmativas no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Cultural de Ações Afirmativas no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal, para diagnóstico, defesa e promoção de direitos culturais dos povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade.

Art. 2º Os povos, grupos, comunidades e populações a que se destina a Política Cultural de Ações Afirmativas incluem, entre outros:

I - pessoas em situação de ameaça à sua integridade física em razão de discriminação de origem, raça, gênero, orientação afetiva-sexual, cor ou idade, nos termos do art. 3º da Constituição da República;

II - pessoas em situação de ameaça à liberdade de consciência, crença e religião, garantida pelo inciso VI do art. 5º da Constituição da República;

III - mulheres;

IV - lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e intersexuais;

V - populações negra e quilombola;

VI - populações indígenas;
 VII - populações das comunidades rurais, tradicionais e itinerantes;
 VIII - população cigana;
 IX - pessoas com deficiência;
 X - pessoas idosas;
 XI - pessoas em situação de rua;
 XII - apátridas, imigrantes e refugiados;
 XIII - outros grupos historicamente excluídos.
 Art. 3º São princípios da Política Cultural de Ações Afirmativas:
 I - efetivação dos direitos culturais;
 II - equidade e democratização do acesso à cultura;
 III - liberdade de expressão, conforme o inciso IV do art. 5º da Constituição da República;
 IV - liberdade de consciência e crença, conforme o inciso VI do art. 5º da Constituição da República;
 V - promoção da acessibilidade na criação artístico-cultural e na fruição dos direitos culturais pelas pessoas com deficiência;
 VI - fortalecimento, proteção e promoção das identidades, da diversidade cultural brasileira, da territorialidade e do pluralismo cultural;
 VII - afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, territorial, geracional, de gênero, de orientação afetiva-sexual, de opção política e de nacionalidade;
 VIII - valorização de iniciativas de inovação, intercâmbio e de experimentação artístico-cultural;
 IX - valorização da pluralidade de expressões da cultura;
 X - fortalecimento e democratização dos processos de participação e controle social;
 XI - reconhecimento e valorização do protagonismo da sociedade civil nas manifestações culturais;
 XII - integração e interação com as outras instâncias governamentais e áreas da gestão pública, considerando o papel estratégico da cultura no desenvolvimento e na afirmação e promoção de direitos;
 XIII - identificação, sistematização e monitoramento das informações e indicadores culturais;
 XIV - cooperação e complementaridade dos papéis dos agentes culturais públicos e da sociedade civil;
 XV - promoção da cultura digital e do uso de tecnologias sociais, tradicionais e contemporâneas.
 Art. 4º São ações da Política Cultural de Ações Afirmativas, voltadas aos povos, grupos, comunidades e populações referidos no art. 2º:
 I - identificar, cadastrar, mapear, produzir indicadores e valorizar agentes culturais, grupos, coletivos, lugares, saberes, fazeres e expressões culturais;
 II - realizar diagnóstico que contribua para a promoção e defesa de direitos culturais;
 III - estimular a realização de estudos e pesquisas e a preservação do acervo de sua memória, com ênfase na valorização dos movimentos culturais;
 IV - promover ações que contribuam para a redução de desigualdades, inclusive com o uso de tecnologias sociais e assistivas;
 V - reconhecer iniciativas de valorização da memória e identidade cultural;
 VI - promover a equidade na fruição dos direitos culturais;
 VII - reduzir condutas e atos de violência e intolerância, com a finalidade de cumprir o objetivo previsto no inciso IV do art. 3º da Constituição contra a discriminação de origem, raça, orientação afetiva-sexual, gênero, cor ou idade;
 VIII - realizar ações culturais voltadas à promoção de direitos das mulheres, para a igualdade de gênero e de oportunidades no mundo do trabalho, qualificação profissional, geração de renda e busca de autonomia econômica;
 IX - implementar garantias previstas em atos e declarações internacionais sobre diversidade cultural; e
 X - contribuir para a formação cidadã e promover o direito de todos exercerem plena cidadania.
 Art. 5º A coordenação da Política Cultural de Ações Afirmativas é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, em cooperação com outros órgãos e entidades públicas, em âmbito local e nacional, com instâncias de participação e controle social, com organismos internacionais e em articulação com a sociedade civil.
 § 1º A implementação de iniciativas e ações desta Política deve ser realizada em diálogo com:
 I - o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e os demais conselhos setoriais afetos às temáticas das ações afirmativas; e
 II - o Conselho de Cultura do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Cultura, no âmbito da gestão pública cultural.
 § 2º A execução das ações deve estar em consonância com o disposto no Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, que instituiu o Programa Lugar de Cultura.
 Art. 6º Fica instituído Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas, de caráter interdisciplinar e atuação voltada à interação e transversalidade, com as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal na temática dos direitos culturais e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da política pública;
 II - realizar planejamento quanto ao apoio para as ações de que trata o art. 4º;
 III - propor medidas para a prevenção da violência, voltadas à promoção das diversidades culturais;
 IV - estabelecer diálogo permanente com os responsáveis pelos grupos e coletivos artístico-culturais sobre as ações afirmativas;
 V - propor ações conjuntas para integração de programas, ações e projetos voltados aos objetivos da Política.
 § 1º A composição do Comitê deve ser definida pela Secretaria de Estado de Cultura, mediante convite de agentes culturais, especialistas de órgãos e entidades públicos e privados, e representantes de organismos internacionais.
 § 2º A participação no Comitê Técnico é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 277, de 28 de setembro de 2017.
 MARIANA SOARES RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 71/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
 Sessão Ordinária Nº 4992
 CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 3141/1993, Pensão Civil, QUITERIA PORTELA MOREIRA; 2) 16469/2012, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 3) 31520/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 4) 38789/2016-e, Representação, Pessoa física; 5) 3458/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 18286/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 28427/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
 CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2906/1982, Pensão Civil, Maria Nilcimar Aires Pereira; 2) 3582/1989, Aposentadoria, OLGA BARBOSA PRISINOTO; 3) 4260/1998, Reforma (Militar), Francisco de Assis Batista da Silva; 4) 15121/2008, Reforma (Militar), Celso Alves Pereira de Andrade Júnior; 5) 16950/2008, Licitação, SE; 6) 33067/2011, Estudos Especiais, TCDF; 7) 12234/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEA; 8) 11059/2014, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE SAÚDE; 9) 22468/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS ; 10) 32268/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 12601/2017-e, Representação, MPCDF; 12) 17220/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 18502/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF; 14) 25452/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 25495/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 25665/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
 CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 825/2001, Admissão de Pessoal, CBMDF; 2) 16981/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 3) 9060/2016, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 4) 13972/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 22429/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 27692/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;
 CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 9656/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 17703/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 3) 16884/2012, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 4) 27959/2012, Licitação, NOVACAP; 5) 16536/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 6) 23850/2013-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 19718/2014, Auditoria de Regularidade, CAESB CEB BRB e TERRACAP; 8) 31408/2014, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 9) 11311/2017, Aposentadoria, Nelson Xavier Barreto; 10) 14124/2017-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
 CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1965/1999, Tomada de Contas Especial, FEDF; 2) 10606/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XII - Samambaia; 3) 20487/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 4) 30180/2015, Pedido de Prorrogação de Prazo, STC; 5) 3797/2016-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 6) 27531/2016-e, Representação, Empresa Privada; 7) 34554/2016-e, Representação, MPJTCD; 8) 10110/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 16062/2017-e, Representação, Deputado Distrital; 10) 16291/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 18251/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 27030/2017-e, Planos e Orçamentos, TCDF, CLDF, GDF;
 Sessão Reservada Nº 1137
 CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2367/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 3429/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 3) 1251/1998, Tomada de Contas Especial, BRB;
 (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017, página 20, o ato que nomeou IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GENIVALDO AVELINO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GENIVALDO AVELINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado no Suplemento ao DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 7, o ato que nomeou DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA PETTENA VALLARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUSMARINA COSTA AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2017.

NOMEAR SIMONE DE LOURDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do ato publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, p. 22, constante do Decreto de 13 de setembro de 2017, que nomeou GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 174943-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Qualificação Profissional, para responder, interinamente, sem acúmulo de vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 174943-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RUSTIGUEL VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAIRA PEREIRA CÂNDIDO DO REGO, matrícula 175121-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LETICIA REGINA PINHEIRO, matrícula 269407-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MAIRA PEREIRA CÂNDIDO DO REGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO ARANHA ARAÚJO

RAMOS, matrícula 184914-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR GISLANE MYSSSEN COELHO DE SOUZA, matrícula 269352-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência da Casa Abrigo, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS CRUZ, matrícula 47.436-3, SIAPE 1410554, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JORCELIO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 35.865-7, SIAPE 1409390, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia CLOVIS RONALDO PEREIRA DE PAULA, matrícula 48.246-3, SIAPE 1410793, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 13ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia DANIEL AZEVEDO MONTEIRO, matrícula 227.729-8, SIAPE 2135382, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 13ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDSON GUIMARAES DA SILVA, matrícula 47.617-X, SIAPE 1410648, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 17ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 43.862-6, SIAPE 1417644, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 75.894-9, SIAPE 1526717, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Repressão às Drogas, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia LUCIANO XAVIER RODRIGUES, matrícula 75.894-9, SIAPE 1526717, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia SAMUEL LOIS BALLURA, matrícula 78.704-3, SIAPE 1544324, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da 18ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente Policial de Custódia CAROLINA BARBOSA HOFF, matrícula 59.010-X, SIAPE 1412276, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia JANES DEAN NEIVA DOS SANTOS, matrícula 76.747-6, SIAPE 2393783, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 32ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE SA, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JUVENAL DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, matrícula 57.399-X, SIAPE 1411105, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia JUVENAL DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, matrícula 57.399-X, SIAPE 1411105, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia MARCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA, matrícula 63.876-5, SIAPE 1526992, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Delegada de Polícia MARCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA, matrícula 63.876-5, SIAPE 1526992, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia ANA CRISTINA DE QUEIROZ LISBOA, matrícula 58.277-8, SIAPE 1411812, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público, da Divisão Administrativa, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, o Agente Policial de Custódia SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 58.447-9, SIAPE 1416266, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia ANA CAROLINA ALENCAR E SILVA, matrícula 76.279-2, SIAPE 1526481, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, matrícula 182.304-3, SIAPE 2411139, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia REINALDO OSCAR DE F. M. LOBO REZENDE, matrícula 63.904-4, SIAPE 1526574, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia REINALDO OSCAR DE F. M. LOBO REZENDE, matrícula 63.904-4, SIAPE 1526574, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão Técnica de Ensino, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, matrícula 182.304-3, SIAPE 2411139, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão Técnica de Ensino, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017, a nomeação do candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-PCDF/Agente, de 1º de agosto de 2013, publicado no DODF nº 158, de 02 de agosto de 2013, Edital de Resultado Final nº 28, 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 29, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014, em vaga originária, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:

ANDERSON FELIPE RAMOS - 563º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR, em observância a decisão judicial proferida no processo nº 2016.01.1.046777-8/TJDF, o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, conforme Decreto publicado no DODF nº 111, de 13 de junho de 2016, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SES/DF, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, conforme a seguir (nome e classificação):

DEISE CORREIA VARELA, 1.085º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00410-00012790/2017-18, RESOLVE:

Delegar competência à titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG para firmar o Contrato nº 27/2017, que tem por objeto a doação pura e simples de 13 veículos ao Distrito Federal, conforme disposto nos autos do Procedimento Administrativo TRE/DF SEI nº 0002713-98.2017.6.07.8100, todos pertencentes ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 05 de outubro de 2017(*)

Processo: 080.003.466/2017. Interessado: CLAUDIA NUNES DE CASTRO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 26, inciso II e art. 27, inciso I, c/c inciso I, alínea "b" do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de dezembro de 2011, a cessão da servidora CLAUDIA NUNES DE CASTRO, matrícula 230.921-1, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, com o intuito de exercer o Cargo em Comissão, código DAS 101.4, de Diretor no Museu Villa Lobos no Rio de Janeiro, com ônus para o órgão de cessionário. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 060.004.930/2017. Interessado: FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de dezembro de 2011, a cessão da servidora FERNANDA MARIA COSTA BEZERRA, matrícula SES 1.436.583-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, no Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Integração de Bibliotecas Setoriais da Biblioteca Central da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências - FEPECS da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080.005.027/2017. Interessado: KARL JEANNETH COSTA LOPES VALE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com base no Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora KARL JEANNETH COSTA LOPES VALE, matrícula 36.636-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor, da Unidade de Projetos e Programas de Políticas Públicas de Prevenção ao uso de Drogas e Vítimas de Violência, símbolo DFA-17, a contar de 08 de maio de 2017, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080.013.056/2016. Interessado: LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 157, incisos I e II, c/c o § 1º, incisos II, e § 2º da Lei Complementar nº 840 de dezembro de 2011, a disposição da servidora LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula 29.807-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para exercer suas funções na Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicado no DODF nº 178 - Suplemento, de 15/09/2017, página 3.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 15, o ato que exonerou o Delegado de Polícia RODRIGO FREITAS CARBONE, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2017..".

No Decreto de 1º de setembro de 2017, publicado no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 35, o ato que nomeou LAIANNE SOARES SANTOS da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, ONDE SE LÊ: "...LAIANNE SOARES SANTOS...", LEIA-SE: "...LAIANNA SOARES SANTOS..."; o ato que nomeou TATIANE APARECIDA BUENO PARRERA, ONDE SE LÊ: "...TATIANE APARECIDA BUENO PARREIRA...", LEIA-SE: "...TATIANA APARECIDA BUENO PARRERA..."; o ato que nomeou MARILEIDE SANTOS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...MARILEIDE SANTOS DA SILVA...", LEIA-SE: "...MARILEIDE DOS SANTOS SILVA..."; o ato que nomeou HUDSON LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA, ONDE SE LÊ: "...HUDSON LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA...", LEIA-SE: "...HUDSON LEONARDO DOS SANTOS SILVA BARBOSA...".

No Decreto de 18 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2017, página 28, o ato que nomeou PATRICIA FAUSTINO DA SILVA da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, ONDE SE LÊ: "...PATRICIA FAUSTINO DA SILVA...", LEIA-SE: "...PATRICIA JUSTINO DA SILVA..."; o ato que nomeou ASTLEY DE PAULA, ONDE SE LÊ: "...ASTLEY DE PAULA...", LEIA-SE: "...ASTLEY DE PAULA SOUZA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de setembro de 2017

PROCESSO: 00410-00016812/2017-19. Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 152, inciso I, alínea "a", c/c com Art. 154, parágrafo único, Inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula nº 126.832-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2017, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentada no Memorando SEI-GDF nº 2291/2017 -SEPLAG/SUCORP, constante no Processo SEI nº 00410-00019929/2017-46, RESOLVE: DESIGNAR ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula 1.431.171-2, para substituir CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 127.173-3, Coordenador de Gestão da Frota, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2017, por motivo de usufruto de licença paternidade pelo Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, Art.1º da Portaria nº 58 SEPLAG, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula nº 127750-2, Analista de Planejamento em Gestão Urbana e Regional, especialidade Arquitetura, para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, promovido pela Universidade de Brasília - UnB, realizado em Brasília/DF, no período de 18/10/2017 a 15/12/2017, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do Art. 161. da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00410-00019510/2017-94.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 475, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2318/2017 - SEPLAG/SUCORP constante no Processo SEI nº 00410-00015795/2017-94, RESOLVE: DESIGNAR VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula 271.299-7, para substituir CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula 180.583-5, Diretora de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 478, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 29/2017 - SEPLAG/GAB/EGOV/DIEX/COATEC constante no Processo SEI nº 00410-00020134/2017-81, RESOLVE: DESIGNAR EDIVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula 80.174-7, para substituir RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula 1.431.173-9, Gerente de Administração e Logística, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 479, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2319/2017 - SEPLAG/SUCORP constante no Processo SEI nº 00410-00016618/2017-25, RESOLVE: DESIGNAR NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 125.643-2, para substituir RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 269.572-3, Diretor de Fiscalização da Conta Vinculada, símbolo CNE-07, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 480, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 634/2017 - SEPLAG/SUGEP constante no Processo SEI nº 00410-00019855/2017-48, RESOLVE: DESIGNAR GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula 271.297-0, para substituir SIMONE GAMA ANDRADE, matrícula 271.248-2, Subsecretária de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 09 a 13 de outubro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CON-CEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a KELVEN KAÚA DA SILVA QUIRINO, filho do ex-servidor JOÃO QUIRINO PEREIRA, matrícula nº 12.753-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/09/2016. Processo nº 410.000.538/2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com erro de grade, publicado no DODF nº 192, de 05/10/2017, página 19.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017100600019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CON-CEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PONTES COSTERUS, viúva do ex-servidor DANIEL COSYN COSTERUS, matrícula nº 00.128-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/09/2017. Processo SEI nº 00410-00019919/2017-19.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO PEREIRA LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.431.173-9, e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 173.719-8, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 035/2017-SEPLAG, celebrado com a empresa SCATENA E SCATENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, para fazer face à despesa com a aquisição de materiais permanentes (mobiliários), para Escola de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO PEREIRA LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.431.173-9, e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 173.719-8, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 039/2017-SEPLAG, celebrado com a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, para fazer face à despesa com a aquisição de materiais permanentes (mobiliários), para Escola de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO PEREIRA LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.431.173-9, e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 173.719-8, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 037/2017-SEPLAG, celebrado com a empresa KRÖLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP, para fazer face à despesa com a aquisição de materiais permanentes (mobiliários), para Escola de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE: APOSENTAR a servidora FABIOLA REIS SOUSA, matrícula 226.684-9, Analista de Gestão Educacional / Nutrição, Nível 2, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I, e § 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 080.006.824/2017.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA, matrícula 270.963-5, para substituir GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 270.084-0, Gerente de Aposentadoria e Pensões do IPREV/DF, Símbolo DFG-14, no período de 2 a 11 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 204, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LORENA DA COSTA MARQUES, matrícula nº 156.923-6, para substituir MÁRCIO CUNHA COELHO, matrícula nº 187.357-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio, da Coordenação de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 206, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º, §§ 1º ao 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, Assessor Especial, matrícula nº 108.977-3, para substituir CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 92.321-4, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 13.10.2017 a 27.10.2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 118, de 19 de junho de 2017, que designou GILDETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 25.867-9, para substituir Maria Clara Ferreira Santana, matrícula nº 190.754-9, no cargo de Gerente da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para ONDE SE LE: no período de 06/06/2017 a 02/12/2017..., LEIA-SE: no período de 06/06/2017 a 25/09/2017...

DESIGNAR MARCIA FERRAIS DA SILVA, Cargo efetivo Agente de Gestão Fazendária, matrícula 41.643-6 para substituir MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 190.754-9, relativamente ao cargo de Gerente da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, Símbolo DFG-14, no período de 26 de setembro de 2017 a 17 de outubro de 2017, por motivo de Licença Gestante do titular.

DESIGNAR GILDETE ALMEIDA DA SILVA, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 25.867-9 para substituir MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 190.754-9, relativamente ao cargo de Gerente da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, Símbolo DFG-14, no período de 18 de outubro de 2017 a 02 de dezembro de 2017, por motivo de Licença Gestante do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Matrícula nº 174.636-7, como Executor Titular do Contrato nº 72/2017 - CG-DF/SEF-DF X COMPWIRE INFORMÁTICA S.A., que tem por objeto a aquisição de material permanente de informática, conforme Termo de Referência nº 26/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, conforme segue: item 1 - aquisição de solução corporativa de backup, incluindo 1 (um) appliance, software, serviço de instalação, repasse de conhecimento e suporte técnicos para todos os componentes, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 480.000.473/2016, e o servidor GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Matrícula nº 79.229-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Matrícula nº 174.636-7, GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, Matrícula nº 79.229-2 e ALDO HATABE, Matrícula nº 91.529-7, para comporem Comissão de Recebimento relativo ao Contrato nº 72/2017 - CGDF/SEF/DF X COMPWIRE INFORMÁTICA S.A., que tem por objeto a aquisição de

material permanente de informática, conforme Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 26/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF, conforme segue: item 1 - aquisição de solução corporativa de backup, incluindo 1 (um) appliance, software, serviço de instalação, repasse de conhecimento e suporte técnicos para todos os componentes, de que trata o processo nº 480.000.473/2016.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 556, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital Nº 26, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF Nº 200, de 21 de outubro de 2016, que trata do Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS, o Edital nº 18, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 3 de janeiro de 2017, que Homologa o Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptorial, RESOLVE:

Art. 1º Desligar das atividades de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS, a pedido, FLÁVIA GOMES DE CAMPOS, 190.179-6, 1º, opção de vaga nº 107, a partir de 26 de abril de 2017;

Art. 2º Desligar, a partir de 1º de agosto de 2017, os seguintes servidores da atividade de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS, conforme estabelece o item 5.1.3 do Edital nº 26, de 19/10/2016 (nome, matrícula, opção de vaga e classificação): ANA LÚCIA BASTOS CORDEIRO, 140.477-6, 127, 1º; MARGARETH GONÇALVES DE MAGALHÃES SAAD, 133.798-X, 128, 1º; DÁCIA FERREIRA CORDEIRO, 133.962-1, 128, 2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 557, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013; considerando o Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 03, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017 e do Edital de Homologação nº 08, de 03 de abril de 2017, publicado no DODF nº 67, de 06 de abril de 2017, que trata da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e dos candidatos classificados para o exercício da Atividade de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar JORDAN FERNANDO DO VALLE, matrícula nº. 132.667-8, do exercício da atividade de PRECEPTOR dos Cursos de Graduação da ESCS da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Art. 2º. O servidor dispensado por esta Portaria deverá comparecer, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a respectiva Gerência de Pessoal de lotação do servidor, para promover ao acerto financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 558, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, e o Edital nº 45, de 15.12.2015, publicado no DODF de 28.12.2015, que homologou o Resultado Final da 2ª Etapa do Processo Seletivo, bem como o Edital nº 17, de 03.08.2017, que convocou os servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Dados de Servidores ativos e efetivos da Carreira Médica da SES-DF, para o Exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), publicado no DODF 04.08.2017, pág. 53, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores ADRIANA COCINELL DE LIMA MOURA, matrícula nº 129.613-2, Titulação - Especialização; EMANUELE SOEMA SANTANA LESSA, matrícula nº 154.376-8, Titulação - Especialização; INDIRA VALE DE OLIVEIRA, matrícula nº 156.655-5, Titulação - Especialização; ROSANE DA COSTA VIANA, matrícula nº 137.273-4, Titulação - Mestrado; VERÔNICA MARIA GONÇALVES FURTADO, matrícula nº 147.416-2, Titulação - Mestrado; e VINÍCIUS TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula nº 192.825-2, Titulação - Especialização.

Art. 2º. Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE, mat. 1.659.686-2, lotada no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente -NQSP/HRS/SRSNO/SES, da função de executor titular do Contrato de Pequenos Serviços nº 230/2002-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD.

Art. 2º DESIGNAR DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, mat. 1.440.867-8, lotada no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/HRS/SRSNO/SES, como Executora Titular do aludido Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, mat. 1.659.686-2, lotada no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/HRS/SRSNO/SES, da função de executor titular da Carta de Acordo nº 47-2401-SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD.

Art. 2º Designar DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, mat. 1.440.867-8, lotada no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/HRS/SRSNO/SES, como Executora Titular do aludido Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do Art. 2º§§ 2º e 3º do Decreto 14.647, de 25.03.93, aos servidores, que completaram o interstício, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, admitidos em OUTUBRO/2014, observando-se a ordem das informações: lotação, código especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data.

ADMC...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1667024-8; LANA CAROLINA PERES ARAUJO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2017.

HBDF ...: - 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1666688-7; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2017; - 1666690-9; VIVIANE LAMOUNIER PENNA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2017; - 1666713-1; ELIZA CAMPOS PARRA CHICARINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2017; - 1666788-3; JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2017 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1666994-0; ELENICE REIS PINHEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; -

1666727-1; MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1667080-9; ISNAID ARAUJO DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOTO; - 1667125-2; CHARLLES ALEXANDRE DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/10/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7150-03 - FONOAUDIÓLOGO; - 1666939-8; ALLINE DE ARAUJO SILVA RABELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/10/2017; - 1666995-9; LUDMILA DIAS EVANGELISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/10/2017; - 1667033-7; SANDRA BARROS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/10/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1667061-2; GABRIELE MAGALHAES MESQUITA NETTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/10/2017.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art. 7º da Portaria nº 235, de 21/09/2015, RESOLVE: CONCEDER Progressão Funcional nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.647, de 25/03/1993 e Art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício OUTUBRO, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 060.000.054/2017. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor

UA36- SRS-OESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 183.407-X, LUCIO BEZERRA DE SOUSA, TQ23 PARA TQ24, 03/10/2017;

UA38- SRS-SUDOESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1.440.552-0, ELAINE DE JESUS DOS SANTOS, TQ21 PARA TQ22, 15/10/2017;

UA40- SRS-LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1.436.104-3, NUBIA MARIA ARAUJO, TQ23 PARA TQ24, 16/10/2017;

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art. 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do Art. 2º, do Decreto 14.647, de 25.03.93, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de JULHO/2017 e AGOSTO/2017, da Carreira Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo nº 060.000.074/2017. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

JULHO/2017- HBDF...: - 7161-01- FISIOTERAPEUTA; 0136689-0; CARTIMA REGO DE MORAES, ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/07/2017, - 8010 -03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0179809-X; 0179809-X; MIRELLE BARBOSA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017. -SRSCN...: - 8010-01 -; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0139483-5; ANDREIA MARIA GUEDES DIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017; 0179568-6; MAGNA REGINA FERREIRA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017. - SRSCS...: 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0139221-2; TAISS FERREIRA ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/07/2017; 0139228-X; SINARA JOAQUIM NEIVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; 0139345-6; MIRIAM MARTINS DIAS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - SRSOE...: - 7120-01; NUTRICIONISTA; 0135693-3; TANIA DE CASSIA PAIVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/07/2017; - 8010-03; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0179742-5; AMANDA GONÇALVES DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017. - SRSSU...: - 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL-THD-; JOSIANE SOARES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017. - SRSNO...: - 6010-01 - MOTORISTA; 0136355-7; JOSUE DA SILVA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/07/2017; 8010-03 -; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179846-4; ZENEIDE SIMÕES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017. - SRSLE...: - 8010-03; - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; 0179510-4; REGIANE ROCHA TURIBIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017.

AGOSTO/2017 - HBDF...: - 8010-01; - AUXILIAR DE ENFERMAGEM -;0134908-2; MARIA DORACI DE SOUSA GOIS ALEIXO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/08/2017. - SRSCS...: 8010-01; - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134975-9; MAURO LOPES RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/08/2017. -SRSSU...: - 8010-10; - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136170-8; RILDO TENORIO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/08/2017. - SRSLE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135008-0; MARCELO NUNES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/08/2017.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 7º da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº. 113, de 14 de junho de 2017, páginas 26 a 49, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2017 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 060.005.363/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
8010 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0145392-0; ANA LÚCIA ALVES DE LIMA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0179742-5; AMANDA GONÇALVES SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7 da Portaria 235, de 21/09/2015 e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/10/2017: ANDRE LUIZ MONTEIRO BASTOS, 1.401.378-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 20%, 21/09/2017, processo nº 060.007.790/2010;

MARIANE SANTOS DE MORAIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco - Clínico Adulto da SES/DF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas e Regiões de Saúde relacionadas, sob a coordenação do primeiro: - CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA, matrícula 14354683; - HENRIQUE FLÁVIO GONÇALVES GOMES, matrícula 1720600; - RENATA PEIXOTO CAMPOS MEDEIROS, matrícula 1592998; - CAMILA CARLONI GASPARI, matrícula 1828320; VANDERLÉIA LAURO VERÍSSIMO, matrícula 16630823; - MICHELE DOS REIS ALMEIDA, matrícula 1712071; - MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS, matrícula 158991; PERLA ESTRELA RIBEIRO, matrícula 14404338; CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 1927868; DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496x; RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 14400553; CONSUELO FERREIRA SABIÁ, matrícula 16595076; SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 183536x; IRENE FERREIRA LIMA, matrícula 16805569; NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 14416662; SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 1364391

Art. 3º O GT terá as seguintes atribuições: I - Sistematizar e organizar Protocolos Estaduais vigentes. II - Elaborar e adequar diretrizes ao contexto do Distrito Federal com atualização de parâmetros para a classificação de risco nos serviços de saúde da SES/DF.

Art. 4º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, afim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco - Clínico Adulto da SES/DF elaborado e aprovado em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e III, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF 183 de 22 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, aos servidores: CHRISTYANNE MEISTER SIMAS, Matrícula 1438766-2, Técnico de Higiene Dental, 1º quinquênio: 25/06/2012 a 23/06/2017; TATIANY LOPES DE URZEDA, Matrícula 1438732-8-X, Enfermeira, 1º quinquênio: 12/06/2012 a 10/06/2017; FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, Matrícula 1440175-4, Técnico em Radiologia, 1º quinquênio: 03/09/2012 a 01/09/2017; ELIENE SOARES DE PAIVA, Matrícula: 1438835-9, Enfermeira, 1º quinquênio: 12/06/2012 a 10/06/2017; FRANCISCA DAS C. ALVES GONCALVES, Matrícula: 1438845-6, Técnico em Laboratório, 1º quinquênio: 25/06/2012 a 23/06/2017; ALESSANDRO AUGUSTO BRAGA, Matrícula: 1440152-5, Técnico em Laboratório, 1º quinquênio: 30/08/2012 a 28/08/2017; JULIANA SANTOS LEITE, Matrícula: 1439988-1, Enfermeira, 1º quinquênio: 04/09/2012 a 02/09/2017;

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1.435.393-8, enfermeira, processo SEI 00060-00142453/2017-45, para participar do "20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem", no Rio de Janeiro - RJ, Brasil, no período de 05/11/2017 a 11/11/2017, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1.440.585-7, enfermeiro, processo SEI 00060-00097388/2017-96, para participar do "Curso de Atualização em Enfermagem com ênfase em Urgência e Emergência", em Gurupi - GO, Brasil, nos períodos de 22/10/2017 a 28/10/2017 e 19/11/2017 a 25/11/2017, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: FATIMA MANDARINO, matrícula 132.444-6, nutricionista, processo SEI 00060-00149534/2017-76, para participar do "Congresso: Conhecimento Nutriendo Pessoas", em Brasília - DF, Brasil, no período de 02/11/2017 a 04/11/2017, já incluído o período de trânsito

ANELISE CARVALHO PULSCHEN"

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE:

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CAMILO CARMO DE SOUZA NETO, matrícula nº 139.179-8, MOTORISTA, lotada no GSAP1/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3.º Quinquênio no período de 17/07/2010 a 15/08/2015, conforme processo nº 280.000.170/2005.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2014 no DODF nº 43 de 26 de fevereiro de 2014, pág. nº 35, "CONCEDEU Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARIA MARTA LOPES MACEDO, matrícula nº172.714-1, ENFERMEIRA lotada na CS Nº2/NB/DIRAPS/SRS CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 13.11.2008 a 12.11.2013, conforme processo nº 060.002465/2014".

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CARLA RENATA DA SILVA CASTRO CAMPOS, matrícula nº 1.436.942-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no GSAD/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º Quinquênio no período de 28/11/2011 a 25/11/2016, conforme processo no SEI nº 060-00072877/2017-35.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MAISA MARTH DOS PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 14386607, ENFERMEIRO, lotada no GSAP01/RFI/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º Quinquênio no período de 20.06.2012 a 19.06.2017, conforme processo no SEI nº 060-00089220/2017-15.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1438616X, TECNICO EM HIGIENE DENTAL, lotada no GSAP01/RFI/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º Quinquênio no período de 25.06.2012 a 24.06.2017, conforme processo no SEI nº 060-00096740/2017-76.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ALESSANDRA ARAUJO SIQUEIRA, matrícula nº 138.477-5, ENFERMEIRA, lotada no GSAP01/NB/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3.º Quinquênio no período de 19.04.2012 a 18.04.2017, conforme processo no SEI nº 280-000174/2009.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a WENIDA MORAIS DA SILVA MINUZZI, matrícula nº 199.546-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no GSAP01/ASA SUL/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º Quinquênio no período de 16.12.2010 a 14.12.2015, conforme processo no SEI nº 060-00098449/2017-32.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JULIANA FELIX SILVEIRA, matrícula nº 159.242-4, ENFERMEIRA, lotada no GAPAP/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2.º Quinquênio no período de 20/01/2012 a 17/01/2017, conforme processo nº 0282.000096/2012.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço de 26 de junho 2017 no DODF nº 137 de 19 de julho de 2017, pág. nº 39, onde autorizou a dispensa de ponto de FRANCOISE CATHERINE COSTA CANCIO, matrícula nº156.730-6, Médico-Clinica Medica, lotada na GSAP2-AS/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participado CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA, que será realizado em Fortaleza-CE, no período de 15/09/2017 a 21/09/2017 conforme processo nº280.000.236/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a GERALDO MARQUES DA COSTA, matrícula nº 1.438.986X, MÉDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE, lotado na GSAP 4/GUARA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 25/06/2012 a 24/08/2017.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a FABIANO ANTUNES MIQUELANTE, matrícula nº 159.461-3, MEDICO GINECO. OBSTETRICIA, lotado na GSAP01/CANDANGOLANDIA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2.º Quinquênio no período de 22.01.2012 a 21.01.2017, conforme processo no SEI nº 060-00088684/2017-04.

CONCEDER, Licença Paternidade durante o período de 27.08.2017 a 02.09.2017, nos termos do Decreto nº37.669 de 29 de setembro de 2016, a MATEUS NOGUEIRA DA SILVA ROCHA - Matrícula: 1.435.525-6, Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Riacho Fundo II, lotado na GSAP01- RIACHO FUNDO II/DIRAPS/SRSCS/SES, e a prorrogação da Licença Paternidade durante o período de 03.09.2017 a 25.09.2017, pelo nascimento do seu filho MIGUEL NOGUEIRA ALVARES ROCHA, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 02125301552017100594263026841799 do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CHRISTIAN GOMES ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 141.445-3, ODONTOLOGO, lotado na GSAP01/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2.º Quinquênio no período de 05.10.2006 a 03.10.2011, conforme processo no 276.001.751/2006.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CHRISTIAN GOMES ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 141.445-3, ODONTOLOGO, lotado na GSAP01/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3.º Quinquênio no período de 04.10.2011 a 01.10.2016, conforme processo no 276.001.751/2006.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 132.892-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na GSAP01/RFI/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3.º Quinquênio no período de 05.07.2003 a 04.07.2008. Conforme processo nº 061039618/1998.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 132.892-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na GSAP01/RFI/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 4.º Quinquênio no período de 05.07.2008 a 04.07.2013. Conforme processo nº 061039618/1998.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a KAREN VASCONCELOS KUHLMANN, matrícula nº 157.384-5, ENFERMEIRA, lotado na GPM/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2.º Quinquênio no período de 28.08.2011 a 25.08.2016. Conforme processo nº 280.000.269/2001.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora NEUZÁ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 155.440-9, Agente de Saúde Comunitária, lotada na GSAP 4/GUARA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 09/07/2012 à 08/07/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DILMA PEREIRA DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 155.947-8, Agente de Saúde Comunitária, lotada na GSAP1/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 29/06/2011 à 28/06/2016, conforme processo 280.000554/2015.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JOELINA FORTUNA DE MELO, matrícula nº 155.583-9, Agente de Saúde Comunitária, lotada na GSAP 1/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 26/06/2012 à 25/06/2017. Conforme processo 280.000.587/2015.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a HIANDRÁ MOTA DE LIMA, matrícula nº 1.439.551-7, ENFERMEIRA, lotada no GSAP2-RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º Quinquênio no período de 13/08/2012 A 11/08/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00082118/2017-81.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a GABRIELA BARUQUE VILLAR, matrícula nº 1.439.016-7, MEDICA DA FAMILIA E COMUNIDADE, lotada no GSAP1-RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º Quinquênio no período de 25/06/2012 a 23/06/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00113351/2017-12.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MICHELLE DE FATIMA PEREIRA ARMOND, matrícula nº 1.440.086-3, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada no GSAP1-RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º Quinquênio no período de 04/09/2012 a 02/09/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00113826/2017-71.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ELISANGELA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1.440.156-8, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada no NGP/GPAPS/DA/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º Quinquênio no período de 04/09/2012 a 02/09/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00133757/2017-11.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ROSA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA matrícula nº135.677-1, PSICOLOGO, lotada na GSAP1/CDG/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do SEMINÁRIO SOCIEDADE CULTURA E SAÚDE MENTAL que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 08/09/2017 a 13/09/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00056650/2017-42.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CAROLINE LEITE DE MATOS E ALMEIDA, matrícula nº 1439.959-8, TEC. HIGIENE DENTAL, lotada no GSAP01 -AS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º Quinquênio no período de 03/09/2012 a 01/09/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00109327/2017-89.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARIANGELA DANTAS LINS, matrícula nº 118.856-9, ENFERMEIRO, lotado na GSAP02/ASA SUL/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 7.º Quinquênio no período de 26.06.2012 a 24.06.2017, conforme processo I nº 061-027690/1992.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de MARCIO ANTÔNIO RICARDO DE TOLEDO, matrícula nº 130.532-8, MEDICO PEDIATRA, lotado na GSAP2/GUARA/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar da 38º Congresso Brasileiro de Pediatria que será realizado em Fortaleza-CE, nos períodos de 10/10/2017 a 14/10/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00071986/2017-35.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de BENJAMIN BERNARDINO COSTA NETO matrícula nº 141.443-7, ODONTOLOGO, lotado na GSAP4/GUARA/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar da III JORNADA ODONTOLÓGICA DO HRAN que será realizado em Brasília-DF, nos dias 31/10/2017 e 01/11/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00087142/2017-14.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ELIANA DE BARROS MARQUES FONSECA matrícula nº 153.191-3, MEDICA, lotada na GSAP1/NB/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do XXVI CONGRESSO DA SBNC que será realizado em Goiânia-GO, nos períodos de 25/10 a 28/10/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00081234/2017-82.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES matrícula nº 156.588-5, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na GSAP5/GUARÁ/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do PRÉ CONGRESSO, CONGRESSO E PÓS CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA MÉDICA que será realizado em Belo Horizonte - MG, nos períodos de 02/10 a 06/10/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00103203/2017-90.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de PATRICK SILVA DAMASCENO matrícula nº 1.437.103-0, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na GSAP1/NB/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do CONGRESSO RADESP que será realizado em Campos do Jordão - SP, nos períodos de 02/11 a 04/10/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00110117/2017-33.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ELISABETTA ESTER MENAHEM DA COSTA, matrícula nº 139.077-5, ODONTÓLOGA, lotado na GSAP4/GUARÁ/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar da 3ª Jornada de Odontologia do HRAN que será realizado no auditório da FEPECS em Brasília - DF, nos períodos de 30/10, 31/10 e 01/11/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00085273/2017-59.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ANTONIO CARLOS HOMEM DE SIQUEIRA FREITAS, matrícula nº 125852-4, MÉDICO CLÍNICO MÉDICO, lotado na GSAP1/NB/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do 72º CONGRESSO SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, que será realizado em São Paulo - SP, no período de 03/11 a 05/10/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00126057/2017-71.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de JAIME MIRANDA PARCA, matrícula nº 136546-0, MÉDICO CLÍNICO MÉDICO, lotado na GSAP1/NB/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do XVI SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO, que será realizado NO CIBB-BRASILIA/DF, no período de 11/11 a 15/10/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00090087/2017-31.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de IOLANDA SANTOS SIMÕES, matrícula nº 1.436.410-7, CIRURGIÃO-DENTISTA, lotado na GSAP1/RFII/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do III JORNADA ODONTOLOGIA DO HRAN, que será realizado FEPECS-BRASILIA/DF, no período de 30/10 a 01/11/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00088478/2017-96.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de DAVID BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 156.080-8, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na GSAP1/CNBRFPW/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, que será realizado CURITIBA-PR, no período de 01/11 a 05/11/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00094149/2017-84.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a FABIANA FEITOSA CAVALCANTI, matrícula nº 1.438.993-2, ENFERMEIRA, lotado na GSAP04/GUARÁ/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º quinquênio no período de 25/06/2012 a 23/06/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00076174/2017-86.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MATHEUS CAETANO DE MATOS, matrícula nº 1.438.427-2, MOTORISTA, lotado na SRSCS/DIRAPS/CNBRFPW/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1.º quinquênio no período de 11.06.2012 a 09/06/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00100062/2017-53.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a HELENITA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 142.162-X, ENFERMEIRO, lotada no GSAP01 - RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio no período de 09/09/2012 a 08/09/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00141046/2017-11.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a CARINE CORREA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 1.440.160-6, ENFERMEIRO, lotada no GSAP01 - RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio no período de 04/09/2012 a 02/09/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00107338/2017-24.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MIRELLA SAUSMIKAT LIMA, matrícula nº 1.439.898-2, ENFERMEIRO, lotada no GSAP4/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1.º quinquênio no período de 10/09/2012 a 08/09/2017, conforme processo no SEI nº 00060-00102366/2017-55.

CONCEDER, Auxílio Natalidade, ao servidor MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA ROCHA nos termos do Artigo 96, da lei Complementar nº 840/2011, ao nascimento do filho MIGUEL NOGUEIRA ALVARES ROCHA, matrícula nº 1.435.525-6, lotada no GSAP1/RFII/DIRAPS/SRSCS, conforme processo no SEI nº 00060-00096274/2017-29.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELEN CRISTINA FERNANDES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 171.167-9, Enfermeira, lotada na GSAP 4/GUARÁ/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 01/10/2008 a 29/09/2013, conforme processo no SEI 00060-00123448/2017-33.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06/06/2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, página 18, referente ao 3º Quinquênio da servidora NAIARA CUNHA FERNANDES NERI, matrícula 143.214-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP1/RFII/CNBRF/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, ONDE SE LÊ: "... período de 12/04/2012 a 11/04/2017, conforme o processo nº 281.000.218/2012. " LEIA-SE: "...período de 13/04/2012 a 11/04/2017, conforme o processo nº 281.000.218/2012.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 25 de agosto de 2017, publicado no DODF 166, PG 17, ONDE SE LÊ"...matrícula nº 155.295-3,...": LEIA-SE:"... matrícula nº 1.436.469-7..."

Na Ordem de Serviço 23.02.2016, publicada no DODF de 16.03.2016, nº 51, ONDE SE LÊ"...1º Quinquênio no período de 27.11.2009 a 26.11.2014, LEIA-SE:"...1º quinquênio no período de 27.11.2009 a 25.11.2014..."

Na Ordem de Serviço de 06.06.2017, publicado no DODF de 22.06.2017, nº118, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio no período de 05.03.2011 a 04/03/2016. LEIA-SE"... 2º quinquênio no período de 05.03.2011 a 04.04.2017..."

Na Ordem de Serviço de 05 de novembro de 2015, publicado do DODF nº33, de 06.11.2015, ONDE SE LÊ 1º Quinquênio no período de 30.06.2006 A 28.08.2011., LEIA-SE:"...1º quinquênio no período de 30.06.2006 a 30.08.2011..."

Nas Ordens de Serviço de 29 de junho de 2017, publicado no DODF 125, de 03.07.2017, ONDE SE LÊ:"...2º Quinquênio no período de 30/08/2011 A 29/08/2016..." LEIA-SE:"...31.08.2011 A 30.09.2016..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 34, de 05/03/2015, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, página 33, para ONDE SE LÊ: "...Delvânia Souza Lima...", LEIA-SE: "...Delvânia de Souza Lima, e incluir o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008 com a vantagem pessoal da parcela décimos nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinado com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96 e com o artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 1.864/98", em atendimento à Diligência nº 1.739/CONAP da Subsecretaria de Controle Interno da CGDF, Processo 063.000.072/2015.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 153, de 09/09/2015, publicada no DODF nº 180, de 17/09/2015, página 25, que trata da aposentadoria de LUIZ CARLOS LIMA OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, Classe Especial Padrão 5 - THS5, matrícula 100.236-8, para incluir o seguinte fundamento legal: incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008, em atendimento à Diligência nº 1.731/CONAP da Subsecretaria de Controle Interno da CGDF, Processo 063.000.248/2015.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: RETIFICAR a Instrução nº 37, de 17/02/2016, publicada no DODF nº 36, de 24/02/2016, página 23, que trata da aposentadoria de JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Atividades do Hemocentro, Classe Única, Padrão 10 - XH-10, matrícula 200.868-8, para incluir o seguinte fundamento legal: incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008, em atendimento à Diligência nº 1.741/CONAP da Subsecretaria de Controle Interno da CGDF, Processo 063.000.015/2016.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 1.402.068-8, Quinquênio: 1º, de 11/09/2012 a 09/09/2017, Processo: 063.000.295/2017; AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, matrícula 1.402.055-6, Quinquênio: 1º, de 29/08/2012 a 27/08/2017, Processo: 063.000.296/2017; CLEIA BARBOSA DE LIMA, matrícula 1.402.057-2, Quinquênio: 1º, de 30/08/2012 a 28/08/2017, Processo: 063.000.297/2017; EDGARD JACOB DUARTE DA SILVA, matrícula 1.402.063-7, Quinquênio: 1º, de 05/09/2012 a 03/09/2017, Processo: 063.000.298/2017; ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA, matrícula 1.402.071-8, Quinquênio: 1º, de 14/09/2012 a 12/09/2017, Processo: 063.000.299/2017; FRANCISCO LUCIO DE ASSIS BANDEIRA NUNES, matrícula 1.402.054-8, Quinquênio: 1º, de 29/08/2012 a 27/08/2017, Processo: 063.000.300/2017; JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1.402.051-3, Quinquênio: 1º, de 27/08/2012 a 25/08/2017, Processo: 063.000.301/2017; KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.402.053-X, Quinquênio: 1º, de 28/08/2012 a 26/08/2017, Processo: 063.000.302/2017; MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula 1.402.066-1, Quinquênio: 1º, de 06/09/2012 a 04/09/2017, Processo: 063.000.303/2017; MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.402.060-2, Quinquênio: 1º, de 03/09/2012 a 01/09/2017, Processo: 063.000.304/2017; MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.402.058-0, Quinquênio 1º, de 03/09/2012 a 01/09/2017, Processo: 063.000.305/2017; TELMA SOUSA PIRÉS, matrícula 1.402.075-0, Quinquênio: 1º, de 14/09/2012 a 12/09/2017, Processo: 063.000.306/2017; VANESSA DOS ANJOS QUEIROS, matrícula 1.402.056-4, Quinquênio: 1º, de 04/09/2012 a 02/09/2017, Processo: 063.000.307/2017.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 07, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 31, de 11 de fevereiro de 2015, página 50, que trata da aposentadoria de FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 200.865-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em atendimento à Diligência nº 1.740/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.108/2014.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 38, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2016, página 23, que trata da aposentadoria de MAURÍCIO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 100.625-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em atendimento à Diligência nº 1.736/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.019/2016.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 58, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando o preceituado no art. 217 e no art. 222 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando o prosseguimento da Operação Check-List, agora em sua segunda etapa, conduzida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e pela Polícia Civil do Distrito Federal;

Considerando que o desdobramento da referida Operação indicou novos agentes públicos em supostas irregularidades que guardam conexão com aquelas apuradas no Processo SEI n.º 00090-00016754/2017-11, que trata de investigação preliminar, em caráter sigiloso, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando a apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo SEI n.º 00090-00016898/2017-69, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º A Comissão instituída por meio da Portaria n.º 46, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 176, de 13 de setembro de 2017, página 23, fica também incumbida de realizar a presente apuração.

Art. 3º Determinar o afastamento preventivo dos servidores: Claudio Marcello Oliveira Pinheiro, matrícula n.º 37918-2, e Pedro Jorge Oliveira Brasil, matrícula n.º 42.646-6, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 4º O afastamento de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 222, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar AIRTON HELIO MILANI, matrícula n.º 236.467-0, como titular e MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula n.º 185.840-8, como suplente, para representarem o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, como Membros da Força Tarefa, de que trata o Decreto n.º 38.334, de 14 de julho de 2017, publicado no DODF n.º 135, de 17 de julho de 2017, página 01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE: SUBSTITUIR MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula n.º 93.910-2, por PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula n.º 92.430-X, FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula n.º 224.111-0 e MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula n.º 218.833-3, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo n.º 113.023.991/2016 - NES n.ºs 1339, 1340 e 1380/2017, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93, na Comissão publicada no DODF n.º 174, de 11 de setembro de 2017, página 25, Ordem de Serviço n.º 87, de 08 de setembro de 2017.

MAURÍCIO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto n.º 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 19 de novembro de 2014, publicada no DODF n.º 249 de 27 de novembro de 2014, p. 51, o ato que concedeu pensão vitalícia e pensão temporária aos beneficiários do sr. VICENTE BATISTA DE LUCENA, matrícula 64.018-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, para EXCLUIR a pensão temporária concedida a HENRIQUE DA SILVA BANDLE, uma vez que o interessado não se enquadrava na qualidade de menor sob tutela, excluindo também da fundamentação legal o inciso II, alínea "b", do artigo 30-A da Lei Complementar n.º 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 840/2011; mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 113.016688/2014.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR NANCY DOS SANTOS ALVES, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula n.º 224.571-X, para substituir ROBERT DA SILVA SANTANA, matrícula 197.477-7, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Equipe de Fiscalização, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, no período de 20/10/2017 a 29/10/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 218.811-2, para substituir ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula 218.866-X, Encarregado, Símbolo DFG-09, da Folha de Pagamento, do Núcleo de Registros Funcionais e Financeiros, da Gerência de Pessoal e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 30/09/2017 a 09/10/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR DANIELA RODRIGUES LIBERAL, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 224.017-3, para substituir SANDRA CRISTINA GOMES DURAES, matrícula 94.096-8, Apoio Operacional, Símbolo DFG-10, da Superintendência de Trânsito, no período de 09/10/2017 a 18/10/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

MAURÍCIO MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o Art. 43, da Portaria n.º 234, de 19 de julho de 2016, que altera a Portaria n.º 259, de 15 de outubro de 2013, considerando a Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 RESOLVE: CANCELAR o Afastamento Remunerado para Estudo, concedido a servidora GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula n.º 26.664-7, por meio da Portaria de 22 de abril de 2015, publicada no DODF n.º 79, de 24 de abril de 2015, conforme Processo n.º 460.000122/2015, a contar de 27/10/2015.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria n.º 121/2009-SE, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar n.º 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a JORGE SOUZA DA SILVA, filho maior inválido da aposentada EVA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 42.096-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa V, Nível 08, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2015. Processo 473.000602/2015.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor CLAUDIO JOSE DE LIMA, matrícula 20.763-2, cujo ato de aposentadoria foi publicado em 30 de dezembro de 2005 e retificado pela Portaria n.º 156, de 15 de maio de 2007 e pela Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2008, no cargo de Auxiliar de Educação/Portaria, Classe C, Etapa 04-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força da Ação de Justiça Constante do Processo n.º 2015. 01.1.019041-0. Processo 080.007201/2005.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria n.º 326 de 19 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de novembro de 2003, revista pela Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de novembro de 2014, os atos que concedeu e reviu a aposentadoria ao servidor FRANCISCO VIEIRA SILVA, matrícula 78.125-8 no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.019417/2003.

APOSENTAR FRANCISCO VIEIRA SILVA matrícula n.º 78.125-8 no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo aposentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar n.º 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 29 de maio de 2014. Processo 080.019417/2003.

REVER os proventos de Aposentadoria de JANE ORNELAS DE ARAÚJO GOES LIRIA matrícula 68.650-6, no Cargo de Professor, Nível 1, Classe C, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 29 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 126, de 03 de julho de 1995, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar n.º 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 18 de junho de 2002, por força da Ação Judicial n.º 2009.01.1.077090-7. Processo 082.007557/1995.

RETIFICAR na Portaria de 21 de maio de 2012 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de maio de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE ANTONIO AMANCIO matrícula 33.988-1, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 15 AD II do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerar, na fundamentação legal, referente às vantagens de Quintos/Décimos, o artigo 5º da Lei n.º 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.001003/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de janeiro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE ANTONIO BRITES CODEVILA, matrícula 206.068-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar n.º 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 470.000403/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de julho de 2015, o ato que aposentou LIVIA FERNANDA FAS-SANARO DA SILVA, matrícula 200.472-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar n.º 769, de 01 de julho de 2008, em atendimento à Ação de Conhecimento n.º 2006.01.1.082935-3. Processo 080.003986/2015.

REVER os proventos de Aposentadoria de LUZIA PEREIRA CAVALCANTI matrícula 69.375-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 06, Etapa 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria, n.º 47, de 14 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 36, de 21 de fevereiro de 2007, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar n.º 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 15 de maio de 2017. Processo 080.031774/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de agosto de 2010 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de agosto de 2010, o ato que aposentou NOEMIA BESSA DE ABREU matrícula 45.619-5, no Cargo de Especialista de Educação, Classe MEU, Etapa 21 EDI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na Qualificação Funcional da servidora para Onde se Lê: 21 - ED I; Leia-se: 22 - ED I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007907/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de agosto de 2015, o ato que aposentou SONIA ANDRADE TOR-

RES, matrícula 21.203-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 08, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 080.004961/2015.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIAS DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-009075/2017, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por TAINÁ BEZERRA BERNARDES, matrícula 226.360-2, etapa 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-009211/2017, resolve: EXONERAR, a pedido, NILTON CLAUDIO DE OLIVEIRA, matrícula 237.386-6, do cargo de Professor de Educação Básica-MGEB, etapa 01-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar ANDRÉ ARAÚJO ALVES, matrícula 269.283-X, para atuar como Coordenador Substituto da Comissão de Seleção referente aos Editais de Chamamento Público, de caráter permanente, relativos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos por motivo de gozo de férias regulares da Coordenadora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4, no período de 18/09/2017 a 02/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 225, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item II, "2", da Decisão nº 4915/2013, do Tribunal de Contas do DF, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, diretamente subordinada ao Secretário de Estado e com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º Designar LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 217.866-4, Presidente; THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, Membro; e MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 01758357, Membro, para comporem a Comissão ora constituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199, de 30 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2017.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 228, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no art. 6º, da Portaria SEDESTMIDH nº 195, de 25 de agosto de 2017, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula 173.142-4, da Secretaria Adjunta do Trabalho;

II - NATÁLIA MOURÃO ATAÍDES, matrícula 269.037-3, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo;

III - CARLA NUNES SOUSA DE LIMA, matrícula 268.271-0, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista no art. 6º, da Portaria SEDESTMIDH nº 73, de 30 de junho de 2016, alterada pela Portaria nº 176, de 10 de agosto de 2017, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - HERNANY GOMES DE CASTRO, matrícula 172.206-9, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social.

II - ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, matrícula 215.743-8, da Subsecretaria de Assistência Social.

III - ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177.018-7, da Subsecretaria de Assistência Social.

IV - LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, da Subsecretaria de Assistência Social.

V - ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula 176.890-5, da Subsecretaria de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 231, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, e no art. 217, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos autos do Processo nº 0380-000429/2015.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Presidente; PLÍNIO FERNADES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, mat. 179.163-X, Membro; ELIANE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, mat. 197.633-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício na Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores - ASCOR desta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar PLÍNIO FERNADES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, mat. 179.163-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário Indicação de Executor, as servidoras: MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ, matrícula 269.440-9, e DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTÂNCIO, matrícula 271.457-4, para a função de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, para os Contratos n. 019/2017, 020/2017 e 021/2017, celebrados entre a SEDESTMIDH e as empresas DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES EIRELI EPP, STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP e MISTRAL PRODUÇÕES LTDA. EPP CEB DISTRIBUIÇÃO S. A., respectivamente, tendo por objetos: locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, sonorização, estrutura metálica, mobiliário, decoração, fornecimento de alimentação, limpeza e segurança necessária à realização de 09 (nove) Conferências de Assistência Social das Regiões Administrativas do Distrito Federal e ainda, para a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (fls. 354/374), conforme Processo nº 431.000.245/2017.

Art. 2º Em caso de impedimento legal os servidores mencionados no artigo anterior serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 221, de 02 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro, que instaurou Sindicância com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, ONDE SE LÊ: "...0380-002010..."; LEIA-SE: "...0380-002010/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos V e VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e o disposto no art. 230, § 1º, inciso IV da Lei Complementar Distrital 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 195.060-6, de atuar, na qualidade de vogal, nos autos da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29), instaurada por meio da Ordem de serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, em desfavor de CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 62.338-5, em virtude de haver participado de apuração que resultou na instauração da presente Sindicância.

Art. 2º Designar LUIZ PAULO ARAUJO FERREIRA FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.576-8, para substituir a servidora ora dispensada, na condição de vogal, nos autos em que se cuida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 027/2016-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Após minuciosa análise dos autos, coadunando-se com o entendimento esposado pela Triade Disciplinar, DETERMINO que seja INSTAURADA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, em desfavor dos Agentes de Atividades Penitenciárias abaixo elencados, por vislumbrar possíveis cometimentos de transgressões disciplinares de natureza leve nas condutas dos seguintes servidores:

I - JOSÉ LUCIANO RAIOL RIBEIRO, matrícula nº 175.879-9; FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU, matrícula nº 197.769-5; LEANDRO ALLAN VIEIRA, matrícula nº 183.962-4; e, WESLEY BARRETO BASTOS, matrícula nº 181.820-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 65/2017 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 004/2016 - SESIPE (0050.001.889/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de outubro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016 - SESIPE (0050.001.889/2016) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 300, de 5 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 07 de dezembro de 2016, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, matrícula: 176.042-4, lotado atualmente na DPOE, JOELSON DAMASCENO LOPES, matrícula: 192.197-5, lotado na SESIPE, PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, matrícula: 178.466-8, lotado no CDP, ADRIANO DE ARAÚJO PINHEIRO matrícula: 193.728-6 e VAGNER RODRIGUES MEDEIROS matrícula: 187.642-2, lotados na PDFI todos Agentes de Atividades Penitenciárias. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 67/2017 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2017 - SESIPE (0050.001.076/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de outubro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 - SESIPE (0050.001.076/2017) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 212, de 5 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107 de 06 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor VINÍCIUS CRISPIM MACHADO, matrícula: 176.087-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado, atualmente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro a

contar de 05 de setembro de 2017, a Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matr. 1400113, o Maj. QOBM/Comb. CLÁUDIO FLORÊNCIO DE CAMARGO, matr. 1400195, o Maj. QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400193, e o Maj. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matr. 1400205, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. Os referidos militares foram apresentados de retorno a esta instituição conforme Ofício nº 1563/2017-TJDFT, datado de 01 de setembro de 2017 e Processo SEI 00053-00064561/2017-22.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Papioscopista Policial, Segunda Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por KAREN TATIANE LANGKAMMER, matrícula 182.124-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.002034/2017, a contar de 01 de setembro de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 230.771-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.002032/2017, a contar de 01 de setembro de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 231.348-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.002033/2017, a contar de 12 de setembro de 2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ALVARO LANDIM, matrícula 57.998-X, SIAPE 1411597, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEX WILLIK, matrícula 59.015-0, SIAPE 1412281, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DRFV/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FLAVIO MESSINA ALVIM, matrícula 57.666-2, SIAPE 1411332, para substituir o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/9/2017 a 14/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia SANDRA REGINA PINHEIRO MANZAN, matrícula 57.559-3, SIAPE 1411236, para substituir a Agente de Polícia THAISE POSSA ARCURI, matrícula 78.661-6, SIAPE 1545162, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/CH/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LACY FLORENCIO DE SOUSA CASTRO, matrícula 48.302-8, SIAPE 1410811, para substituir o Agente de Polícia RENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 57.526-7, SIAPE 1411208, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Logístico, Estatística e Informática/CH/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ILDEU CLEMENTINO MARQUES, matrícula 36.849-0, SIAPE 1409516, para substituir o Agente de Polícia MARCUS ASTERIO DE CAMPOS, matrícula 78.774-4, SIAPE 1546318, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DH II/CH/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALTER PRUDENCIO DE SOUSA, matrícula 57.091-5, SIAPE 1410939, para substituir a Agente de Polícia SILVIA PLOTZKI VIEIRA, matrícula 75.953-8, SIAPE 1526972, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DCOT/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 25/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO ANEUMARIO VIEIRA CANUTO, matrícula 36.893-8, SIAPE 1409520, para substituir o Agente de Polícia WOLMY MARTINS DE SOUZA, matrícula 34.380-3, SIAPE 1409284, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 25/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA DE ALCANTARA NAZARIO, matrícula 231.431-2, SIAPE 1151149, para substituir o Agente de Polícia VICENTE DE PAULO VIEIRA, matrícula 57.311-6, SIAPE 1411035, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO SILVA BALSTER, matrícula 57.751-0, SIAPE 1411400, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO VALLE, matrícula 194.073-2, SIAPE 01806576, no cargo de Chefe de Plantão/11ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDER JOSE FERREIRA DA CRUZ, matrícula 58.207-7, SIAPE 1411751, para substituir o Agente de Polícia WARNER BRITO LIMA, matrícula 57.043-5, SIAPE 1410903, no cargo de Chefe de Plantão/11ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/9/2017 a 7/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, para substituir o Agente de Polícia WILSON PEREIRA PASSOS, matrícula 57.476-7, SIAPE 1416259, no cargo de Chefe de Plantão/12ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/9/2017 a 24/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE GERALDO PINHEIRO SILVANO, matrícula 58.385-5, SIAPE 1411910, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CELSO DE LIMA, matrícula 47.276-X, SIAPE 1417462, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/9/2017 a 10/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO GALVAO DE MESQUITA, matrícula 227.726-3, SIAPE 2139068, para substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO TORRES DE MIRANDA, matrícula 57.489-9, SIAPE 1411177, no cargo de Chefe de Plantão/21ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, matrícula 227.728-X, SIAPE 2133496, para substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, no cargo de Chefe de Plantão/21ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/9/2017 a 26/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, SIAPE 2161779, para substituir o Agente de Polícia MARCOS RODRIGUES PINHO, matrícula 194.021-X, SIAPE 1806388, no cargo de Chefe de Plantão/21ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO PITER LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 229.115-0, SIAPE 2136812, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO CESAR GUIMARAES BONADIO, matrícula 77.382-4, SIAPE 1532684, no cargo de Chefe de Plantão/21ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/9/2017 a 11/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA, matrícula 47.236-0, SIAPE 1410424, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 30/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CHRISTIAN AUGUSTO ALVES FRIELING, matrícula 76.089-7, SIAPE 1525973, para substituir o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/9/2017 a 27/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 235.274-5, SIAPE 2284920, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA, matrícula 47.795-8, SIAPE 1410698, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/9/2017 a 19/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO, matrícula 189.464-1, SIAPE 1784924, para substituir o Agente de Polícia DIVINO DA SILVA DE BARCELOS, matrícula 58.225-5, SIAPE 0945606, no cargo de Chefe de Plantão/24ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/9/2017 a 21/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGENES SILVA DOURADO, matrícula 235.305-9, SIAPE 2414756, para substituir o Agente de Polícia ALDEMIR BELARMINO DA SILVA, matrícula 47.191-7, SIAPE 1410395, no cargo de Chefe de Plantão/24ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/9/2017 a 15/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ERIKA MARIA GOMES LEITE, matrícula 235.275-3, SIAPE 1603266, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/9/2017 a 4/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANYA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, matrícula 75.828-0, SIAPE 1495829, para substituir a Agente de Polícia KALILAH PEREIRA GUEDES MONTEIRO, matrícula 64.968-6, SIAPE 1525744, no cargo de Diretor/DA/IML/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 18/9/2017 a 25/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 78.198-3, SIAPE 1537677, para substituir a Agente de Polícia PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, matrícula 188.407-7, SIAPE 1664240, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/9/2017 a 29/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS EDUARDO MONTEIRO, matrícula 57.541-0, SIAPE 1411220, para substituir o Agente de Polícia GERSON ELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 48.255-2, SIAPE 1410797, no cargo de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 20/9/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 18/9/2017 a 19/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula 78.728-0, SIAPE 1544845, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 30/11/2017 a 15/12/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MILENE REGINA SOARES NASSER DE OLIVEIRA, matrícula nº 0058147X, SIAPE 1411698, para substituir a Agente de Polícia WALKIRIA MARIA CAPUCHO TRUSS, matrícula 57.543-7, SIAPE 1411222, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECAP/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 4/9/2017 a 6/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GILMAR ASSIS DA SILVA, matrícula 46.888-6, SIAPE 1409875, para substituir o Agente de Polícia EGON FARBER, matrícula 57.482-1, SIAPE 1411170, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DIPCON/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/9/2017 a 30/9/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE CARLOS SILVA RIBEIRO, matrícula 57.438-4, SIAPE 1411134, para substituir a Agente de Polícia LEILA MARA MARTINS, matrícula 57.930-0, SIAPE 1098496, no cargo de Chefe, do Serviço de Desenvolvimento e Execução de Projetos/SDEP/DGI, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 26/9/2017 a 9/10/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 26 setembro de 2017

INTERESSADO: RODRIGO FRANCO ALMEIDA; ASSUNTO: Dispensa de ponto
REFERÊNCIA: Memorando nº 758/2017 - DPT e Memo. nº3. 430/2017-IC; PROTOCOLO Nº: 927369/2017 - IC. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nos dias 01 a 07 de outubro de 2017, do Perito Criminal RODRIGO FRANCO ALMEIDA, matrícula nº. 235.507-8, lotado na Seção de Delitos de Trânsito- SDT/IC, para participar do "XXIV Congresso Nacional de Criminalística-CNC 2017", bem como do "VII Congresso Internacional de Perícia Criminal" e da "XXIV Exposição de Tecnologias Aplicadas à Criminalística", que ocorrerão simultaneamente de 02 a 06 de outubro na cidade de Florianópolis/SC, a ser realizado na cidade de Florianópolis-SC, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 28 setembro de 2017

INTERESSADA: MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Despacho nº. 252/2017 - DPT; PROTOCOLO n.º: 1.303.213/2017 - IML. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período compreendido entre os dias 02 e 06 de outubro de 2017, requerida pelo servidor MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, Perito Médico-Legista, matrícula nº. 180.098-1, lotado no Instituto de Medicina Legal - IML, para participar do "Encontro Nacional de Melhoria do Diagnóstico da Causa Morte, em Recife/PE", com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

INTERESSADA: ÂNGELA TONIETTO DE OLIVEIRA; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº. 774/2017 - DPT; PROTOCOLO n.º: 1.321.588/2017 - II. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período de 02 a 06 de outubro de 2017, da Papioscopista Policial ÂNGELA TONIETTO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 237.917-1, lotada no Instituto de Identificação - II, para participar do "XXIV Congresso Nacional de Criminalística", do "VII Congresso Internacional de Perícia Criminal" e da "XXIV Exposição de Tecnologias Aplicadas à Criminalística", que ocorrerão simultaneamente no período acima citado, em Florianópolis - SC, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEBER SCORALICK JÚNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 177.681-9, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 43/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Universo Engenharia e Acústica Ltda., objeto do Processo nº 052.001.938/2016, que dispõe sobre despesas com aquisição e instalação de placas de isolamento acústico na Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística - SBF/IC, área de testes da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME e sala de escuta da Divisão de Repressão ao Sequestro - DRS;

Art. 2º Designar OSWALDO GILSON VICTORINO SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.135-6, e DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.513-8, para desempenhar a função de executor e executor substituto, respectivamente, do Contrato nº 44/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Dígito Tecnologia S.A., objeto do Processo nº 052.001.113/2017, que dispõe sobre despesas serviço de transferência com desinstalação e reinstalação da Plataforma Guardião;

Art. 3º Designar SANDRA GOMES MELO, Delegada de Polícia, Matrícula nº 47.177-1, no desempenho da função de Executora do Acordo de Cooperação Técnica 003/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; e a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e; o Fundação Universidade de Brasília, objeto do Processo nº 052.002.193/2016, que dispõe sobre orientação e assistência psicológica e jurídica a usuários do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Distrito Federal e da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

Art. 4º Designar AUGUSTO ASSUCENA DE VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.122-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Maptex Informática do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052.000.129/2017, que dispõe sobre despesas com renovação de licença anual de software;

Art. 5º Designar FLÁVIO LIMA BARCELLOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.797-9, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica, objeto do Processo nº 052.001.689/2017, que dispõe sobre despesas com renovação da Assinatura Nacional do Conjunto de Navegação, para as aeronaves operadas pela DOA/PCDF;

Art. 6º Designar EDUARDO DIAS RAMALHO, Perito Criminal, Matrícula nº 177.680-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa GCB Produtos Laboratórios Ltda., objeto do Processo nº 052.000.036/2015, que dispõe sobre despesas com aquisição de material hospitalar;

Art. 7º Designar ROBINSON PEREIRA VALADÃO, Perito Criminal, Matrícula nº 59.280-3, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Medlab Produtos para Laboratório LTDA., objeto do Processo nº 052.000.366/2016, que dispõe sobre despesas com aquisição de material laboratorial;

Art. 8º Designar CARLOS EDUARDO RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.369-3, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Almix Comércio de Suprimentos Ltda-ME., objeto do Processo nº 052.001.940/2017, que dispõe sobre despesas com aquisição de equipamentos de informática;

Art. 9º Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.609-9, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, objeto do Processo nº 052.001.282/2017, que dispõe sobre despesas com assinatura de periódicos;

Art. 10. Dispensar ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.865-1 da função de executor e, designar SILVANA DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.027-9 e HILDECI JOSÉ REZENDE, Médico Legista, Matrícula 39.486-6, para desempenharem as funções de Executora e Executor Substituto, respectivamente, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa JNS Comércio e Representações Ltda-ME, objeto do Processo nº 052.001.820/2016, que dispõe sobre despesas com aquisição de material hospitalar;

Art. 11. Dispensar SILVANA DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.027-9 e HILDECI JOSÉ REZENDE, Médico Legista, Matrícula 39.486-6 das funções de executor e executor substituto, respectivamente, e, designar ADAUTO SILVA CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.865-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Objetiva Produtos e Serviços p/Laboratórios Ltda, objeto do Processo nº 052.001.820/2016, que dispõe sobre despesas com aquisição de material hospitalar;

Art. 12. Designar MÁRCIO COSTA LEMOS, Perito Criminal, Matrícula nº 59.098-3, como substituto eventual do servidor ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula 57.547-X, na função de Executor do Contrato no 54/2013-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do Processo nº 052.000.514/2013, que dispõe sobre despesas com serviço de fornecimento de água;

Art. 13. Designar MÁRCIO COSTA LEMOS, Perito Criminal, Matrícula nº 59.098-3, como substituto eventual do servidor ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula 57.547-X, na função de Executor do Contrato no 63/2013-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a CEB Distribuição S/A, objeto do Processo nº 052.000.516/2013, que dispõe sobre despesas com fornecimento de energia elétrica;

Art. 14. As atribuições dos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço são as previstas na Instrução Normativa nº. 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 1997 e Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

Art. 15. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: WALBERT DE ARAUJO LINHARES, Perito Médico-Legista, matrícula SIGRH nº 39.526-9, matrícula SIAPE nº 2409702, no período de 22.09.2011 a 08.12.2011 e a partir de 12.07.2017, conforme processo nº 052.001.770/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e nas Decisões nº 2623/2010 e nº 2849/2016, ambas do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no Relatório nº 12/2017 e no Despacho nº 4483 - Direção Geral, constantes nos autos do Processo de Sindicância nº 055.030861/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelas servidoras GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula nº 1382-X, VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 1392-7, EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula nº. 872-9, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.027411/2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI-GDF Nº 794/2017 - DETRAN/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 692-0, para substituir JAMARKS GONÇALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.172-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 16 a 25/10/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI-GDF Nº 795/2017 - DETRAN/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ADALBERTO PEREIRA BATISTA, Assistente de Trânsito, matrícula 559-2, para substituir ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA Assistente de Trânsito, matrícula 1.048-0, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 06 a 25/11/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI-GDF Nº 796/2017 - DETRAN/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 36.496/2015 e Decreto nº 37.473/2016, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de CARLOS GUILHERME PRADO PINHEIRO, matrícula 67223-8, Agente de Trânsito, lotado no Diretoria de Policiamento- Dirpol, deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a fim de participar Visita Técnica a Renault, realizado em Curitiba- PR, no período de 16 a 18 de outubro de 2017, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme Processo nº 0055.031744/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI-GDF Nº 797/2017 - DETRAN/DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 36.496/2015 e Decreto nº 37.473/2016, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de HENRIQUE ESTEVES DE MORAIS, matrícula 182485-6, Analista de Trânsito, lotado no Núcleo de Medicina - Numed, deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a fim de participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 28 de outubro de 2017, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme Processo nº 055.032163/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de Férias do servidor EVERALDO LIMA DE ANDRADE, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 46.434-1, marcadas para o período de 18/08/2017 a 01/09/2017, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER o gozo de Férias da servidora FABIANA LOPES DE LUCENA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.237-9, marcadas para o período de 28/08/2017 a 06/09/2017, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 95, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo

Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve: Em atendimento ao Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDERSON MOURA E SOUSA, servidor efetivo, matrícula nº 164.731-8, atual Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para participar do Encontro Nacional de Gestores de Políticas Sobre Drogas, a ocorrer nos dias 16,17 e 18 de outubro de 2017, na cidade de Goiânia/GO, conforme Processo nº 400.000.575/2017.

ARTHUR BERNARDES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 24, de 05 de março de 2013, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, pág. 57, que averbou tempo de serviço da servidora SIMONE GALLISA ABE, matrícula 137.194-0, ONDE SE LÊ: contados para efeito de adicional e aposentadora, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, LEIA-SE: contados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, bem como conforme memorando nº 241/2017-DIGEP/SUAG/SEJUS-DF, datado de 05 de outubro de 2017, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e nº do processo. ANTÔNIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, 80180-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01.10.2016, 0400.000594/2010. SUNANMITA GOMES DE PAULA, 171868-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01.10.2016, 01.10.2017, 0400.000.256/2010. ANTÔNIO CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA, 1430854-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01.10.2016, 0400.000.592/2010.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência conferidas pelo artigo 2º, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, função Assessor para Encargo de Gabinete, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002, aos seguintes servidores: CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, matrícula: 1.430.845-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental a contar de 11/09/2017 conforme processo nº 400.000.571/2017; CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 124.945-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental a contar de 06/09/2017 conforme processo nº 400.000.569/2017; LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula: 125.828-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental a contar de 11/09/2017 conforme processo nº 400.000.572/2017; NANA PEREZ DE CASTRO, matrícula: 125.616-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental a contar 11/09/2017 conforme processo nº 400.000.570/2017; VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula: 134.373-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental a contar de 11/09/2017 conforme processo nº 400.000.573-2017; RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula: 1.431.181-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental a contar de 02/10/2017 conforme processo nº 400.000.594/2017, por estarem lotados em Unidades diretamente subordinadas ao Gabinete/SEJUS.

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete concedida ao servidor JEFFERSON ABEL DE CASTRO, matrícula: 184.718-X em razão do Decreto nº 38.444, de 29 de agosto de 2017, a contar de 30/08/2017.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Jalles Gonçalves dos Reis, matrícula nº 1.431.283-2 e Braulia Lima Freitas, matrícula nº 224.337-7, a fim de atuarem como executor titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017, que trata da prestação de serviços de telefonia fixa, objeto do processo nº 400.000.708/2016.

Art.2º Designar os servidores abaixo, em cada Unidade de sua lotação, a fim de atuarem como co-executores locais:

I - Alisson Henrique Santos Silveira, matrícula nº 125.295-X e Francisco Wesley Luz Barros, matrícula nº 118.625-6, a fim de atuarem como co-executor titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Na Hora Riacho Fundo;

II - Jailson Moreira Cardozo, matrícula nº 45.182-7 e Ana Maria Alves Galvão, matrícula nº 237.024-7, a fim de atuarem como co-executor titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade do Na Hora Taguatinga;

III - Ederson Antonio Souza, matrícula nº 1.430.822-3 e Jubenil Antonio da Silva, matrícula

nº 232.321-4, a fim de atuarem como co-executor titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Na Hora Ceilândia;

IV - Thiago Couto Sá, matrícula nº 125.609-2 e Antonio Claudio Araújo de Souza, matrícula nº 1.430.854-1, a fim de atuarem como co-executor titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Na Hora Gama;

V - Ivany Soares da Silva, matrícula nº 30.576-6 e Lucineide Leandro da Costa, matrícula nº 43.720-4, a fim de atuarem como co-executora titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade do Na Hora Sobradinho;

VI - Raimundo João Carvalho Marinho, matrícula nº 98.234-2 e João Luiz de Oliveira, matrícula nº 43.837-5, a fim de atuarem como co-executor titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Na Hora Rodoviária;

VII - Anderson Gonçalves Dutra, matrícula nº 235.924-3 e Paulo Henrique Silva Araújo Molina, matrícula nº 270.694-6, a fim de atuarem como co-executor titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade da SUBNAHORA Diretoria;

VIII - Edivan Moura Procópio, matrícula nº 215.067-0 e Alessandra Castro Rodrigues, matrícula nº 224.632-5, a fim de atuarem como co-executor titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade do PróVítima Guará/Lúcio Costa;

IX - Joana D'Arc Soares Pires, matrícula nº 237.617-2 e Igor Fagundes Perfeito, matrícula nº 174.614-6, a fim de atuarem como co-executora titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do PróVítima Paranoá;

X - Ramon Capistrano Moreira de Sousa, matrícula nº 199.736-X e Gizele Cavalcante Fernandes Xavier, matrícula nº 220.845-8, de atuarem como co-executor titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade do PróVítima Ceilândia;

XI - Givaneide Aparecida Silva Bispo de Barros, matrícula nº 267.616-8 e Marcus Vinicius Leal Duarte, matrícula nº 199.605-3, de atuarem como co-executora titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do PróVítima da 114 Sul.

Art.3º Os servidores designados como executores deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017 e na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017.

Art.4º Os servidores designados como co-executores deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017 e na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

1º Designar a servidora Givaneide Aparecida Silva Bispo de Barros, matrícula nº 267.616-8 em substituição a Viviane de Oliveira Ramos, matrícula nº 270.501-X, para atuar como co-executora substituta da Unidade do PróVítima 114 Sul, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, objeto do processo nº 400.000.728/2016.

2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto por servidoras da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência visando à elaboração dos instrumentos necessários a satisfatória execução do Programa "Ame, mas não sofra", por intermédio do convênio SEJUS/DF - SENAD/MJ nº 57/2013 registrado no SICONV sob o nº 795992/2013, cujos objetivos constam dos autos do processo nº 400.000.043/2014.

Art. 2º Para o cumprimento do que dispõe o artigo 1º, ficam designadas as servidoras ANA LUZIA DIAS FRANCA SOUZA, matrícula nº 238.238-5 e CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.386-7.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.386-7, responsável por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, relatório referente aos trabalhos realizados.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e atendimento ao contido no artigo 1º da presente Ordem de Serviço será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a contar da data da publicação do referido instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINA ROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 230 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Instrução nº 114 de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 180, pág. 32 de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar PAULO SERGIO RIBEIRO, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 80.105-4 em substituição ao servidor ALBERTO CORRÊA BORGES, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.559-5, na Comissão Especial de Sindicância relativa ao processo nº 094.000.328/2017, devido a impedimento legal.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a FIDELCINO ALVES DA SILVA, matrícula 81.468-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000818/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a LUIS GONZAGA SARAIVA, matrícula 83.498-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000827/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a LENILDA FREIRES LIMA, matrícula 83.365-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000821/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a VICENTE DE PAULO COSTA, matrícula 74.776-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000817/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a BERNARDO JOSÉ VIEIRA, matrícula 81529-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000819/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula 81.389-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000843/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a RITA ALVES DE BARROS, matrícula 83.029-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000842/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a VALDIR TAVARES LUIZ, matrícula 80.146-1, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000847/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a MAURÍLIO ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 80.602-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000848/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a NIVONE CAMARGO DIAS, matrícula 83.149-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000869/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a MARIA DE CARVALHO DE LUNA, matrícula 83.350-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000870/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a LEÔNIDA JOSÉ DE SOUZA, matrícula 82.072-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo nº 094.000868/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a JOSEMI DE LACERDA SANTOS, matrícula nº 82476-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 094.000820/2017.

RETIFICAR na Instrução de 29/09/2017, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2017, o ato que reverteu à aposentadoria da servidora MARIA SILVANIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 83.073-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU. Onde se lê: Artigo 34, incisos I, da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Leia-se: Artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 094.001665/2011.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.290/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.001.239/2016.

Art. 2º Designar MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6, ROGÉRIO DE SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 738-2, e HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão, com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF Nº 188, de 29/09/2017, pág. 47.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. de 07 a 14, e o que consta no Memo. 011/2017, de 29/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANDREA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.784-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e LUCIENE RIBEIRO FOLHA, matrícula nº 1.675.838-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, designada pela Ordem de Serviço nº 099, de 29/11/2016, publicada no DODF nº 226, de 02/12/2016, pág. 45, em razão de exoneração.

Art. 2º Designar LUELMA LEAL DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 1.681.302-2, Assessor do Gabinete e KATARINE DE JESUS MONTEIRO, matrícula nº 1.676.962-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para compor a Comissão de Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, designada pela Ordem de Serviço nº 099, de 29/11/2016, publicada no DODF nº 226, de 02/12/2016, pág. 45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Administração Regional do Gama - RAIL.

Art. 2º Designar ADILSON DOS REIS VELLASCO, matrícula nº 1.668.188-6, Chefe de Gabinete, presidente; ANDREA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.821-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Secretária; ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula nº 174.476-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Secretária; PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.585-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro; GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA, matrícula: 1.400.990-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro; MICHELLE SHIMITI MARQUES, matrícula nº 1.675.741-6, Assessora da Coordenação de Administração Geral, membro; PATRÍCIA CORREIA LOPES, matrícula nº 168141-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, membro.

Art. 3º Compete a comissão proceder todos os atos necessários para o cumprimento das disposições constantes na legislação pertinente.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 43, de 20 de maio de 2016, publicada no D.O.D.F. nº 99, em 25 de maio de 2016 e a Ordem de Serviço nº 20, de 02 de março de 2017, publicada no D.O.D.F. nº 43, em 03 de março de 2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO ROZA FILHO, matrícula 1.679.714-0, Gerente de Cultura/ RA IX, como executor do evento "FESTA DAS CRIANÇAS", a realizar-se-á no dia 07/10/2017, conforme Processos 138.000.538/2017, 138.000.539/2017 e 138.000.540/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do DF.

SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO ROZA FILHO, matrícula 1.679.714-0, Gerente de Cultura/ RA IX, no sentido de acompanhar como executor os Eventos Culturais no decorrer do presente ano, e no primeiro semestre do ano de 2018, entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa MAIS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, através de adesão ao Pregão Eletrônico nº 12/2017 - SUAG, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo: 138.000.536/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do DF.

SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, GESTOR em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 00174.601.4, para presidente, em substituição a MARCELO BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 0092040-1, para compor Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 47, de 04 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 172, de 09 de setembro de 2017, a fim de apurarem os fatos constantes nos processos nº 148.000.198/2014, 148.000.179/2014, 148.000.193/2014, referentes a Decisão Ordinária nº 3394/2017-TCDF, Processo nº 24966/2016-e TCDF a esta Administração Regional RA-XVII.

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER PARCIALMENTE o relatório conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, constante dos autos do processo nº 0417.000.089/2017.

Art. 2º Aplicar ao servidor DAYVISON ANDRADE BEZERRA PAVANELLO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.615-3, a sanção disciplinar de advertência, conforme disposto nos arts. 195, I c/c 199 da LC 840/2011, em decorrência do cometimento de infração disciplinar leve consistente em deixar de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que teve ciência em razão do cargo público relativo aos fatos ocorridos no dia 7 de janeiro de 2017, no estacionamento do *shopping* Conjunto Nacional, nos termos dos arts. 190, I c/c 180, VII, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Aplicar ao servidor WALMY PEREIRA DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 104.308-0, a sanção disciplinar de advertência, conforme disposto nos arts. 195, I c/c 199 da LC 840/2011, em decorrência do cometimento de infração disciplinar leve consistente em deixar de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que teve ciência em razão do cargo público relativo aos fatos ocorridos no dia 7 de janeiro de 2017, no estacionamento do *shopping* Conjunto Nacional, nos termos dos arts. 190, I c/c 180, VII, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Aplicar ao servidor ALDO HERMENEGILDO ALVES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 104.495-8, a sanção disciplinar de suspensão de 24 (vinte e quatro) dias, conforme disposto nos arts. 195, II c/c 200, §1º, I, da LC nº 840/2011, em decorrência do cometimento da infração disciplinar média consistente em praticar ato incompatível com a moralidade administrativa, mediante o uso de veículo oficial no dia 7 de janeiro de 2017, no estacionamento do *shopping* Conjunto Nacional, nos termos do art. 191, inciso IV, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 262 de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº. 168, de 31 de agosto de 2017, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALAN MARIANO DE ALMEIDA. ONDE SE LÊ: "... Averbado 743 dias...". LEIA-SE: "... Averbado 742 dias...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 493, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA, matrícula nº 1285-8, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 de outubro a 4 de novembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete da Presidência, símbolo CNE-1, do Gabinete da Presidência, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 468/2016.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 494, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARLÚCIA ROSA BAPTISTA SERTÃO, matrícula nº 1706-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 16 de outubro a 4 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.756/2017; Favorecido: FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES; Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); Objeto: Fornecimento de números de International Standard Book Number - ISBN; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 03/10/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

Processo: 00410-00016734/2017-33 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LTA-RH INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DO OBJETO: aquisição de Solução de Tecnologia da Informação (STI) constituindo no Fornecimento, Instalação e Garantia de Servidores de Rede Tipos 1 e 2 para a Subsecretaria de Tecnologia e Comunicação (SUTIC/SEPLAG), de acordo com as disposições e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016, com aprovação pela SUTIC e pela Autoridade máxima da Pasta, e da Proposta de Preços, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R\$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0029; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 1350008617. O empenho é de R\$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01156, emitida em 27/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da

data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 04/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: ALEXANDER COSTA BARCELOS, na qualidade Sócio Administrador da Empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE ABERTURA DOS PLANOS DE

SUPRIMENTOS (PLS) Nºs 0162/2017

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS (COSUP), DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0162/2017, relativo ao Grupo 30.06, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de alimentação animal (rações, suplementos, feno e outros). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledge-base.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

LEONARDO BATISTA VIERA
Coordenador Substituto

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo locação de mobiliários, eletrodomésticos, painéis/divisórias/estandes e geradores, incluindo lógica estrutural para a execução dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2017 - ETAPA 15 A 17 ANOS, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 554.374,68. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo nº. 220.001.158/2017. Abertura das Propostas dia 19/10/2017 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8453.

Em 05 de outubro de 2017
NUBIANE BRAGA LOURENÇO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS
EM COMISSÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
DE CONFIANÇA REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE
DE EXERCÍCIO DE 2017

A DF GESTÃO DE ATIVOS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 23.284.932/0001-09, em cumprimento à Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 20.690/06), torna público o demonstrativo contendo as informações dessa Companhia acerca do seu quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança referente ao terceiro trimestre do exercício de 2017.

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão do GDF (B)			Sem vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão ocupados por Servidores sem vínculo	% de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
Sem Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função de Confiança (f)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (g)	Com Cargo em Comissão (h)	Para órgãos ou Entidade do GDF (i)	Para órgão Entidade Fora do GDF (j)	K=(a+...+i+j)	L=(b+e+h)	M=(h/l)	N=(c/k)
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: A Companhia ainda não se encontra com sua estrutura administrativa implantada, não possuindo, até a presente data, quadro de pessoal com tabela de cargos e salários. Atualmente é administrada pelo Conselho de Administração, Diretoria (Presidente, Administrativo Financeiro e de Governança Corporativa e de Relações com Investidores), e possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente. Os cargos de Direção e dos Conselhos possuem remuneração individual fixada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2016, em observância as disposições previstas nos Arts. 152 e 162, § 3º da Lei nº 6.404/66. www.fazenda.df.gov.br - link DF Gestão de Ativos S.A.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI
Diretora-Presidente

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Edição nº 169, páginas 14 e 15, de 06 de setembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º. Republicar o Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 002/2016, em atendimento ao disposto na Decisão nº 4361/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Art. 2º. O Edital e os documentos referentes ao PMI nº 002/2016 poderão ser obtidos no site www.parceria.df.gov.br. Contatos: (61) 3312-8493, e-mail: ppp@fazenda.df.gov.br WILSON JOSE DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2017-

PROCESSO: 0040.00054131/2017-14 - PARTES: SEF-DF X OI S/A. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto retificar a Cláusula Terceira - DO OBJETO, na forma como se segue: "Cláusula Terceira - Do Objeto - O Contrato tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local, dos telefones fixos da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, podendo ainda haver ampliação ou redução dos serviços mediante necessidade da instituição, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral; pela CONTRATADA: BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e MICHELE FERNANDES BORGES, na qualidade de Gerentes de Vendas Corporativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

PROCESSO: 480.000.473/2016- PARTES: CGDF/SEF-DF X COMPWIRE INFORMATICA S/A. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de informática, conforme Termo de Referência anexa ao Pregão Eletrônico nº 26/2017-DI-LIC/SUAG/SEF-DF, conforme segue: item 1 - aquisição de solução corporativa de backup, incluindo 1 (um) appliance, software, serviço de instalação, repasse de conhecimento e suporte técnicos para todos os componentes. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 162.890,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01504, emitida em 11/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Henrique Moraes Ziller, na qualidade de Controlador Geral do Distrito Federal e Wilson José de Paula, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: Cláudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida, na qualidade de Procurador.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS**

EDITAL Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da(s) Notificação(ões) abaixo relacionada(s), em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o(s) contribuinte(s) intimado(s), nos termos do § 1º e inciso V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico nicms@fazenda.df.gov.br ou apresentação no endereço Setor Bancário

Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s) do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa constante(s) em certidão positiva de débitos. O não cumprimento da notificação ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. Relacionada(s) na seguinte ordem: Nº NOTIFICAÇÃO; RAZÃO SOCIAL; CF/DF; Nº CERTIDÃO: 1) 2.296/2017; V. B. COMÉRCIO DE GESSO E TRANSPORTADORA LTDA; 07.428.988/001-02; 195-00.726.270/2017 de 19/06/2017. A(s) notificação(ões) supracitada(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa(s) por ele(s) legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília-DF.

JASON HENRIQUE CARES

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2017
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2017

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2017.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROP E PUBLI/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	9.800,00	472.930,00	30.236,40	512.966,40
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBLI/PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	32.420,00	26.126,46	33.116,00	91.662,46
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROP E PUBLI/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	532.264,33	799.639,27	1.131.527,34	2.463.430,94
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBLI/VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	633.239,85	311.022,50	806.964,93	1.751.227,28
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	714.916,80	-	714.916,80
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	1.896,10	8.982,01	25.445,88	36.323,99
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	10.725,00	-	-	10.725,00
BRASÍLIA VOLEI ESPORTE CLUBE	ESPORTE	BRASÍLIA VOLEI 2017	103.550,00	99.750,00	99.750,00	303.050,00
FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA	ESPORTE	VELA PARA TODOS 2017	12.500,00	12.500,00	12.500,00	37.500,00
SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME	ARTE E CULTURA - OUTROS	DEÇA PRODUÇÕES - TEMPORADA 2017	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
SERGIO DA SILVA TOSTES EPP	ESPORTE	WINGS FOR LIFE	30.000,00	-	-	30.000,00
VICI PRODUÇÕES E EVENTS LTDA	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	HAIR BRASILIA	25.000,00	-	-	25.000,00
ARS ET VIDA	ARTE E CULTURA - OUTROS	MOSTRA ANIMAÇÃO RUSSA	50.000,00	-	-	50.000,00
FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA	ESPORTE	SALTOS CORONEL RABELO	30.000,00	-	-	30.000,00
VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA - ME	ARTE E CULTURA - OUTROS	GRANDE OTHELO - O MAIOR ATOR DO BRASIL	39.890,00	-	-	39.890,00
M. M. CALAFIORI RESENDE PRODUÇÕES - ME	ARTE E CULTURA - OUTROS	CERRADO RISO	10.230,00	6.820,00	10.230,00	27.280,00
BEÇO DA CÔRUA PRODUÇÕES LTDA	ARTE E CULTURA - OUTROS	CERRADO JAZZ FESTIVAL	-	65.000,00	-	65.000,00
CORPO MILITAR DOS BOMBEIROS DO DF	ESPORTE	TRAVESSIA DO FOGO	-	30.000,00	-	30.000,00
FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DF	ESPORTE	CAMPEONATOS DE BASQUETE DO DF 2017	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00
CLAUDIA SILVA CHABALGOITY ME	CAUSAS SOCIAIS	TÔ NO JOGO - TÊNIS INTEGRATIVO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS 69796688114	ARTE E CULTURA - OUTROS	FESTVILLA - FESTIVAL EM HOMENAGEM AOS 130 ANOS DE NASCIMENTO DE HEITOR VILLA-LOBOS	-	-	40.855,00	40.855,00
RDA PRODUÇÃO E EVENTO EIRELI ME	ARTE E CULTURA - OUTROS	C.O.M.A. - CONVENÇÃO DE MÚSICA E ARTES (PROJETO INICIALMENTE APRESENTANDO COMO CONEXÕES DO AMANHA)	-	-	40.000,00	40.000,00
M. M. CALAFIORI RESENDE PRODUÇÕES - ME	ARTE E CULTURA - OUTROS	CERRADO KIDS	10.230,00	10.230,00	10.230,00	30.690,00
SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA/DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DR-DF	ARTE E CULTURA - OUTROS	SESI CULTURAL	9.600,00	9.600,00	7.200,00	26.400,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA	ARTE E CULTURA - OUTROS	VIVA ARTE VIVA 2017	7.500,00	7.500,00	7.500,00	22.500,00
MARIA LUCIA DE BULHÕES PEDREIRA ARIEIRA 50941399753	ARTE E CULTURA - OUTROS	CONCHA INSTRUMENTAL - MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA	-	-	60.000,00	60.000,00
FEBRASA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	ESPORTE	CAMPEONATO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO 2017	-	-	15.000,00	15.000,00
G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ARTE E CULTURA - OUTROS	ESPECIAL DE 10 ANOS DE COMO PASSAR EM CONCURSO PÚBLICO	-	-	65.000,00	65.000,00
ARCAG - ASSOCIAÇÃO RURAL E CULTURAL ALEXANDRE DE GUSMÃO	ARTE E CULTURA - OUTROS	22ª FESTA DO MORANGO 2017	-	-	30.000,00	30.000,00
INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA	ARTE E CULTURA - LEI ROUAINET ART.18	50º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO	-	-	300.000,00	300.000,00
INFLUENZA PRODUÇÕES LTDA	ARTE E CULTURA - OUTROS	MELANINA FESTIVAL	-	-	40.000,00	40.000,00
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	XXI CONPPREV - CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS	-	-	50.000,00	50.000,00
CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DF	ESPORTE	27ª CORRIDA DO FOGO E CAMINHADA DO FOGO 2017	-	-	95.000,00	95.000,00
VALOR TOTAL			1.573.845,28	2.610.017,04	2.945.555,55	7.129.417,87
						TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2017
						5.570.195,00
						TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2017
						8.256.858,04
						TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2017
						7.129.417,87
						TOTAL PAGO EM 2017
						20.956.470,91
						VALOR ORÇADO PARA ANO/2017
						34.906.896,42
						SALDO DISPONÍVEL
						13.950.425,51

WESLEY CAVALARI HENRIQUES
Superintendente de Marketing

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2017
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,

PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS

3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2017

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2017.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	178.729,20	-	178.729,20
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	360,00	180,00	540,00
AGENCIA NBS - PPR PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	1.354,01	-	1.354,01
VALOR TOTAL			-	180.443,21	-	180.623,21
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2017						15.979,94
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2017						311.355,18
TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2017						180.623,21
TOTAL PAGO EM 2017						507.958,36
VALOR ORÇADO PARA ANO/2017						2.117.398,00
SALDO DISPONIVEL						1.609.439,64

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2017
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2017

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2017.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	720,00	-	720,00
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	178.729,20	178.729,20
VALOR TOTAL			-	720,00	178.729,20	179.449,20
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2017						5.160,00
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2017						266.996,08
TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2017						179.449,20
TOTAL PAGO EM 2017						451.605,28
VALOR ORÇADO PARA ANO/2017						682.999,92
SALDO DISPONIVEL						231.394,64

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor Presidente da BRB-DTVM

CARTÃO BRB S.A.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA,
PUBLICIDADE E PATROCÍNIO.
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2017

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			Julho	Agosto	Setembro	Total (R\$)
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de filme	247.800,00			247.800,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de fotos	22.000,00			22.000,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de adesivos	17.600,00			17.600,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de lona	23.312,00			23.312,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Spot	1.200,00			1.200,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de banner internet	6.000,00			6.000,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Taxa de entrega filme Globo	230,00			230,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção folheteria		4.712,60		4.712,60
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de cartazes		387,60		387,60
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de flyers		960,00		960,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de porta cartão e folheto		14.720,00		14.720,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Reimpressão Envelope e porta cartão		8.500,00		8.500,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção móbil, cartaz, copos, tags e placas		4.118,00		4.118,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de móbil de teto		980,00		980,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Taxa de entrega filme Globo		230,00		230,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de encartes		7.500,00		7.500,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de flyers			890,00	890,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	TV Globo	38.950,00	38.950,00	38.950,00	116.850,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Blog Donny Silva	11.875,00	11.875,00		23.750,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	2M Produções	18.681,75			18.681,75
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Casaplakas	9.762,04			9.762,04
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	O popular	21.489,00			21.489,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Facebook	8.737,76	8.821,22		17.558,98
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Casaplakas		10.649,50	10.649,50	21.299,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Brasília Painéis		11.590,00		11.590,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Look Painéis		5.795,00		5.795,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Cinemark		48.564,00		48.564,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Severiano Ribeiro		22.443,75		22.443,75
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Kinoplex		16.758,00		16.758,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Mix FM		12.872,50		12.872,50

Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Jovem Pan	Campanhas Publicitárias - Connect 2017		23.037,50		23.037,50
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Transamérica FM	Campanhas Publicitárias - Connect 2017		10.773,00		10.773,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Clube FM	Campanhas Publicitárias - Connect 2017		10.130,53		10.130,53
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Alumi Painéis	Campanhas Publicitárias - Connect 2017		5.795,00	11.590,00	17.385,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Universal Channel	Campanhas Publicitárias - Connect 2017		33.725,57		33.725,57
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Multishow	Campanhas Publicitárias - Connect 2017		26.560,86		26.560,86
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Sportv	Campanhas Publicitárias - Connect 2017		56.720,32		56.720,32
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	TV Globo	Campanhas Publicitárias - Patrocínio Brasília Independente		9.830,56	2.457,64	12.288,20
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Na balada DF	Campanhas Publicitárias - Connect 2017			14.535,00	14.535,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Diário do Poder	Campanhas Publicitárias - Blog Diário do Poder			15.000,00	15.000,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	NBN Brasil	Campanhas Publicitárias - NBN Brasil			11.875,00	11.875,00
Instituto Viver Brasil	Esportivo	Patrocínio	Time de Basquete Masculino de Brasília	157.142,85			157.142,85
Absolute Produções	Entretenimento	Patrocínio	Arraia da Academia			70.000,00	70.000,00
Novas Lembranças	Entretenimento	Patrocínio	Jantar Boa lembrança - Dia dos Namorados	40.000,00			40.000,00
ADEF/DF	Esportivo	Patrocínio	Time de Futsal Feminino da ADEF/DF			15.000,00	15.000,00
Total Recebido							1.222.728,06

RALIL NASSIF SALOMÃO

Presidente CARTÃO BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO PERMISSÃO BRB Nº 2017/185

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou termo com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA visando à permissão de espaço para funcionamento da Agência do BRB, sito no Campus da Universidade de Brasília, com fulcro no caput, Art. 25, da Lei nº 8.666/93, pelo valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais), por um período de 12 (doze) meses. Firmado em 28/09/17. Vigência: 01.10.17 à 30.09.18. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Pela contratada: Silvano da Silva Pereira. Executor: Tiago Coli Dantas. Proc. 814/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/171

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto do Contrato: Elaboração e manutenção de Sistema para Análise de Investimentos, para a BRB DTVM. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2017 até 10/09/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 04/09/2017. Signatários pelo BRB: Carlos Vinicius Raposo Machado Costa e pela Contratada: Rafael Paschoarelli Veiga. Processo nº: 041.000.552 /2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/055

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 055/2017, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de serviços de revestimentos de pisos em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresas vencedoras - Item 1 - Ampla Concorrência: LVX Comércio de Serviços Ltda., CNPJ: 07.340.740/0001-16, pelo valor total de R\$ 3.051.432,97 (três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos); Item 2 - Cota Reservada: CS Construções Ltda. ME, CNPJ: 18.198.829/0001-06, pelo valor total de R\$ 1.017.002,43 (um milhão, dezessete mil, dois reais e trinta e três centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 666/2017. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro

INSTITUTO BRB
INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o JARDIM BOTANCO DE BRASÍLIA - JBB E O INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL. Objeto: conjugação de esforços entre os Partícipes para desenvolver projetos, aplicar recursos e fortalecer programas de conservação e divulgação da biodiversidade do Bioma Cerrado de modo a estimular a participação da comunidade, na gestão de preservação desde importante ecossistema, nas atividades de educação ambiental, esporte, cultura e lazer no âmbito do JBB. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2017. Signatários: Pelo JBB: Jeanitto Sebastiao Gentilini Filho - Diretor Executivo; pelo INSTITUTO BRB: Romes Gonçalves Ribeiro - Presidente. Vigência: 2 anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Ilfer Afonso Mota de Oliveira. Diretoria Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 080/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 09.300.558/0001-67. Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em AUTOCLAVES A VAPOR, marca SERCON, instaladas no Hospital Regional de Sobradinho e Hospital Regional de Ceilândia, relacionadas no ANEXO I (Quantidades de equipamentos), ANEXO II (Relação de peças), ANEXO III (Plano de manutenção) do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, nos termos do Termo de Referência (fls. 114/140), Edital do Pregão Eletrônico nº 232/2017-SES/DF (fls. 275/325), Resultado por Fornecedor (fl. 447), Proposta da empresa (fls.

448/458), Termo de Homologação do PE nº 232/2017 (fls. 560/561), Termo de Adjudicação do PE nº 232/2017 (fl.555), Autorizo da Nota de empenho (fl.588), Nota de Empenho (fls.589/590) que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57 da Lei 8666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 138003467 e 138003467. Notas de Empenho: 2017NE06978 e 2017NE06979. Valores de empenho inicial: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Emitidos em 22/09/2017, sob os eventos: 400091 e 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 114/140), Edital do Pregão Eletrônico nº 232/2017-SES/DF (fls. 275/325), Resultado por Fornecedor (fl. 447), Proposta da empresa (fls. 448/458), Termo de Homologação do PE nº 232/2017 (fls. 560/561), Termo de Adjudicação do PE nº 232/2017 (fl.555), Autorizo da Nota de empenho (fl.588), Nota de Empenho (fls.589/590), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Aplica-se a este CONTRATO o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este CONTRATO as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Data de Assinatura: 04/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento FLUDARABINA (FOSFATO) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG FRASCO-AMPOLA - Cód. SES 90945, estimado em R\$ 30.175,20 (Trinta mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.001461/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2017-R1

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (BICARBONATO DE SÓDIO SOL. INJ. 8,4% FRASCO 250ML), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002814/2017-SES, estimado em R\$ 71.794,80 (Setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 09 de outubro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2017- R1

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Material Medicamento DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG, estimado em R\$ 10.346,92 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.000292/2017-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação nº 072/2017 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para atender ação judicial referente a aquisição de medicamento: DACLATASVIR COMPRIMIDO REVESTIDO DE 60MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo

nº. 0060-002.441/2017. O recebimento das propostas, juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 139/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA, TIPO ESTRUTURA TITÂNIO, PROXIMAL DE FEMUR. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-001.142/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 103/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA, TIPO ESTRUTURA TITÂNIO, NÃO CONVENCIONAL (PNC) DE FEMUR. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-008.031/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 133/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: FIO DE NITINOL 18 POLEGADAS PARA PASSAGEM DOS FLEXORES. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-000.350/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 124/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: COMPONENTE TIBIAL DE POLIETILENO PARA PRÓTESE TOTAL DE JOELHO E OUTROS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-000.358/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 132/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNA CIRCULAR MODELO ILIZAROV EM AÇO INOXIDÁVEL/ALUMÍNIO, AUTOCLAVEL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-010.454/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 118/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: DIACEREINA CAPSULA 50MG, 180 CAPSULAS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-012.501/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 120/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: SECUQUINUMABE 150MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 12 FRASCOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-012.661/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope

lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 131/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: ARIPRIPAZOL COMPRIMIDO 15MG, 350 COMPRIMIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-001.644/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 116/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250MG, 720 COMPRIMIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-002.298/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 121/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, 1620 CAPSULAS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-003.500/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 119/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, 360 COMPRIMIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-003.453/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 114/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: BELIMUMABE PO LIOFILIZADO 400MG FRANCO AMPOLA, 8 FRASCOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-003.944/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 113/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: ZOLPIDEM (HEMITARTARATO) 12,5MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, 180 COMPRIMIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-004.072/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 138/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: PROTETOR SOLAR ACTINICA LOÇÃO (FPS) 50 - 60, 6 FRASCOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-001.661/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 115/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: DESVENLAFAXINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG, 180 COMPRIMIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-003.865/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 13 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.009.808/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4165.0001 COMPLIANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA	R\$ 89.380,83
060.004.807/2015	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.131.6202.8505.8731 L2W3 DIGITAL LTDA - EPP	R\$ 265.829,83
060.011.326/2013	SINART - SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	R\$ 1.113.802,97
060.015.704/2012	QUALIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$ 138.119,98
060.014.333/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.0001 GEBRAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 725.000,00
060.013.864/2013	MEDI HOUSE	R\$ 31.500,00
060.000.385/2007	MIRIAM EULALIA MINEIRO	R\$ 800,00
060.009.627/2014	PRO-MEDIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 105.000,72
060.002.859/2014	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MEDIC. HOSPITAL LTDA	R\$ 237,50
060.005.891/2014	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 86.667,00
060.005.793/2014	MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.875,20
060.006.126/2014	ML COMÉRCIO IMP. E EXP. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 530,00
060.007.634/2014	HOSPPAR - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 83.160,00
060.011.423/2013	GLOBAL HOSP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	R\$ 391.920,00
060.006.495/2011	ROSANE MARIA GONÇALVES DE CASTRO	R\$ 15.522,85

	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2060.0003	
060.002.335/2014	INOVA COMUNICACOES E SISTEMAS LTDA	R\$ 2.130.506,57
060.005.162/2014	MI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E EQUIP. LTDA - MEDICAL	R\$ 127.316,91
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008	
279.000.243/2015	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 55.571,40
060.001.536/2015	CLINICA DE DOENCAS RENAIIS DE BRASÍLIA LTDA	R\$ 595.829,97
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4137.0001	
060.001.315/2014	H. STRATTNER E CIA LTDA	R\$ 4.142.622,47
271.000.481/2012	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 30.530,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0003	
060.000.161/2014	INGAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 31.881,36
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0001	
060.003.485/2014	CHEN HONGCHUN	R\$ 106.000,00
060.006.073/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 22.680,00
060.010.968/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 18.785,81
060.008.614/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 15.480,00
060.006.867/2014	CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA	R\$ 2.000,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.4216.0003	
060.007.506/2014	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. EXP. LTDA	R\$ 69.476,40
060.007.503/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 198.396,00
060.007.524/2014	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	R\$ 55.935,00
060.007.531/2014	JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA	R\$ 20.831,78
060.007.476/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 113.212,00
060.007.471/2014	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 57.709,20
060.004.571/2014	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 236.778,00
060.007.537/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 560.547,00
060.007.520/2014	LOTUS MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 51.030,00
060.007.596/2014	NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA	R\$ 229.597,52
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001	
065.000.793/2014	GENÉTICA - COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.652,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.4145.0001	
060.010.824/2010	MAXLAB PROD. PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA - ME	R\$ 10.988,61
065.000.810/2013	MICROBAC PROD. E SER. LAB. LTDA	R\$ 3.080,00
065.000.800/2014	MILLIMINAS LTDA	R\$ 40.040,00
060.010.826/2010	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	R\$ 658,00
065.001.077/2014	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	R\$ 8.800,00
065.000.641/2013	ELIANDRO JOSE MACHADO	R\$ 9.068,80
065.001.064/2014	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 395.000,00
065.000.536/2014	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	R\$ 389,84
065.000.067/2013	SOVEREIGN	R\$ 5.064,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.4145.0002	
060.008.866/2013	BRADISEL COM. E SERV. DE AUTO PECAS LTDA - PECA	R\$ 83.727,29
060.004.745/2014	BRADISEL COM. E SERV. DE AUTO PECAS LTDA - PECA	R\$ 86.532,00
060.004.379/2014	RETIFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA- SERVIÇO	R\$ 19.025,72
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.4145.0003	
060.007.873/2014	ENGECOMPANY - FABIO JOSE GALVAO DOS SANTOS - ME	R\$ 359.768,71
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.4145.0005	
060.005.623/2014	FARMACONN LTDA	R\$ 66.744,00
065.000.806/2014	MILLIMINAS LTDA	R\$ 19.749,90
065.001.421/2014	TGS DISTRIB. DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELE	R\$ 724,00
065.000.603/2014	MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 64.600,00
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.4145.0006	
060.002.035/2014	TNL PCS S/A	R\$ 321.014,94
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.542.6202.4145.0007	
060.014.351/2012	SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 13.431.692,08

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 47, de 28/12/2015, pág. 1 e 2.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

PROCESSO: 063.000.031/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 37/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa PMH Produtos Médico Hospitalares LTDA, CNPJ nº 00740696/0001-92, sendo representada pela Senhora Adriana da Silva Almeida Xavier. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 12 com valor unitário de (R\$ 0,02) e valor total de (R\$ 4.460,00) - Marca: Kasvi, item 13 com valor unitário de (R\$ 2,37) e valor total de (R\$ 18.486,00) - Marca: Vacuette e item 15 com valor unitário de (R\$ 1,40) e valor total de (R\$ 2.170,00) - Marca: Polybag. Data da Assinatura: 03/10/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa PMH Produtos Médico Hospitalares LTDA, Adriana da Silva Almeida Xavier. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - UASG 926334

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais do fabricante, em 23 (vinte e três) IMPRESSORAS TÉRMICAS DE ETIQUETAS, MODELO STRIPE S4M, MARCA ZEBRA, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília e da Hemorrede do Distrito Federal. Processo nº 063.000.069/2017. Total de 08 itens. Valor Total Estimado: R\$ 67.744,20. Elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39. Programa de Trabalho nº 10.126.6202.2557.2603. Fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas alterada para 19/10/2017, às 14:30 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que se sagrou vencedor a empresa: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ nº 21.638.856/0001-67, item 01, com o valor total de R\$ 8.280,00. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 926334. Processo nº 063.000.165/2017.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

TERCEIRO DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES

PROCESSO Nº 095.000241/2007. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o Demonstrativo Trimestral (III Trimestre/2017) dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: JULHO - R\$ 2.580,00, AGOSTO - R\$ 2.370,00 e SETEMBRO - R\$ 1.470,00, no valor total de R\$ 6.420,00 (Seis mil e quatrocentos e vinte reais), Programa de Trabalho 26.131.6001.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal. Informamos que o saldo orçamentário da 2017NE00573 é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) e um saldo disponível a ser empenhado zerado. Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, foi realizada a despesas por estimativa em favor do Jornal de Brasília Comunicação Ltda, sendo os valores pagos a saber: JULHO - R\$ 0,00, AGOSTO - R\$ 4.620,00 e SETEMBRO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 4.620,00 (Quatro mil e seiscentos e vinte reais). Informamos que o saldo orçamentário da 2017NE00710 é de R\$ 11.380,00 (Onze mil e trezentos e oitenta reais), sendo que não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada no valor de R\$ 31.950,00 (Trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais) e um saldo orçamentário disponível a ser empenhado zerado. No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39.89 - Serviços de Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no III Trimestre/2017, sendo que do saldo orçamentário inicial, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), não houve contingenciamento realizado pela Subsecretaria de Fazenda e Orçamento, ficando a Despesa Autorizada e Disponível zerada. Brasília, 05 de outubro de 2017. CARLOS ARTUR HAUSCHILD - Diretor Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo: 097.000.777/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP. CNPJ: 11.382.760/0001-27. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual, a supressão de itens de serviços e o acréscimo de outros itens de serviços, observada a revisão dos projetos de arquitetura. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Valor Global: R\$ 114.971,70. Vigência: 25/04/2018. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 26.451.6216.3087.0003, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recursos 100. Número da Nota de Empenho: 2017NE00769. Data de Assinatura: 06/09/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Rosângela Carvalho Silva.

Processo: 097.000.846/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSTRUTORA MOURA LTDA. - EPP. CNPJ: 00.817.127/0001-06. Espécie: Contrato Nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa para reforma no Bloco B do Complexo Administrativo e Operacional para implantação do Datacenter do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Tomada de preços. Valor Global: R\$ 655.950,31. Vigência: de 09 (nove) meses. Dotação Orçamentária: Fonte 100, Natureza de Despesa 449051, Programa de Trabalho 26.122.6001.3903.9700. Número da Nota de Empenho: 2017NE00770, 2017NE00771. Data de Assinatura: 11/09/2017. Pela Contratante: Marcelo Dourado, Daniela Diniz Rodrigues. Pela Contratada: Reginaldo Candido de Moura. Gestor do Contrato: A cargo do empregado a ser nomeado por meio de Instrução de Serviço emitida pela Presidência do METRÔ-DF.

Processo: 0097-000532/2017. Participantes: METRO-DF e CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON. CNPJ: 00.114.090/0001-41. Espécie: Convênio Nº. 001/2017. Objeto: Estabelecer convênio de parceria educacional entre as partes, para oferecimento de cursos de inglês aos empregados do METRÔ-DF, tanto na modalidade in company, quanto nos estabelecimentos da CTJ, mediante desconto. Vigência: De 1 (um) ano a contar da data do início das aulas. Data de Assinatura: 11/09/2017. Pelo Metrô-DF: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela CTJ: Paula Pacheco Costa Reis.

Processo: 097.001.421/2013. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECBAN TECNOLOGIA. CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 015/2011. Objeto: RESCISÃO do Contrato n.º 015/2011, celebrado entre as partes para concessão de uso de espaços físicos destinados a instalação de máquinas de autoatendimento bancário pela CONCESSIONÁRIA nas estações do METRÔ-DF, considerando a migração de 3 (três) terminais de autoatendimento bancário ao escopo do Contrato nº 07/2015, processo nº 097.000.719/2015. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Vigência: A partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 28/09/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Nelson Tavares de Pinho, Marcelo Gomes De Oliveira.

Processo: 097-000.027/2017. Participantes: METRO-DF e SEEDF. Espécie: Termo de Co-Operação Técnica. Objeto: Formalização de parceria entre a SEEDF e o METRÔ-DF, visando a executar os projetos "Educação nos Trilhos", "Metrô Acessível" e "Metrô Sustentável", os quais propõem atender estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental, preferencialmente em escolas localizadas nas proximidades das estações do Metrô-DF e unidades de ensino especial e/ou inclusivas, sendo estas, sem limite de idade. Vigência: Entrará em vigor a partir da data de sua celebração e terá duração até o dia 02 de janeiro de 2020. Data de Assinatura: 13/09/2017. Pelo Metrô-DF: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela SEEDF: Júlio Gregório Filho. Gestor do Contrato: No âmbito do METRÔ-DF, pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - ARHD, responsável pela coordenação das atividades decorrentes e no âmbito da SEEDF, pela Gerência de Programas e Projetos Especiais do Ensino Fundamental - GPEDF, da Subsecretaria de Educação Básica.

Processo: 097.000.336/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: OI S.A.. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Espécie: Contrato Nº 016/2017. Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local Linhas Diretas Não Residencial - NRES, com chamadas originais no Distrito Federal. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Mensal: R\$ 10.875,60. Valor Global: R\$ 130.507,20. Vigência: De 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: Fonte 220 Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.6010.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2017NE00780. Data de Assinatura: 12/09/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Gilberto Pompilio de Melo Filho. Pela Contratada: Michele Fernandes Borges, Rudolfo Engelhardt.

Processo: 097.000.456/2016. Conveniado: METRO-DF. Conveniente: ILP Instituto de Educação LTDA/IPOG - Instituto de Pós Graduação LTDA. CNPJ: 04.688.977/0001-02. Espécie: Convênio. Objeto: Parceria educacional entre a CONVENIENTE e o CONVENIADO, onde a primeira oferecerá desconto de 25% no valor de cada parcela, com pagamento até dia 10 de cada mês, nos cursos de Pós-graduação e 20% de desconto nos cursos de curta-duração, que estiverem com inscrições abertas na vigência do mesmo. Vigência: De 2 anos. Data de Assinatura: 13/09/2017. Pelo Conveniado: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Renato Campos Pimentel.

Processo: 0097.001.399/2013. Contratante: METRO-DF. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 07.522.669/0001-92. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Baixa Tensão Nº. 017/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, de 27.09.2017 a 27.09.2018, com a consequente suplementação de recursos. Valor Mensal: R\$ 1.000,00. Valor Global: R\$ 12.000,00. Vigência: De 27/09/2017 a 27/09/2018. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.6001.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2017NE00781. Data de Assinatura: 20/09/2017. Pela Contratante: Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Luiz Gustavo de Andrade. Pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base no Processo nº 1182-91.2017.5.10.0011 que tramitou perante a 11ª Vara do Trabalho de Brasília do Distrito Federal, convoca SÉRGIO ARAUJO SANTANA a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Aguas Claras - DF, no dia 09/10/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

MARCELO DOURADO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2017.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade legal (Editais/Avi-sos)	R\$ 14.790,00
Diário Oficial da União	Publicidade legal (Editais/Avi-sos)	R\$ 2.709,28
Agencia Cálice de Comunicação e Eventos LTDA.	Campanha Institucional / Publicidade Legal e Campanha de Utilidade Pública	R\$ 49.078,39
Total Gasto no 3º Trimestre R\$ 66.577,67		
Valor Orçado para 2017 R\$ 4.200.000,00		
Recurso Disponível R\$ 3.682.995,35		

VERA CANFRAN

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014 PROCESSO: 113-003.563/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Fica renovado o contrato por 12 (doze) meses, devendo encerra-se em 28/09/2018; o valor total para o próximo período de vigência é de R\$ 1.211.705,76 (Um milhão e duzentos e onze mil e setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º; JOSÉ FLORENTINO CAIXETA DIRETOR SUBSTITUTO Pela Contratada: PAULO DE TARSO DAHER FILHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 113.019027/2017. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 53.540,35 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). O Diretor Geral Substituto do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa, no valor acima discriminado. Em 03 de outubro de 2017. MAURÍCIO MARQUES, Diretor-Geral Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de cobertura de quadra padrão FNDE - 19,00 x 33,00, em quadra existente e urbanização, na Escola Classe 218, localizada na EQ 217/218, lote J, área especial - Santa Maria/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Infraestrutura, referente ao processo nº 080.011.889/2014. Com o valor estimado R\$ 488.799,69 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3023.0038 fontes 100, 332, 177 no valor de R\$ 488.799,69 para o exercício de 2017. Elemento de despesa 4.4.90.51. Resaltamos que quanto aos esclarecimentos solicitados pela IMPAR Construções LTDA., os mesmos não foram acatados, mantendo-se o edital inalterado. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 18/10/2017 às 14h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no sítio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 05 de outubro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão**AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de cobertura de quadra padrão FNDE - 19,00 x 33,00, em quadra existente e urbanização, na Escola Classe 14, localizada na quadra 13, conjunto a, lote 01 - Planaltina/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de

Infraestrutura e todos os anexos do edital, referente ao processo nº 080.011890/2014. Com o valor estimado a R\$ 498.810,01 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dez reais, e um centavo) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.3023.0038 fontes 100, 377 e 177 no valor de R\$ 280.232,45, para o exercício de 2017; Programa de Trabalho 12.361.6221.3023.0038, fontes 377, 100 e 177 no valor de R\$ 218.577,56, para o exercício de 2018. Elemento de despesa 4.4.90.51. Ressaltamos que quanto aos esclarecimentos solicitados pela IMPAR Construções LTDA., os mesmos não foram acatados, mantendo-se o edital inalterado. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 18/10/2017 às 16h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no sítio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 05 de outubro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 07/2017
(UASG 450432)**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados que após análise feita pela Coordenação de Engenharia da Impugnação protocolada tempestivamente pela empresa Anglo Construções LTDA., o adiamento para nova data do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, creche tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na EQNP 06/10 - P Sul - RA IX - Ceilândia - DF, cadastramento no FNDE/SIMEC nº 110, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de obras, referente ao processo nº 080.004.422/2016. Com o valor estimado R\$ 3.515.784,22 (três milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354 - fonte 100 e 377 no valor de R\$ 637.598,17, para o exercício de 2017; Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9354 Fonte 377 e 100 no valor de R\$ 2.878.186,05, para o exercício de 2018; Natureza da despesa: 4.4.90.51. A nova data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 07/11/2017 às 14h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no sítio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 05 de outubro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 25/2017
(UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a reabertura do Pregão em epígrafe, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos, para a realização da Etapa Distrital do VII Circuito de Ciências das Escolas Públicas da Rede de Ensino do Distrito Federal, a ser executado nos dias 23 a 27 de outubro de 2017, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, objeto do procedimento administrativo nº 084.000438/2017, valor global estimado de R\$ 1.603.573,30 (um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos) com data e horário marcado para abertura do certame às 13h, do dia 19 de outubro de 2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 05 de outubro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 00111-00010414/2017-91; ESPÉCIE: Contrato nº 74/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e NETWORLD PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP; OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento link dedicado para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa da TERRACAP à Internet por IP dedicado, objeto do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 20/2017; EMBASAMENTO LEGAL: Homologação e adjudicação do resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2017-CPLIC/TERRACAP, em conformidade com o Despacho PRESI nº 2429804 de 22/09/2017; VALOR: R\$ 121.998,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais); VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo de entrega do equipamento e a ativação do link, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e Proposta Comercial, é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 04/10/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Marcos André Figueiredo Chaves; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.001.257/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Convênio nº 90/2016, Publicado em 22/12/2016; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA.URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP; OBJETO: Excluir a NOVACAP como parte integrante no citado Convênio, que passará a ter como CONCEDENTE a TERRACAP e como CONVENIENTE o DISTRITO FEDERAL, por

meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 295 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3150ª Sessão, realizada em 10/05/2017; DATA DE ASSINATURA: 04/10/2017; VIGÊNCIA: Até 22/12/2019; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro; P/SINESP: Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017**

O Presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 006/2017-COVED: declara HABILITADOS para a venda direta a PRAZO os itens 55 itens a seguir: item 7 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 08, Paranoá - DF, ao interessado JURANDIR DE CASTRO LEÃO JUNIOR, pelo valor de R\$ 270.703,22 (duzentos e setenta mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012615/2017-23; item 11 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 13, Paranoá - DF, ao interessado MARIA APARECIDA LIMA ALGARTE, pelo valor de R\$ 195.563,82 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012348/2017-94; item 16 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 19, Paranoá - DF, ao interessado EDILSON SARAIVA ALENCAR, pelo valor de R\$ 193.765,42 (cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013130/2017-57; item 30 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 01, Paranoá - DF, ao interessado ZENITA MARTINS RAMOS, pelo valor de R\$ 202.982,22 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012567/2017-73; item 31 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 02, Paranoá - DF, ao interessado SERGIO AVELINO DA SILVA, pelo valor de R\$ 116.265,62 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013137/2017-79; item 45 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 04, Paranoá - DF, ao interessado FLÁVIA COUTINHO DE ASSIS BRASIL, pelo valor de R\$ 188.145,42 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012633/2017-13; item 49 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 08, Paranoá - DF, ao interessado LAURO CESAR DE VASCONCELOS, pelo valor de R\$ 195.676,22 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013027/2017-15; item 66 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 16, Paranoá - DF, ao interessado RONALDO AFFONSO NUNES LOPES BAPTISTA, pelo valor de R\$ 341.346,62 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012660/2017-88; item 95 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 06, Paranoá - DF, ao interessado FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES, pelo valor de R\$ 194.833,22 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012422/2017-72; item 97 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 08, Paranoá - DF, ao interessado DORALICE ROCHA AGUIAR, pelo valor de R\$ 193.765,42 (cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012554/2017-02; item 99 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 02 LT 11, Paranoá - DF, ao interessado SEBASTIAO RIBEIRO JUNIOR, pelo valor de R\$ 198.205,22 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012928/2017-81; item 110 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 08, Paranoá - DF, ao interessado MARIO HENRIQUE HERRERA MASOTTI, pelo valor de R\$ 193.934,02 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012358/2017-20; item 115 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 13, Paranoá - DF, ao interessado CYRO DA COSTA BASTOS, pelo valor de R\$ 192.978,62 (cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012423/2017-17; item 116 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 14, Paranoá - DF, ao interessado MARCELO MOREIRA GONDIM, pelo valor de R\$ 173.983,02 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012903/2017-88; item 117 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 15, Paranoá - DF, ao interessado ANTONIO PALMEIRA LESSA, pelo valor de R\$ 192.866,22 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012383/2017-11; item 123 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 03 LT 21, Paranoá - DF, ao interessado PAULA RACHEL E SILVA DE BARROS, pelo valor de R\$ 194.889,42 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012961/2017-10; item 139 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 05 LT 04, Paranoá - DF, ao interessado DEBORA MARA CALDEIRA, pelo valor de R\$ 191.236,42 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012578/2017-53; item 145 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 02, Paranoá - DF, ao interessado AMELIA VASCONCELOS GUIMARAES, pelo valor de R\$ 190.562,02 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013335/2017-32; item 178 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 16, Paranoá - DF, ao interessado MAURÍCIO RODRIGUES LIBARDI, pelo valor de R\$ 192.697,62 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012637/2017-93; item 190 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 28, Paranoá - DF, ao interessado CLEIDE PEIXOTO TAVARES, pelo valor de R\$ 194.439,82 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012614/2017-89; item 199 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 01, Paranoá - DF, ao interessado JOSE WEBER HOLANDA ALVES, pelo valor de R\$ 196.744,02 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012389/2017-81; item 208 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 10, Paranoá - DF, ao interessado ALMEDORINA ARAUJO LAGE, pelo valor de R\$ 190.674,42 (cento e noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012966/2017-34; item 215 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 17, Paranoá - DF, ao interessado HUGO DE LIMA CARVALHO, pelo valor de R\$ 191.573,62 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013034/2017-17; item 219 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 23, Paranoá - DF, ao interessado MAURO CESAR ARAUJO SILVA, pelo valor de R\$ 190.730,62 (cento e noventa mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de

compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012955/2017-54; item 223 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 27, Paranoá - DF, ao interessado CLEUZA MENDES CARLESSO, pelo valor de R\$ 192.135,62 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012568/2017-18; item 226 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 30, Paranoá - DF, ao interessado CELSO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR, pelo valor de R\$ 195.339,02 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013006/2017-91; item 232 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 01, Paranoá - DF, ao interessado MARIA DE FATIMA MENDES RIBEIRO, pelo valor de R\$ 196.350,62 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013087/2017-20; item 261 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 33, Paranoá - DF, ao interessado HELIO GONÇALVES MAIA JUNIOR, pelo valor de R\$ 191.067,82 (cento e noventa e um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013193/2017-11; item 270 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 09, Paranoá - DF, ao interessado MARIA JOSE VERAS DE ARAUJO, pelo valor de R\$ 192.191,82 (cento e noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012428/2017-40; item 278 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 17, Paranoá - DF, ao interessado ADRIANA TEIXEIRA RAMAGEM, pelo valor de R\$ 192.978,62 (cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012968/2017-23; item 284 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 31, Paranoá - DF, ao interessado LUZIA LIMA DA SILVA, pelo valor de R\$ 192.753,82 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013071/2017-17; item 287 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 34, Paranoá - DF, ao interessado LIVIA MIRANDA DE LIMA MAUGER, pelo valor de R\$ 192.079,42 (cento e noventa e dois mil e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013063/2017-71; item 299 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 46, Paranoá - DF, ao interessado MAURICIO DINIZ BARBOSA, pelo valor de R\$ 191.798,42 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013312/2017-28; item 302 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 49, Paranoá - DF, ao interessado AYRES TOVAR BICUDO DE CASTRO FILHO, pelo valor de R\$ 193.315,82 (cento e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012613/2017-34; item 312 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 59, Paranoá - DF, ao interessado ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA COSTA, pelo valor de R\$ 188.876,02 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012538/2017-10; item 327 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 27, Paranoá - DF, ao interessado JOSÉ DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES, pelo valor de R\$ 205.792,22 (duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012522/2017-07; item 333 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 05, Paranoá - DF, ao interessado ADRIANE DE ALMEIDA LINS, pelo valor de R\$ 214.952,82 (duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012573/2017-21; item 342 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 03, Paranoá - DF, ao interessado MARIA FLORINDA ROSA MENDONÇA, pelo valor de R\$ 193.540,62 (cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012627/2017-58; item 343 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 05 LT 05, Paranoá - DF, ao interessado PAULO GIL BORGES DE BARROS, pelo valor de R\$ 196.856,42 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012956/2017-07; item 384 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 08, Paranoá - DF, ao interessado JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO, pelo valor de R\$ 347.922,02 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013029/2017-04; item 412 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 14, Paranoá - DF, ao interessado FABIOLA GOMIDE BAQUERO, pelo valor de R\$ 184.042,82 (cento e oitenta e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012902/2017-33; item 420 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 22, Paranoá - DF, ao interessado RICARDO DE SOUZA SAMPAIO, pelo valor de R\$ 195.395,22 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012329/2017-68; item 432 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 11, Paranoá - DF, ao interessado MARCO ROGÉRIO CALHEIRA LIMA, pelo valor de R\$ 193.709,22 (cento e noventa e três mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012096/2017-01; item 443 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 01, Paranoá - DF, ao interessado CLAUDIO SEABRA RESENDE, pelo valor de R\$ 197.811,82 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012689/2017-60; item 446 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 04, Paranoá - DF, ao interessado WILTON ITAIGUARA GONÇALVES MOTA, pelo valor de R\$ 201.408,62 (duzentos e um mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013328/2017-31; item 458 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 17, Paranoá - DF, ao interessado GERALDO TEIXEIRA SEABRA, pelo valor de R\$ 243.839,62 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013089/2017-19; item 478 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 21, Paranoá - DF, ao interessado SHEYLA MARIA LEITE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 195.058,02 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e oito reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013301/2017-48; item 515 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 60, Paranoá - DF, ao interessado GENILDA SOARES CORTEZ COSENDEY, pelo valor de R\$ 185.447,82 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012970/2017-01; item 517 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 64, Paranoá - DF, ao interessado THALES JOSE SALOMÃO BELEM DE SOUZA, pelo valor de R\$ 251.201,82 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013307/2017-15; item 529 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 23, Paranoá - DF, ao interessado ANDRE MAURICIO TRINDADE DA ROCHA, pelo valor de R\$ 113.905,22 (cento e treze mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012604/2017-43; item 540 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 04, Paranoá - DF, ao interessado VIVIANE BASTOS PAIXÃO MARQUES, pelo valor de R\$ 92.324,42 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012686/2017-26; item 541 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 05, Paranoá - DF, ao interessado LUIZ

CARLOS ASSIS IASBECK, pelo valor de R\$ 223.832,42 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012377/2017-56; item 548 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 12, Paranoá - DF, ao interessado RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA, pelo valor de R\$ 112.668,82 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012558/2017-82; item 554 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 18, Paranoá - DF, ao interessado CHRISTIANO VASCONCELLOS SALUM VIEIRA, pelo valor de R\$ 113.905,22 (cento e treze mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012951/2017-76; item 566 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 36, Paranoá - DF, ao interessado FERNANDA CAMPOS MARINHO, pelo valor de R\$ 108.116,62 (cento e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012595/2017-91. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 006/2017-COVED: declara HABILITADOS para a venda direta A VISTA os 6 itens a seguir: item 53 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 04 LT 05, Paranoá - DF, ao interessado GERSON BUKVIC, pelo valor de R\$ 193.259,62 (cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012368/2017-65; item 63 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 08, Paranoá - DF, ao interessado TATIANA RODRIGUES CARDOSO, pelo valor de R\$ 233.442,62 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012134/2017-18; item 243 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 12, Paranoá - DF, ao interessado PEDRO PAULO SEREJO DE ASSUNÇÃO, pelo valor de R\$ 193.709,22 (cento e noventa e três mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012826/2017-66; item 283 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 30, Paranoá - DF, ao interessado MARCO ANTONIO LEPESSQUEUER BOTELHO, pelo valor de R\$ 187.471,02 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013116/2017-53; item 354 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 15, Paranoá - DF, ao interessado HERMANI LEITE DA SILVA FILHO, pelo valor de R\$ 198.711,02 (cento e noventa e oito mil, setecentos e onze reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012616/2017-78; item 452 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 04 LT 10, Paranoá - DF, ao interessado ERIK PRATES REINICKE, pelo valor de R\$ 167.688,62 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012527/2017-21. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 25 e seus sub-itens 25.1, 25.2 e 25.3. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no edital de venda direta nº 01/2017-Ville de Montagne.

Em 05 de outubro de 2017
RENATO CORREIA LEAL
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.898/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 894/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Inês Gandolfo Conceição como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 23rd Qualitative Health Research Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01133, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Inês Gandolfo Conceição.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fulcro no art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida no valor R\$ 154.399,57 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), a favor da empresa MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 03.138.540/0001-24, considerando haver disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da despesa, consoante programa de trabalho nº 08.244.6219.1606.0005, natureza de despesa nº 44.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores. CAMILA BARBOSA ALVES - Subsecretária.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 431-000.035/2017; Interessado: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - CO-OTAQUARA; Assunto: Dispensa de Licitação. A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 1º da Lei Distrital nº 4.752/2012 c/c o artigo 17 da Lei Federal nº 12.512/2011, declarou a dispensa de licitação em favor da Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, CNPJ/MF Nº 04.363.876/0001-53, para fazer face às despesas com aquisição de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, no valor anual de R\$ 869.400,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). RATIFICO o ato nos termos do §2º do artigo 1º da Lei Distrital nº 4.752/2012. 3. Após, DETERMINO a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição de eficácia. Brasília/DF, 02 de outubro de 2017. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 81/DGP - PMDF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES
BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica, após o período de recursos, da candidata THALITA FERREIRA SOARES (inscrição nº161121511), do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares do Distrito Federal (CFOPM) conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL NA ETAPA EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 A candidata 161121511 - THALITA FERREIRA SOARES, compareceu à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foi considerada inapta. Em conformidade com o subitem 12.7 do Edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, a candidata está eliminada, sem direito à classificação no concurso público.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053-001869/2013. Partes: CBMDF X CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA. CNPJ n.º 36.767.721/0001-79. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 54/2013 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 28/09/2017. Prazo de vigência: a contar de 27/11/2017 a 27/11/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ester Giraldi Dias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053-001935/2013. Partes: CBMDF X JULIO CESAR MATTOS RAICK. CNPJ n.º 05.572.306/0001-36. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 63/2013 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 25/09/2017. Prazo de vigência: a contar de 11/12/2017 a 11/12/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Júlio Cesar Mattos Raick, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053.001889/2012. Partes: CBMDF X HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ n.º 37.108.388/0001-59. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 43/2012 - CBMDF por mais 06 (seis) meses, com base no § 4º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 11/09/2017. Prazo de vigência: a contar de 26/09/2017 a 26/03/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Nabil Nazir El Haje, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 124, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O CORONEL QOBM/COMB. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), em atenção ao acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 2013.01.1.004699-0, em andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, torna públicos o resultado final nos exames de aptidão física, a convocação para os exames médicos, biométricos, complementares e toxicológicos, a convocação para a avaliação psicológica e a convocação para a investigação social e funcional, do candidato sub júdice Roberto Depollo Junior, inscrição nº 10001433, referente ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CFPBM), para o ano de 2011, para preenchimento de vagas na Qualificação de Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01).

1 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Relação final do candidato apto nos exames de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10001433, Roberto Depollo Junior

2 DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS, COMPLEMENTARES E TOXICOLÓGICOS

2.1 Para os exames médicos, biométricos, complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos, o candidato deverá comparecer, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), do dia 29 de outubro de 2017, ao Ambulatório II - Medicina do Trabalho do Hospital Universitário de Brasília - HUB, e observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, e do Edital nº 11, de 6 de outubro de 2011.

2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos exames médicos, biométricos, complementares, testes toxicológicos e exames odontológicos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original, nos termos dos subitens 19.9, 19.9.1, 19.9.2, 19.10, 19.11 e 19.11.1 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011.

2.3 Os exames terão validade de 60 dias e serão retidos pela Junta Médica.

2.3.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou exames toxicológicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.

2.4 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer ao exame médico ou, ainda, que deixar de apresentar documento de identidade original e de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, às 8 horas e às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 14 de outubro de 2017 e às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 15 de outubro de 2017, na Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Tecnologia (FT), Salas da Engenharia Civil - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília/DF.

3.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na utilização de instrumentos psicológicos científicos, visando avaliar a adequação do candidato ao perfil profissional exigido para o exercício do cargo.

3.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado. O resultado obtido na avaliação psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos utilizados. Dessa análise resultará o parecer recomendado ou não recomendado.

3.3.1 O candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

3.4 O candidato somente poderá realizar os testes com a caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, sob pena de eliminação nos termos do subitem 19.24, alínea "m" do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011.

3.5 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, nem qualquer substância que contenha cafeína, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica, após o horário fixado para o seu início.

3.7 Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de uma hora dos horários fixados para o início, munido do documento de identidade original, nos termos dos subitens 19.9, 19.9.1, 19.9.2, 19.10, 19.11 e 19.11.1 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, e caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

4 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

4.1 O candidato convocado para a investigação social e funcional deverá entregar a documentação de que trata o item 11 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, no dia 30 de outubro de 2017, das 13:00h às 18:00h, Local: Centro de Inteligência - CEINT/CBMDF Endereço: SAM Lote D Módulo E - QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CBMDF - Brasília-DF.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado provisório nos exames médicos, exames biométricos, testes toxicológicos e exames complementares, o resultado provisório na avaliação psicológica e o resultado provisório na investigação social e funcional do candidato constante deste edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcombatente2011>, na data provável de 20 de novembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO
DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO
DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE -
CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em de candidatos em condição sub júdice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 07 de outubro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, horário específico em que realizará a Inspeção.

A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

Horário e data: Disponíveis no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higrroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disфонia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares; II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina;

doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) genovaro acentuado;

h) pé valgo acentuado;

i) pé aduto acentuado;
j) pé abduo acentuado;
k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:
a) deformidade torácica importante;
b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
c) sequelas de traumas;
d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:
a) hiperlordose cervical;
b) cifose importante;
c) hiperlordose lombar;
d) genoflexo;
e) geno recurvado acentuado;
f) pé plano espástico;
g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:
a) acromegalia;
b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
d) sequelas neurológicas;
e) amputações nos membros superiores; f) amputações nos membros inferiores; g) deformidade e rigidez articular;
h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:
2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.
a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
c) parasitologia de fezes;
d) sumário de urina e cultura de urina;
e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
f) eletroencefalograma com estímulo;
g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
h) audiometria e impedanciometria;
i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
k) glicemia em jejum;
l) ureia e creatinina;
m) bilirrubinas totais e frações;
n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
o) raio X de tórax (PA e perfil);
p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
t) espirometria + prova farmacodinâmica;
u) dosagem de cálcio e fósforo;
v) T4 livre, TSH;
w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):
2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:
a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome

completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não

terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos

e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br, na data prevista de 11/10/2017.

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 13 a 26/10/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2017

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Oficiais Bombeiros Militares	728001357	Laryssa Souto Portal	07/10/2017	13h00min
Oficiais Bombeiros Militares	728001722	Gabriel Alcântara Andrade De Oliveira	07/10/2017	13h00min

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E CANDIDATAS PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em condição de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 07 de outubro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, horário específico em que realizará a Inspeção.

A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

Horário e data: Disponíveis no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica,

eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares; II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de

apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênitó Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina;

doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalanica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função; doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos

recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

- a) rotação lateral cervical;
- b) inclinação lateral cervical;
- c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- d) escápula alada;
- e) escoliose acentuada;
- f) pé varo acentuado;
- g) genovaro acentuado;
- h) pé valgo acentuado;
- i) pé aduto acentuado;
- j) pé abduto acentuado;
- k) seqüela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

- a) deformidade torácica importante;
 - b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) seqüelas de traumas;
 - d) lesões do globo ocular significativas.
- 2.2.2.3 Perfil do corpo: a) hiperlordose cervical; b) cifose importante;

- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;

- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) seqüelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores; f) amputações nos membros inferiores; g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) parasitologia de fezes;
- d) sumário de urina e cultura de urina;
- e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- f) eletroencefalograma com estímulo;
- g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- h) audiometria e impedanciometria;
- i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia e creatinina;
- m) bilirrubinas totais e frações;
- n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
- o) raio X de tórax (PA e perfil);
- p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- t) espirometria + prova farmacodinâmica;
- u) dosagem de cálcio e fósforo;
- v) T4 livre, TSH;
- w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
- y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome

completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não

terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos

e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br, na data prevista de 11/10/2017.

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 13 a 26/10/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2017
PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Oficiais Bombeiros Militares	727003185	Carla Bagnato Barbosa	07/10/2017	13h00min
Oficiais Bombeiros Militares	727004594	Dayanne Gomes Santos Do Carmo*	07/10/2017	13h00min
Oficiais Bombeiros Militares	727005950	Fabiana De Lima Mendes	07/10/2017	13h00min
Oficiais Bombeiros Militares	727001481	Fernanda Mendes De Araujo	07/10/2017	13h00min
Oficiais Bombeiros Militares	727001414	Izabel Luiza Monteiro de Souza	07/10/2017	13h00min
Oficiais Bombeiros Militares	727004417	Priscila Gomes Alves Soares*	07/10/2017	13h00min

EDITAL Nº 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em condição sub judices do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 07 de outubro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, horário específico em que realizará a Inspeção.

A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

Horário e data: Disponíveis no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica,

eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares; II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de

apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina;

doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; inco-ordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos

recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) genovaro acentuado;

h) pé valgo acentuado;

i) pé aduto acentuado;

j) pé abduto acentuado;

k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo: a) hiperlordose cervical; b) cifose importante;

c) hiperlordose lombar;

d) genoflexo;

e) geno recurvado acentuado;

f) pé plano espástico;

g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

a) acromegalia;

b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;

c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;

d) sequelas neurológicas;

e) amputações nos membros superiores; f) amputações nos membros inferiores; g) deformidade e rigidez articular;

h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;

i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;

b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;

c) parasitologia de fezes;

d) sumário de urina e cultura de urina;

e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;

f) eletroencefalograma com estímulo;

g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

h) audiometria e impedanciometria;

i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;

j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;

k) glicemia em jejum;

l) ureia e creatinina;

m) bilirrubinas totais e frações;

n) transaminases (TGO, GGT e TGP);

o) raio X de tórax (PA e perfil);

p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;

q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;

r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);

s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);

t) espirometria + prova farmacodinâmica;

u) dosagem de cálcio e fósforo;

v) T4 livre, TSH;

w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;

x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e

y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome

completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não

terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos

e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br, na data prevista de 11/10/2017.

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 13 a 26/10/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2017

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724033630	Alexandre Mendonça Souto Lopes	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724027363	Alexandry Da Silva Oliveira	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724009778	Amanda Caroline Albernaz Da Silva	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724012119	Anna Carolina Batista Fiuza Lima	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724000584	Barbara Kariny Siqueira Vogado	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724007912	Cássio Tavares De Brito	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724015396	Glauçia Regina De Oliveira Alvim	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724026020	Gleycielen Silva Rodrigues	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724014366	Herika Cotrim Da Silva	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724013370	Jessica Monteiro Brito	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724002417	Laryssa Souto Portal	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724004666	Marcus Vinicius Gonzaga Vieira	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724017503	Mariana De Andrade Vasconcelos	07/10/2017	11h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724012320	Raphael Silva Bustamante	07/10/2017	13h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724021325	Rayla Guedes Almeida	07/10/2017	13h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724026003	Tamara Dilly Alves dos Anjos	07/10/2017	13h00min
Soldado Bombeiro Militar Operacional	724007095	Victor Lucas Rosa Fontes	07/10/2017	13h00min

EDITAL Nº 17, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO

DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde de candidatos em de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada no dia 07 de outubro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, horário específico em que realizará a Inspeção.

A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70790-160

Horário e data: Disponíveis no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disфонia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica,

eritema decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares; II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina;

doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função; doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalescência tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos

recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) genovaro acentuado;

h) pé valgo acentuado;

i) pé aduto acentuado;

j) pé abdução acentuado;

k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo: a) hiperlordose cervical; b) cifose importante;

c) hiperlordose lombar;

d) genoflexo;

e) geno recurvado acentuado;

f) pé plano espástico;

g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

a) acromegalia;

b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;

c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;

d) sequelas neurológicas;

e) amputações nos membros superiores; f) amputações nos membros inferiores; g) deformidade e rigidez articular;

h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;

i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;

b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;

c) parasitologia de fezes;

d) sumário de urina e cultura de urina;

e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;

f) eletroencefalograma com estímulo;

g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

h) audiometria e impedanciometria;

i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;

j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;

k) glicemia em jejum;

l) ureia e creatinina;

m) bilirrubinas totais e frações;

n) transaminases (TGO, GGT e TGP);

o) raio X de tórax (PA e perfil);

p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;

q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;

r) colpocitopatologia oncológica (para candidatas do sexo feminino);

s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatas do sexo feminino);

t) espirometria + prova farmacodinâmica;

u) dosagem de cálcio e fósforo;

v) T4 livre, TSH;

w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;

x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e

y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome

completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não

terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos

e exame odontológico, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br, na data prevista de 11/10/2017.

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 13 a 26/10/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2017

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Bombeiro Militar Geral de Manutenção	726000489	Marcello Staney Barbosa De Oliveira	07/10/2017	13h00min

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 052.001.938/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Universo Engenharia e Acústica Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 26/2017-DAG/PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 86.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 265 m2 (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados) de placas de isolamento acústico, com dimensões de 625 X 625 X 50 mm, de espuma semiflexível, classificação A, antichamas, face frontal com superfície lisa e faces laterais chanfradas, cor em tom claro a ser definida, com fornecimento de cola própria para instalação em paredes, tetos e portas da Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística - SBF/IC e da área de testes da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME; e aquisição de 25 m2 (vinte e cinco metros quadrados) de placas de isolamento acústico, com dimensões de 625 X 625 X 50 mm, de espuma semiflexível, classificação A, antichamas, face frontal com superfície lisa e faces laterais chanfradas, cor em tom claro a ser definida, com fornecimento de cola própria para instalação em paredes, tetos e portas da sala de escuta da Divisão de Repressão ao Sequestro - DRS. VALOR TOTAL: R\$ 80.185,00 (oitenta mil, cento e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.24. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2017NE001703. Data de Emissão: 05/09/2017. Valor: R\$ 80.185,00 (oitenta mil, cento e oitenta e cinco reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Wilson Moreira de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 052.001.113/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dígitro Tecnologia S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proposta da Empresa, Termo de Referência, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25, I da Lei 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para transferência (desinstalação e reinstalação) da Plataforma Guardião de Monitoração e Interceptação de Sinais telefônicos e telemáticos, atualmente instalada na Divisão de Inteligência Policial - DIPO/DGI/PCDF para nova sede da DIPO no SPO Conjunto A, Lote 23, Bloco G, 1º Andar do Centro Tecnológico - Complexo da PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 217.831,70 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33903995. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2017NE001720. Data de Emissão: 08/09/2017. VALOR: R\$ 217.831,70 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, enquanto parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Milton João de Espindola e Luiz Aurélio Baptista, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002

PROCESSO: 052.001.308/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Construtora Silva Neiva Ltda. - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução da obra e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, o primeiro até 13 de novembro de 2017 e o segundo até 05 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Fulvio Neiva Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 63/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002

PROCESSO: 052.002.077/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engopom Equipamentos para Refrigeração Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 24 de outubro de 2017, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos I, II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2017. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Eric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Arnaldo Lopes dos Santos Filho, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017/SEJUS
Processo nº 400.000.708/2016 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X OI S/A. DO OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local e longa distância nacional. DO PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 9/2017- Presidência/DIGER/DIADM/DCC/TJTO, Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2016/TJTO, do Termo de Adjudicação e Homologação, da Proposta, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 258.113,81 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2017NE00399, de 29/09/2017, no valor de R\$ 64.528,45 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04122600285177250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339039. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01/10/2017 a 01/10/2018, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo e MICHELE FERNANDES BORGES, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 384/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA. Processo 310.002361/2016, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 19/09/2017. Objeto: Aquisição de relés. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 317.427,53. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Fernando Pettinati Ayello.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 148/2013-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI. Processo 310.002929/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 14/09/2017. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 12 meses; bem como suplementação de recursos no valor de R\$ 309.200,78. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Marco Antônio Areias Secco.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00810/2017

Processo: 310.002.654/2017. Objeto: Constituição de registro de preço para, aquisição de buchas de passagens. Abertura: 19/10/2017, às 9h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 204.945,48. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 05 de outubro de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.007065/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Nor-

mativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, às fls. de nº06 e 07, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 71.343,66 (setenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 29/09/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 29/09/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.007063/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, às fls. de nº06 e 07, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 105.203,04 (cento e cinco mil e duzentos e três reais e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 29/09/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 29/09/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 011/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.008307/2016, OBJETO: Contratação de serviços técnicos de edição, revisão e atualização do cadastro técnico digital, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/11/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.114.284,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6001.3995/0002, Código 22.201.013.021-7/ NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb-REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. A partir do dia 06/10/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 04 de outubro de 2017

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços TP 007/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.003707/2017, tipo de licitação: menor preço, para execução de serviços especializados de engenharia para substituição da estrutura do Poste de Transição de 13,8kV nas dependências do Centro de Gestão Águas Emendadas, com fornecimento e instalação de materiais, em Águas Claras, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: a empresa Lighting Engenharia e Comercio Ltda - EPP vencedora com valor global de R\$ 22.000,00.

Em 05 de outubro de 2017

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços TP 008/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.004305/2017, OBJETO: Implantação de isolamento acústico do ambiente do soprador dos filtros da ETA Contagem/Paranozinho (ETA.SB1.002), em Sobradinho/DF, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/10/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 55.523,23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6210.7006/6033, Código 22.206.013.020-2. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimento - REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 135 dias consecutivos. A partir do dia 06/10/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 05 de outubro de 2017

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 105/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição hidrômetros mecânicos monojato e multijato, Qmax 1,5m3/h., da forma que se segue: Empresa ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 21.581.509/0001-45, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$1.621.200,00; e Empresa LAO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 00.946.219/0001-88, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 1.516.056,46. O Item 04 restou fracassado.

Em 05 de outubro de 2017
NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 004/2017

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo BID, convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse até as 17 horas do dia 23/10/2017, para a participação do processo de seleção para a elaboração de estudos técnicos e projetos, constantes no programa de Saneamento Ambiental da Caesb, visando melhorias nas estações de tratamento de esgotos da CAESB: ETE Alagado, ETE Riacho Fundo, ETE Samambaia e ETE Brazlândia e das elevatórias de esgoto bruto e esgoto tratado de Brazlândia: EEB.BRZ.001 e EET.BRZ.001, incluindo serviços de topografia e geotecnia.

2. Mais informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br.

Em 05 de outubro de 2017

MAURICIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 167, pág. 49, de 30/08/2017.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA														
SITUAÇÃO EM: 30 de Setembro de 2017. DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009														
SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO / ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		Total	% de Cargos em Comissão Ocupados por	% de Servidores Sem Vínculo com o	
Sem	Com		Sem	Com emprego em Comissão	Com Função	Requisitado	Requisitado	Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão	Para Órgão ou	Para Órgão ou	(K)	Total de Ocupantes de	Servidores em Comissão	Servidores Sem Vínculo
Emprego em Comissão (A)	Emprego em Comissão (B)	C/ Função de Confiança (C)	Comissão (D)	(E)	de Confiança (F)	Fora do GDF Sem Comissão (G)	Fora do GDF Com Comissão (H)	(H1)	Entidade do GDF (I)	Entidade Fora do GDF (J)		Cargos em Comissão (L)	Servidores em Comissão (M)	GDF em Relação ao Total (N)
												(L) = (B)+(E)+(H)+(H1)	(M) = (L)	(N) = (G)+(H)+(H1)
1629	36	738	0	0	0	0	0	32	11	16	2462	68	47,06	1,30

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

*Presidente e Diretores não estão incluídos, por serem cargos eletivos.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2017

MARCOS DIAS BEZERRA

Coordenador de Processo

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

Registrador: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; CNPJ: 01.567.525/0001-76; UASG: 926254; Processo nº 094.000.803/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 007/2017-SLU/DF; objeto: Aquisição de Equipamento (Prensa Vertical), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - PE/SLU-DF, Processo nº: 094.000.587 /2017. Assinatura da Ata: 26/09/2017 Adjudicado e Homologado para o Fornecedor Beneficiário: GUSTAVO PERIM EQUIPAMENTOS - ME CNPJ: 07.712.548/00001-03, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
113	Prensa vertical hidráulica para reciclagem com potência nominal 25 toneladas para enfiamentos de papel, papelão, plásticos. Unidade hidráulica de engrenagem submersa em óleo. Alimentação 220 volts. Peso aproximado (variação de +/- 5%) do equipamento até 1.300 kg. Garantia de 12 meses.	HORIZ / HORIZ	U	117	18.000,00	306.000,00
114	Prensa vertical : Sistema de segurança Eletro Hidráulico aplicação para papel, papelão e plástico , com caixa de prensagem motor trifásico de 3 a 7,5 cv, potência hidráulica nominal de 10 toneladas , voltagem 220/380/440(V) acionamento do motor com partida direta, acionamento hidráulico B1-Manual ,Boca/Funil de alimentação, dotada de norma de segurança, proteção mecânica, sistema de retenção mecânica e painel de comando incluso	HORIZ / HORIZ	U	111	13.500,00	148.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						454.500,00
Valor por extenso: Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais.						

Quantidade Órgão Gerenciador (SLU/DF): 17 unidades para o item 13 e 11 unidades para o item 14.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.slu.df.gov.br/licitacoes. Informações: Núcleo de Aquisições - NUCAQ-GELIC/DIAFI/SLU-DF, telefones: (61) 3213.0195/0197.

HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS

Diretora Presidente

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

Diretora de Administração E Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016.
PROCESSO: 094.000.815/2015. **PARTES:** Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a empresa KASI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME. **DO OBJETO:** Prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato 19/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 05/2016 - PE/SLU/DF, pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 34.637, de 06/09/2013 e Instrução Normativa nº 04 de 12/11/2010 e suas alterações no que couber, e demais legislações. **DO VALOR:** O valor mensal estimado deste aditivo é de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 22214; PT: 15.122.6001.1471.5851; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 100. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo possui vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LEANDRO MERCALDI METROPOLO e ADRIANO FERREIRA DE MOURA LEITE, Sócios Administradores.

**AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017**

Processo: 094.000.510/2017. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e Produção de Higienização (detergente, esponja de limpeza, água sanitária, sabão em pó, sabão comum, sabonete, desinfetante, rodo, flanela, papel higiênico, toalha de papel, álcool gel, limpador multiuso, saco para coleta, vassoura, pá de lixo e balde plástico), para reposição de estoque do SLU/DF, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação do objeto em referência, conforme a seguir: Itens 1, 5, 7, 10, 11, 13, 17 e 20 no valor total de R\$ 9.254,70 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.768.894/0001-20; itens 3 e 18 no valor total de R\$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais) a empresa COMERCIAL ARAUJO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 13.597.348/0001-50; item 4 no valor total de R\$ 2.299,50 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 21.638.856/0001-67; item 6 no valor total de R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a empresa N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS, CNPJ nº 19.408.662/0001-23; item 9 no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a empresa SAFIRA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 26.746.569/0001-94; item 12 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e dezentos reais) a empresa ME ROCHA SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 24.188.945/0001-47; item 14 no valor total de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) a empresa GIULIANO BATISTA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.160.526/0001-95; itens 15 e 16 no valor total de R\$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais) a empresa FVC COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA ME, CNPJ nº 25.210.262/0001-01; os itens 2, 8 e 19 foram cancelados por estarem acima dos valores constantes de Ata de Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações da SEPLAG. Data da homologação 29/09/2017. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2017.
 NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
 Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 094.000.401/2017. **Interessado:** Serviço de Limpeza Urbana do DF. **Assunto:** Locação de terreno com galpão para desenvolver projeto de inclusão produtiva de cooperativas de materiais recicláveis, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 105, Brasília/DF, conforme Termo de Referência. Com fundamento nas justificativas constantes nos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 150/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da empresa SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 01.034.396/0001-50, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 124.082,96 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), para a locação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 28 de setembro de 2017. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 188, de 29.09.2017, pág. 61.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (*)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Centro de Triagem de Resíduos - CTR no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, TRECHO 17, RUA 8, LOTE 105 - RA XXIX - Brasília -DF.
 HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
 Diretora-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 03.10.2017, pág. 78.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 094.000.402/2017; **Interessado:** Serviço de Limpeza Urbana do DF; **Assunto:** Locação de terreno com galpão para desenvolver projeto de inclusão produtiva de cooperativas de materiais recicláveis, localizado SMC Quadra 08, Lotes 4/5 - Ceilândia/DF, conforme Termo de Referência. Com fundamento nas justificativas constante nos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 175/2017/2017-PROJU/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da empresa FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 00.476.911/0001-90, e autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), para a locação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 05 de outubro de 2017. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017 - RA IX
Processo: 138.000.536/2017; **Partes:** ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a MAIS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME; **Objeto:** Contratação de (1) serviços de 10 diárias de brigadista particular; e, (2) fornecimento de suco de fruta; ambos para o evento FESTA DAS CRIANÇAS, a ser realizado no dia 07.10.2017; consoante especifica as Atas de Registro de Preços nº 22, 23, 24 e 25/2017 oriundas do Pregão 12/2017 - SUAG/SEE-DF e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo; **Valor do Contrato:** O valor total do Contrato é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). **Programa de Trabalho:** 13.392.6219.4090.0009 - (EP) APOIO A EVENTOS - APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - CEILÂNDIA, Fonte 100, Natureza de despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00527, sob o evento nº 400091 - Empenho da despesa, na modalidade Ordinário; **Fundamentação Legal:** O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços nº 22, 23, 24 e 25/2017-SEE, Decreto Distrital nº 36.519/2015, PROCAD nº 1.191-2009, e da Lei nº 8.666, de 21.06.93; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 05/10/2017; **Signatários:** pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Sérgio Carvalho Bezerra, na qualidade de Administrador Regional Substituto; e, pela Mais Brasília Comunicação e Eventos Ltda: Renata Bezerra Lima, na qualidade de diretora.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
 Tornar público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Execução de 1 Km de Pavimentação Asfáltica, na Rua Nacional, Setor Habitacional Estrada do Sol, São Sebastião - DF, Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Interessada: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV
 ALEXLEY GONÇALVES PIRES
 Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO
 CONCURSO Nº 001/2017**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 40, de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 93, quarta feira, 17 de maio de 2017, pág. 24, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogada a data de entrega das inscrições para o dia 03/11/2017, assim como fica prorrogado a divulgação do resultado final para o dia 16/11/2017, da Licitação na modalidade Concurso, Processo nº 391.000.040/2017. **Objeto:** Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis - Jorg Zimmermann, com objetivo de selecionar e premiar em dinheiro até 10 (dez) iniciativas representativas do segmento AGRICULTURA FAMILIAR e de condecorar, com certificados de honra ao mérito, até 10 (dez) experiências representativas do segmento MÉDIOS e GRANDES AGRICULTORES. **Data e horário para entrega dos envelopes:** as inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 03/11/2017, até às 17:00hs, por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA, constantes, respectivamente, dos ANEXOS I e II do Edital 001/2017. O Edital completo poderá ser obtido no site www.sema.df.gov.br na aba acesso a informação, e no Protocolo da SEMA/DF, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 3214-5608 ou por e-mail: premiurais.sema@gmail.com.

Em 02 de outubro de 2017
 JOCIVANE DE SOUZA BRITO
 Presidente da Comissão

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO
 CONCURSO Nº 002/2017**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 40, de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 93, quarta feira, 17 de maio de 2017, pág. 24, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogada a data de entrega das inscrições para o dia 03/11/2017, assim como fica prorrogado a divulgação do resultado final para o dia 16/11/2017, da Licitação, na modalidade concurso, Processo nº 391.000.038/2017. **Objeto:** Concurso Espaços Educadores Sustentáveis, com objetivo de selecionar e premiar em dinheiro 10 (dez) iniciativas, que provam as boas práticas de educação para a sustentabilidade nas categorias PRÁTICAS EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS QUE ATUEM NA EDUCAÇÃO NÃO-FORMAL e PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE

NA EDUCAÇÃO FORMAL, em conformidade com as especificações e condições descritas no EDITAL 002/2017. Data e horário para entrega dos envelopes: às inscrições são gratuitas e podem ser realizadas até o dia 03/11/2017, até às 17:00hs, por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA, constantes, respectivamente, dos ANEXOS I e II do Edital 002/2017. O Edital completo poderá ser obtido no site www.sema.df.gov.br na aba acesso a informação, e no Protocolo da SEMA/DF, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 3214-5608 ou por e-mail: premioeducadores.sema@gmail.com.

Em 02 de outubro de 2017
JOCIVANE DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

Processo: 197.000.916/2017. Partes: ADASA e a empresa FAST HELP INFORMÁTICA LTDA- EPP. Objeto: O objeto deste instrumento consiste na aquisição de solução de tecnologia da informação para segurança da rede de computadores "firewall", de acordo com as especificações técnicas obrigatórias constantes deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 037/2016 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2017 da Universidade Federal do Piauí - Pró-Reitoria de Administração. Prazo/Vigência: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura. Valor: R\$ 484.000,00. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programas de trabalho: 04.126.6001.1471.0017 e 04.126.6001.2557.2606; natureza da despesa: 44.90.52; fonte de recursos: 151. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela contratada, GUSTAVO LIMA MIRANDA.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO que foi homologado e adjudicado o objeto da Concorrência nº 002/2017 para a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado Casa de Chá, em dois pavimentos, com área edificada de 193,61 m² (cento e noventa e três e metros quadrados e sessenta e um centímetros), localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração comercial por uma única empresa, com o objetivo de comercialização de plantas vivas, respectivos insumos e acessórios, livros, artefatos, artesanato, alimentos e bebidas, por conta e risco do futuro Concessionário, no Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, à Empresa Vencedora: VMJR EMPORIO E CAFE LTDA-ME, CNPJ nº 28.340.301/0001-83. Os autos do Processo nº 195.000.049/2017, estão à disposição dos interessados.

Em 05 de outubro de 2017
JEANITTO SEBASTIAO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 259/2017

PROCESSO: 0150-001248/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00466/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ADRIANO PASQUA DE CASTRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 259/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DE ALBUM ELLEFANTE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ADRIANO PASQUA DE CASTRO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 257/2017

PROCESSO: 0150-001266/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00464/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA LARISSA BARROSO AGUIAR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 257/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TERRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA LARISSA BARROSO AGUIAR, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 248/2017

PROCESSO: 0150-001278/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00463/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 248/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESTRATÉGIAS PARA NAUFRÁGIOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 171.990,80 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com

duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 217/2017

PROCESSO: 0150-001301/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00387/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 217/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ANTOLOGIA DE QUADRINHOS INDEPENDENTES MÊS 2016" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 14.977,21 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 220/2017

PROCESSO: 0150-001310/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00382/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 220/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "2º CD- ADORA RODA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 245/2017

PROCESSO: 0150-001346/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00458/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIELE FERNANDES CUNHA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 245/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO CD DO GRUPO MATITA PERÊ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DANIELE FERNANDES CUNHA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 253/2017

PROCESSO: 0150-001392/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00457/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GERALDO DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 253/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A CIDADE É MEU SERTÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.951,21 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GERALDO DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 256/2017

PROCESSO: 0150-001407/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00439/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HUGO DE MELLO MATTOS BARROS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 256/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LIVRO DE RUA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 14.518,35 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: HUGO DE MELLO MATTOS BARROS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 252/2017

PROCESSO: 0150-001476/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00454/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JÚLIA ALVES RODRIGUES CARVALHAL na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 252/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CARCARÁ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 59.443,15 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JÚLIA ALVES RODRIGUES CARVALHAL, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 178/2017

PROCESSO: 0150-001528/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00429/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X REGINALDO DE ALMEIDA MOREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 178/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MIRA E ANDA - DRÁGEAS PSICOLÓGICAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 95.600,00 (noventa e cinco mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: REGINALDO DE ALMEIDA MOREIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 223/2017

PROCESSO: 0150-001560/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00366/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THAIS PERIM KHOURI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 223/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CORPO, ESPAÇO, AÇÃO!" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THAIS PERIM KHOURI, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 263/2017

PROCESSO: 0150-001765/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00440/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X OSEIAS ALVES DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 263/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RECANTO DOS PALHAÇOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.961,20 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: OSEIAS ALVES DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 239/2017

PROCESSO: 0150-001769/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00391/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FLÁVIO PEREIRA ALCANTARA DE SOUZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 239/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PODCAST TRABALHO DE MESA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FLÁVIO PEREIRA ALCANTARA DE SOUZA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INCENTIVADORA CULTURAL - LEI 5.021/13
A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal defere a habilitação das empresas abaixo elencadas, consideradas aptas a apoiar projetos culturais por meio do benefício de isenção fiscal previsto na Lei nº 5.021 de 22 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 35.325, de 11 de abril 2014.
RAZÃO SOCIAL: Philip Morris Brasil Indústria e Comércio LTDA
CNPJ nº 04.041.933/0042-56
CF/DF nº 07.447.719/004-29
DATA DE HABILITAÇÃO: 4/10/2017
Em 04 de outubro de 2017
GUILHERME REIS
Secretário de Estado de Cultura

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 150.001.194/2010. Interessado: ANDERSON FERREIRA FLORIANO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7499 de 02/08/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 026/2011. Projeto "HIEROFANTE 15 ANOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado.

Processo: 150.001.598/2012. Interessado: BERNARDO CORTES SANTOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7430 de 13/07/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 362/2012. Projeto "AQUISIÇÃO DE PASSAGEM". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado.

Processo: 150.002.435/2013. Interessado: TATIANA CARVALHEDO FIALHO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7573 de 04/09/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 108/2014. Projeto "RUAS DE SEMPRE AMANHÃS DE ONTEM E TODAS AS COISAS QUE FICAM". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado.

Processo: 150.003.218/2014. Interessado: TUANNY PEREIRA DE ARAUJO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7351 de 02/06/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à beneficiária. Contrato nº 060/2015. Projeto "CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO PENTES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado.

Processo: 150.002.907/2014. Interessado: JULIO CESAR DE VASCONCELOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo a Decisão nº. 7539 de 11/08/2017 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Contrato nº 363/2014. Projeto "CD AS CRIANÇAS E A NATUREZA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Luís Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3º TRIMESTRE/2017

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de julho, agosto e setembro de 2017.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtd	Preço Total	Fornecedor
155/17	Prestação de serviço de publicidade legal de interesse do TCDF, sob demanda, em jornal diário no DF, nas colunas de classificados, fornecido em centímetro por coluna Considerando o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2014 - TCDF.	5	3.274,30	CNPJ 01.527.405.0001-45 W&M Publicidade Ltda. - EPP
756/17	Confeção de banners para divulgação do XXIII SEMAT.	4	432,00	CNPJ 19.751.273.0001/04 - CSS Editora Gráfica Eireli - ME
757/17	Prestação de serviços de tradução-interpretação simultânea da língua portuguesa para a língua brasileira dos sinais, durante o XXIII SEMAT.	2	1.760,00	CNPJ 00.580.696.0001-72 Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos
816/17	Contratação de empresa especializada para apresentação de música instrumental, durante o XXIII SEMAT.	1	2.700,00	CNPJ 21.383.330.0001-83 Rosimar Luiz Silva Santos
820/17	Confeção de placas de homenagem aos palestrantes do XXIII SEMAT.	7	1.109,50	CNPJ 11.159.248.0001/16 - AMR Comércio de Materiais de Identificação e Controle de Acesso Ltda.
821/17	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de áudio e vídeo durante o XXIII SEMAT.	1	2.970,00	CNPJ 04.477.223.0001/03 - Personalité Soluções Administrativas Ltda.
Programa de Trabalho 01.131.6003.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Saldo Remanescente: Publicidade e Propaganda R\$ 322.347,20

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: VIANA E CIA LTDA. - CNPJ n.º 00.568.073/0001-84 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição anual de software de gestão de consultórios e prontuário eletrônico, via web, ou de uso em rede (cliente-servidor), compreendendo os serviços de customização, instalação, configuração, suporte técnico, transferência de conhecimento e treinamento da solução, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo n.º 16.785/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Federais nºs 5.450/2005, no que couber, e 7.174/2010, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 04/10/2017 a 03/10/2018 - Execução: de 15 a 45 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro - Valor estimado: R\$64.000,36 (sessenta e quatro mil reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Programas de Trabalho: 01126600325572568 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2017NE01043, 2017NE01045, 2017NE01042, 2017NE01044, 2017NE01048 - Datas de Emissão das NEs: 19/09/2017, 19/09/2017, 19/09/2017, 19/09/2017 e 20/09/2017 - Valores das NEs: R\$5.228,80 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), R\$6.182,40 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), R\$ 5.798,40 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), R\$22.822,80 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) e R\$3.994,66 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 04/10/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Agnaldo Siqueira Viana.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente indicados, de sistema "on-line" automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2018. Processo: 17859/2017-TCDF. Valor estimado: R\$ 324.375,00; enquadramento: natureza 33.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.33.02 - Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.33.05 - Passagens e Despesas com Locomoção; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 19/10/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2017.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

QUADRO DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES - SETEMBRO/2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de setembro de 2017.

Órgão	PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - SETEMBRO/2017			Cedido por Outros Órgãos			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
	Servidor do Quadro do TCDF										
Tribunal de Contas do Distrito Federal	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)				
	231	91	155	0	23	33	80	613	194	41,23%	13,05%

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 260/2017
PROCESSO: 2017.01.2488.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 260/2017, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Vídeo Laparoscopia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 262/2017
PROCESSO: 2017.21.2494.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 262/2017, cujo objeto é a Aquisição de Piso com junta de 1mm para parede, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 263/2017
PROCESSO: 2017.11.2495.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 263/2017, cujo objeto é a Aquisição de Máscara em falso tecido descartável, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 264/2017
PROCESSO: 2017.11.2496.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 264/2017, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Teste de Cloreto no Suor, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-139/2017.

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente interino do SINDMOTO/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categoria na base territorial do SINDIBRAS - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Distrito Federal, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 18 de outubro de 2017, as 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708, Bloco E, Entrada 02 - Asa Norte - Brasília/DF, para tratar sobre: 1. Proposta e aprovação da pauta de reivindicações da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018 e autorizar dissídio coletivo com o SINDIBRAS - Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Distrito Federal; Brasília/DF, 04 de outubro de 2017. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente interino - SINDMOTO/DF.
DAR-928/2017.

COOPERATIVA HABITACIONAL ASTRAB LTDA

CGC Nº 26.412.742/0001-18

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A COOPERATIVA HABITACIONAL ASTRAB LTDA, convoca seus cooperados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no endereço Rua 9 Norte, lotes 6/8, Ed Iluminato Residence, loja 06, Águas Claras, Brasília/DF, no próximo dia 17 de outubro de 2017, às 16h00m, em primeira convocação; às 17h00m em segunda convocação; e às 18h00m em terceira convocação, para tratar da seguinte pauta: 1. Prestação de Contas; 2. Permuta da fração do lote da Praça Juriti; 3. Manifestação dos cooperados que desejam o desligamento para efeito de cálculo; 4. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 05 de outubro de 2017. Maria Leni de Queiroz - Diretora Presidente. Diretora-Presidente.
DAR-930/2017.